

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DAS LAJES DO PICO



| Proposta de Plano



outubro de 2021



## | ÍNDICE

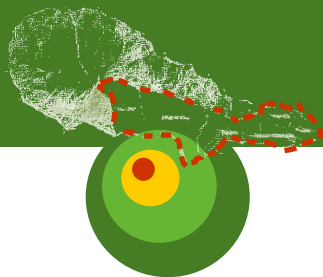
Lista de acrónimos .....	VI
Referências Legislativas .....	7
Registo de atualizações .....	11
Registo de exercícios .....	11
<b>Parte I – Enquadramento .....</b>	<b>15</b>
1. <b>Introdução .....</b>	<b>17</b>
2. <b>Finalidade e Objetivos .....</b>	<b>20</b>
3. <b>Tipificação dos Riscos.....</b>	<b>21</b>
4. <b>Critérios para ativação do Plano.....</b>	<b>23</b>
<b>Parte II – Execução .....</b>	<b>25</b>
1. <b>Estruturas.....</b>	<b>27</b>
1.1 Estrutura de Direção Política .....	28
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional .....	28
1.3 Estrutura de Comando Operacional.....	35
2. <b>Responsabilidades.....</b>	<b>37</b>
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	37
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	38
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	40
3. <b>Organização .....</b>	<b>42</b>
3.1 Infraestruturas de relevância operacional .....	42
3.2 Zonas de intervenção.....	55
3.3 Mobilização e coordenação de meios .....	59
3.4 Notificação operacional .....	61
4. <b>Áreas de intervenção .....</b>	<b>63</b>
4.1 Gestão administrativa e financeira .....	63
4.2 Reconhecimento e avaliação .....	65
4.3 Logística .....	67
4.4 Comunicações.....	72
4.5 Informação pública .....	75
4.6 Confinamento e/ou evacuação.....	78
4.7 Manutenção da ordem pública.....	81
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas.....	84
4.8.1 Apoio Psicológico .....	88
4.9 Socorro e salvamento .....	90
4.10 Serviços mortuários.....	94
<b>Parte III – Inventários, modelos e listagens.....</b>	<b>97</b>
1. <b>Inventário de meios e recursos.....</b>	<b>99</b>
4. <b>Lista de contactos .....</b>	<b>131</b>
1. <b>Modelos.....</b>	<b>134</b>
3.1 Modelos de relatórios.....	134
3.2 Modelos de requisições.....	145
3.3 Modelos de comunicados.....	146
2. <b>Lista de distribuição.....</b>	<b>148</b>
<b>Anexos - COMPONENTE RESERVADA.....</b>	<b>151</b>
<b>Anexo I – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil.....</b>	<b>1</b>
<b>Anexo II – Programa de Medidas de Prevenção e Mitigação dos Riscos.....</b>	<b>1</b>
1. Estratégias e medidas gerais .....	2



2. Estratégias e medidas específicas .....	3
2.1 Ciclones e Tempestades .....	3
2.2 Cheias e Inundações .....	4
2.3 Galgamentos Costeiros .....	5
2.4 Tsunami .....	5
2.5 Sismos .....	6
2.6 Atividade Vulcânica .....	6
2.7 Movimentos de Massa .....	6
2.8 Erosão Costeira .....	7
2.9 Acidentes Rodoviários Graves .....	8
2.10 Acidentes Aéreos .....	8
2.11 Acidentes Náuticos .....	8
2.12 Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas .....	9
2.13 Colapso de Pontes .....	9
2.14 Incêndios Urbanos .....	9
2.15 Acidentes em Parques Industriais .....	10
2.16 Acidentes em instalações de combustíveis .....	10
2.17 Acidentes de Poluição em Zonas Costeiras .....	10
3. Medidas para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano .....	11
<b>Anexo III – Caracterização Territorial e Caracterização e Análise do Risco .....</b>	<b>13</b>

## | QUADROS

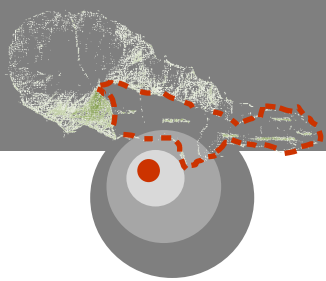
Quadro I.1   IGT com articulação ao Plano Municipal de Emergência das Lajes do Pico .....	18
Quadro I.2   Planos de Emergência Internos .....	19
Quadro I.3   Tipos de riscos identificados no Município das Lajes do Pico .....	21
Quadro I.4   Quadro resumo por hierarquização do grau de risco .....	21
Quadro I.5   Matriz de risco – Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas .....	22
Quadro II.1   Elementos e entidades pertencentes à estrutura da CMPCLP Lajes do Pico .....	31
Quadro II.2   Missões e competências da CMPCLP nas várias fases do evento .....	33
Quadro II.3   Missão dos Serviços de Proteção Civil .....	37
Quadro II.4   Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência .....	39
Quadro II.5   Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação .....	40
Quadro II.6   Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência .....	40
Quadro II.7   Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação .....	41
Quadro II.8   Instalações industriais no município das Lajes do Pico .....	50
Quadro II.9   Constituição e competências do Posto de Comando Operacional .....	55
Quadro II.10   Descrição do teatro de operações e função das zonas de apoio .....	56
Quadro II.11   Localização das ZCR .....	59
Quadro II.13   Grau de prontidão e mobilização .....	60
Quadro II.14   Meios de notificação para cada ocorrência .....	61
Quadro II.14   Organização geral da gestão administrativa e financeira de meios e recursos .....	64
Quadro II.15   Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação .....	65
Quadro II.16   Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação .....	66
Quadro II.17   Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de apoio logístico .....	67
Quadro II.18   Procedimentos e instruções específicas de atuação – apoio logístico às forças de intervenção .....	68
Quadro II.19   Procedimentos e instruções específicas de atuação – apoio logístico às populações .....	70
Quadro II.20   Localização das ZCAP .....	71
Quadro II.21   Intervenientes e prioridades de ação para as comunicações em missões de socorro .....	72
Quadro II.22   Instruções de coordenação nas comunicações de emergência .....	73
Quadro II.23   Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de informação pública .....	76
Quadro II.24   Instruções para a transmissão de informação pública em cada fase da ocorrência .....	76
Quadro II.25   Principais orientações para prioridades de ação em procedimentos de evacuação .....	79
Quadro II.26   Localização das ZCI .....	79
Quadro II.27   Instruções específicas para procedimentos de evacuação .....	80



Quadro II.28   Procedimentos para a manutenção da ordem pública.....	82
Quadro II.29   Instruções de coordenação para a manutenção da ordem pública .....	82
Quadro II.30   Responsabilidades e procedimentos em matéria de serviços médicos e transporte de vítimas .....	85
Quadro II.31   Instruções de coordenação para serviços médicos e transporte de vítimas.....	86
Quadro II.32   Locais destinados à utilização de meios aéreos e marítimos .....	88
Quadro II.33   Responsabilidades e procedimentos em matéria de serviços de apoio psicológico.....	88
Quadro II.34   Instruções de coordenação para serviços de apoio psicológico .....	89
Quadro II.35   Localização das ZAP .....	90
Quadro II.36   Responsáveis, entidades e prioridades de ação em termos de socorro e salvamento .....	91
Quadro II.37   Instruções de coordenação em matéria de socorro e salvamento.....	93
Quadro II.38   Localização das ZRnM.....	94
Quadro II.39   Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m) .....	95
Quadro II.40   Instruções de coordenação para os serviços mortuários.....	95
Quadro III.1   Inventário de meios e recursos .....	99
Quadro III.2   Lista de contactos das entidades intervenientes no plano.....	131
Quadro III.3   Modelo de Relatório Imediato de Situação .....	134
Quadro III.4   Modelo de Relatório de Situação Geral .....	137
Quadro III.5   Modelo de Relatório de Situação Especial.....	140
Quadro III.6   Modelo de Relatório Final .....	141
Quadro III.7   Modelo de Requisição.....	145
Quadro III.8   Modelo de comunicado sem a ativação do plano .....	146
Quadro III.9   Modelo de comunicado com a ativação do plano (em atualização).....	146
Quadro III.10   Modelo de comunicado em caso de ocorrência de sismo .....	147
Quadro III.11   Lista de distribuição do PMEPC Lajes do Pico .....	148

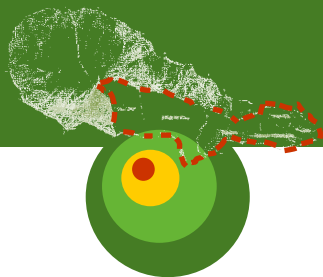
## | FIGURAS

Figura II.1   Estruturas de direção, coordenação e comando de proteção civil na RAA.....	28
Figura II.2   Organograma da Comissão Municipal de Proteção Civil das Lajes do Pico .....	34
Figura II.3   Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....	36
Figura II.2   Infraestruturas rodoviárias no município das Lajes do Pico.....	43
Figura II.3   Porto da Manhêna e Portinho da Baixa .....	44
Figura II.4   Rede de distribuição de energia elétrica no município das Lajes do Pico.....	47
Figura II.5   Rede de telecomunicações no concelho das Lajes do Pico .....	48
Figura II.6   Queijaria do Pico (São João) e LactoPico – Cooperativa de Laticínios da Ilha do Pico .....	49
Figura II.7   Delimitação das zonas de intervenção .....	56
Figura II.8   Sistema de gestão de operações do município das Lajes do Pico.....	57
Figura II.9   Organograma do sistema de comunicações de emergência do PMEPC Lajes do Pico .....	75
Figura II.10   Ordem de procedimentos para evacuação da população .....	81
Figura II.11   Áreas de ação das forças de segurança na manutenção da ordem pública .....	84
Figura II.12   Procedimentos para a prestação de serviços médicos e transporte de vítimas.....	87
Figura II.13   Procedimentos para a prestação de apoio psicológico .....	90
Figura II.14   Procedimentos em matéria de socorro e salvamento.....	93
Figura II.14   Procedimentos para os serviços mortuários.....	96



## Lista de acrónimos

- ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil
- CMLP - Câmara Municipal das Lajes do Pico
- CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil
- CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil
- COM - Comandante Operacional Municipal
- CPX - Comand Post Exercise
- IGT - Instrumentos de Gestão Territorial
- INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica
- MAI - Ministério da Administração Interna
- PDM - Plano Diretor Municipal
- PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
- PMOT - Plano Municipal de Ordenamento do Território
- POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira
- PROTA - Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores
- PSP - Polícia de Segurança Pública
- RAA - Região Autónoma dos Açores
- SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
- SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil
- SRPCBA - Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores



## Referências Legislativas

### Legislação Estruturante

- **Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, de 16 de abril** – Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores.
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio** – Fixa os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- **Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto** – Lei de Segurança Interna.
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril** – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio** – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- **Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto** – Lei de Bases da Proteção Civil.
- Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações, atualizado pelo Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, que constitui a Revisão do Sistema de Gestão de Operações.

### Legislação Orgânica

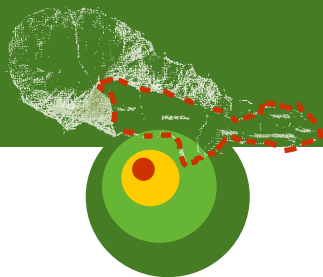
- **Lei n.º 553/2007, de 31 de agosto** – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.
- **Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro** – Lei Orgânica da Bases da Organização das Forças Armadas.
- **Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei n.º 5/2014, de 29 de agosto** – Lei de Defesa Nacional.
- **Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica da Marinha.
- **Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica do Exército.
- **Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica da Força Aérea.
- **Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro** – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.
- **Lei n.º 28/2013, de 12 de abril** – Define as competências, a estrutura e o funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.



- **Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março** – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil.
- **Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril** – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
- **Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro** – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- **Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro** – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- **Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro** – Estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde.
- **Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março** – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social.
- **Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto** – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa.
- **Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março** – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro** – Orgânica do XII Governo Regional dos Açores.
- **Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro** – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril** – Aprova a orgânica e o quadro de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

## Legislação Técnico-Operacional

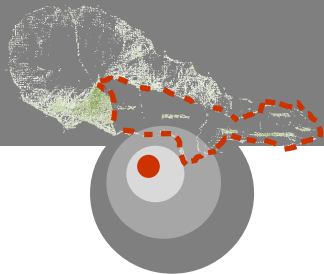
- **Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2019, de 16 de abril** – Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores.
- **Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril** – Sistema de Gestão de Operações. O Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, revê o Sistema de Gestão de Operações (SGO).
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações e Socorro (SIOPS).
- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência.
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.



- **Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de setembro** – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.
- **Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das equipas de intervenção permanente.
- **Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de maio** – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.
- **Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.
- **Decreto-Lei n.º 253/96, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.
- **Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.
- **Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

## Legislação Concorrente

- **Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água.
- **Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de outubro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
- **Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 115/2010/A, de 15 de março** – Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios.
- **Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio** – Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios na Região Autónoma dos Açores.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março** – Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios na Região Autónoma dos Açores, que adapta à Região Autónoma dos Açores o RJ-SCIE.
- **Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto** – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.
- **Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21**

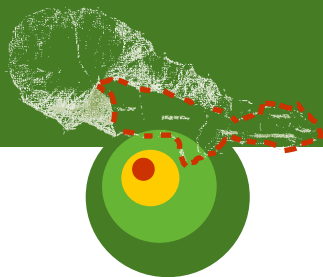


**de outubro** – Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

- **Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro** – Proteção contra radiações ionizantes.
- **Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2014, de 7 de fevereiro** – Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.
- **Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril** – Aprova o Plano Nacional da Água.
- **Lei n.º 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
- **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro** – Código dos Contratos Públicos.

## Legislação Diversa

- **Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.
- **Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2014, de 11 de novembro** – Autoriza a realização de um ajuste direto com a empresa GlobalEda, Telecomunicações e Sistemas de Informação, SA, com vista à aquisição dos serviços necessários à implementação da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.
- **Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho** – Lei das comunicações eletrónicas.
- **Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março** – Define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações de amador e de amador por satélite, bem como o regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento de estações de uso comum.
- **Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal – Banda do Cidadão.



## Registo de atualizações

### Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes do Pico

#### Lista de Controlo de Atualizações do Plano

N.º Versão	Descrição da Alteração	Data da Alteração	Data da Aprovação	Aprovado por:

## Registo de exercicios

### Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes do Pico

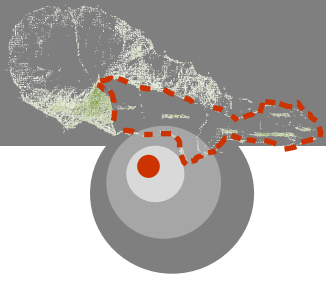
#### Registo de exercicios do Plano

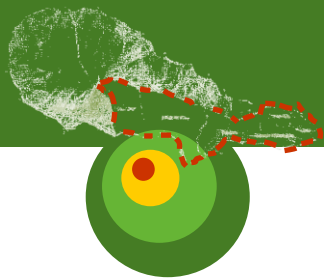
Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos Recolhidos
TTX	CPX	LivEx							
		1	Treinar a estrutura operacional de diferentes entidades	Crise Sismica	Ilha do Pico	05 a 07 de julho de 2019	Todas as entidades da ilha com competência na materia	Mobilização do serviço municipal de acção social; Transporte dos desalojados; Limpeza de vias de acesso;	



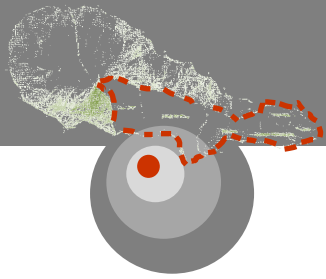
## Ficha Técnica

Equipa Plano	Especialidade
<b>Coordenação</b>	
Sérgio Costa	Engenharia do Ambiente
<b>Apoio à Coordenação</b>	
Carla Melo	Lic. Biologia; Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança
Diogo Caetano	Lic. Geologia; Mestrado em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental
<b>Execução Técnica</b>	
Ana Oliveira	Lic. Geografia e Planeamento; Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Ana Valente	Engenharia do Ambiente; Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente
Rui Frias	Lic. Geografia; Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território
Sara Rocha	Engenharia Geológica; Mestrado em Engenharia Geológica
Diana Ponte	Lic. Geologia; Pós-graduação em Vulcanologia e Riscos Geológicos
Susana Fernandes	Lic. Geografia e Planeamento; Mestrado em Gestão Ambiental e Ordenamento do Território
Daniel Silva	Lic. Biologia; Mestrado em Engenharia do Ambiente
Cristina Padilha	Lic. Microbiologia; Mestrado em Engenharia do Ambiente
Joaquim Barbosa	Lic. Engenharia do Ambiente; Mestrado em Engenharia do Ambiente – Ambientes Costeiros; Doutoramento em Ciências de Engenharia – Gestão Costeira; Pós-doutoramento em Engenharia Civil e Minas
João Medeiros	Lic. Biologia e Geologia; Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos
<b>Acompanhamento Técnico – Câmara Municipal das Lajes do Pico</b>	
Ana Catarina Terra Brum	Presidente Câmara Municipal das Lajes do Pico
Amílcar Sérgio Oliveira Goulart	Vereador da Câmara Municipal das Lajes do Pico
Manuel Santos Pimentel	Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico
Rui Pereira	Engenheiro Civil da Câmara Municipal das Lajes do Pico
<b>Projeto</b>	
<b>Designação do Projeto</b>	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes do Pico</b>
Entidade Responsável	Câmara Municipal das Lajes do Pico
Descrição do Documento	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes do Pico
Versão	Proposta de Plano – Consulta Pública
N.º de Páginas	16866
Autores	Equipa do Plano
Data	Outubro 2021





## Parte I – Enquadramento



## 1. Introdução

O presente documento consubstancia o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes do Pico (adiante designado por PMEPC Lajes do Pico), sendo um **plano geral** que define as orientações sistematizadas de um conjunto de normas e regras de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas nas operações de proteção civil, de modo a evitar ou a minimizar a generalidade das situações de emergência, que possam ocorrer numa determinada área ou em todo o município, bem como a reposição da normalidade das áreas afetadas.

Tendo em conta as características geográficas, morfológicas e climáticas do arquipélago dos Açores, o mesmo é frequentemente alvo de eventos extremos, por vezes localizados e fundamentalmente de ordem geológica e meteorológica, com potencial para gerar vítimas e danos materiais. Surge assim a necessidade de dotar o município das Lajes do Pico de um instrumento adaptado às suas particularidades territoriais.

A elaboração do PMEPC Lajes do Pico justifica-se pela necessidade de cumprir legalmente com a Resolução n.º 30/2015 da CNPC, de 7 de maio, relativa aos critérios e normas de elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, bem como para assegurar as condições favoráveis à resposta rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos atualmente disponíveis no concelho, em situação de emergência.

De acordo com o n.º 8 do artigo 7.º da Resolução 30/2015, é obrigatória a realização de uma consulta pública das componentes do PMEPC, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, durante um período de 30 dias, com os conteúdos a serem disponibilizados através dos meios e formas de participação consideradas adequadas pelo município.

O Diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico e assume a direção das atividades de proteção civil. No caso de ausência ou impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Vereador com competências no pelouro da Proteção Civil.

Em assessoria ao Diretor do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é um órgão multidisciplinar que, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, coordena as ações de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro e manutenção da ordem pública em situações de acidente grave ou catástrofe.

O PMEPC Lajes do Pico deve ser atualizado bianualmente e sempre que se considere necessário, aquando da obtenção de novos ensinamentos em função da realização de exercícios e simulacros, bem como na identificação de novas situações de risco ou, ainda, na ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que assim o justifiquem.

O âmbito de aplicação do presente PMEPC Lajes do Pico é de nível municipal e o seu objeto é a totalidade da extensão territorial e administrativa do município das Lajes do Pico, que apresenta cerca de 155 km<sup>2</sup>, tem cerca



de 4.711 habitantes de acordo com os resultados do último Censo (2011), organizado em seis freguesias: Calheta de Nesquim, Lajes do Pico, Piedade, Ribeiras, Ribeirinha e São João.

O PMEPC Lajes do Pico vê consagrada a articulação de estratégias e orientações dos instrumentos de gestão territorial (IGT) com competências no município, tendo em conta que estes articulam-se com planos de diversas escalas e diferentes naturezas. De igual modo, o presente Plano articula-se com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores (PREPCA), o qual abrange as nove ilhas do arquipélago e define a forma como é garantida a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores (SIOPS-RAA). Assim, em caso de ativação do PMEPC Lajes do Pico em simultâneo com outro da Região, será ativado o PREPCA.

Dado o carácter complexo das situações de risco no arquipélago dos Açores, fruto das suas características geográficas, morfológicas e climáticas, aliadas ainda à ação antrópica e ocupação do território, o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) contempla diretrizes relativas à implementação de sistemas de monitorização e gestão de riscos, onde os planos de ordenamento do território e os planos de emergência de proteção civil assumem um importante papel orientador nas vertentes de prevenção de riscos e resposta a situações de perigo para pessoas e bens. O PROTA prevê ainda para o setor da proteção civil e prevenção de riscos, a publicação de cartografia de risco geológico e legislação específica sobre a transformação e ocupação de áreas de risco, não estando de momento tal processo concluído.

Na elaboração do presente plano foram tidas em conta as áreas edificadas em zonas de risco, identificadas no Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Pico (POOC Pico), aprovado em Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2011/A, de 23 de novembro. São assim consideradas as áreas ameaçadas pela instabilidade de arribas, áreas ameaçadas pelo avanço das águas do mar onde se verificam danos significativos por ação direta do mesmo, áreas ameaçadas pela instabilidade de vertentes sobrejacentes e ainda, áreas ameaçadas por riscos naturais múltiplos.

Neste contexto, a articulação com os IGT dá-se fundamentalmente com os planos regionais (onde absorvem as diretrizes de âmbito nacional), com os planos de natureza sectorial e especial, e ainda com os planos municipais, que absorvem as orientações estratégicas de todos os anteriores (Quadro I.1).

Quadro I.1 | IGT com articulação ao Plano Municipal de Emergência das Lajes do Pico

Natureza	Diploma	Designação
Regional	DLR n.º 26/2010/A, de 12 de agosto	Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)
Especial	DRR n.º 24/2011/A, de 23 de novembro	Plano de Ordenamento de Orla Costeira (POOC) da Ilha do Pico

Natureza	Diploma	Designação
	DLR n.º 20/2006/A, de 6 de junho	Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a RAA
	DLR n.º 19/2003/A, de 23 de abril	Plano Regional da Água (em alteração)
Sectorial	DLR n.º 1-A/2017/A, de 6 de fevereiro	Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 (em revisão)
	DLR n.º 38/2008/A, de 11 de agosto	Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA) (em revisão)
	DLR n.º 6/2016/A, de 29 de março	Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA) (em revisão)
Municipal	Aviso n.º 59/2015, de 19 de agosto	Plano Diretor Municipal (PDM) das Lajes do Pico

Assume especial importância a articulação do PMEPC Lajes do Pico com os planos municipais de ordenamento do território (PMOT), uma vez que a operacionalização da proteção civil dá-se fundamentalmente à escala territorial do município, e que aos PMOT cabe regular e programar a ocupação do solo.

Ainda são de considerar os Planos de Emergência Internos (PEI) existentes no concelho, sendo apresentadas no Quadro I.2 as entidades do concelho das Lajes do Pico que possuem um PEI.

Quadro I.2 | Planos de Emergência Internos

Entidade	Plano de Emergência Interno
Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	Aguarda aprovação
Escola E.B.1/J.I. da Ponta da Ilha	Em elaboração
Cooperativa Leite Montanha	Aguarda aprovação
Lar de Idosos Calvino dos Santos	Aprovado
Lar de Idosos Senhora da Piedade	Aprovado



## 2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC Lajes do Pico é um documento orientador de âmbito municipal, de elaboração a cargo da Câmara Municipal das Lajes do Pico e em cooperação com o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), tendo como principais objetivos:

- a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- b) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a envolver em operações de proteção civil;
- c) Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- d) Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- e) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) Assegurar a criação de condições favoráveis à ativação rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências assim o justifique;
- h) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- i) Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

O PMEPC Lajes do Pico encontra-se sujeito a atualização periódica e deve ser objeto de exercícios frequentes, com vista a testar a sua operacionalidade.

## 3. Tipificação dos Riscos

No que concerne aos riscos com incidência no concelho, e tendo em consideração a sua tipologia (riscos naturais, tecnológicos e mistos), identificam-se os seguintes riscos (Quadro I.3).

Quadro I.3 | Tipos de riscos identificados no Município das Lajes do Pico

Categoria	Designação	
Riscos Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ciclones e Tempestades
	Hidrologia	Cheias e Inundações
		Galgamentos Costeiros
		Tsunami
	Geologia	Sismos
		Atividade Vulcânica
Movimentos de Massa		
Riscos Tecnológicos	Transportes	Erosão Costeira
		Acidentes rodoviários graves - Identificação das áreas mais críticas no que diz respeito à ocorrência de colisões rodoviárias
		Acidentes aéreos
	Infraestruturas	Acidentes náuticos
		Acidentes no transporte de substâncias perigosas
	Atividade industrial	Colapso de pontes
		Incêndios urbanos
		Acidentes em parques industriais
	Relacionados com massas de água costeiras	Acidentes em instalações de combustíveis
		Acidentes de poluição em zonas costeiras

Após o desenvolvimento de toda a análise de risco, apresentada em detalhe no Anexo III – Caracterização Territorial e Caracterização e Análise do Risco, o Quadro I.4 apresenta o quadro resumo por hierarquização do grau de risco.

Quadro I.4 | Quadro resumo por hierarquização do grau de risco

Risco	Grau de Probabilidade	Grau de Gravidade				Grau de Risco
		População	Ambiente	Socioeconomia	Total	
Acidentes de poluição em zonas costeiras	Médio-Baixo	Residual	Crítico	Moderado	Crítico	Extremo
Acidentes aéreos	Baixo	Crítico	Residual	Acentuado	Crítico	Elevado
Acidentes náuticos	Médio-Alto	Reduzido	Reduzido	Moderado	Moderado	Elevado
Sismos	Médio	Moderado	Residual	Acentuado	Acentuado	Elevado
Atividade Vulcânica	Médio-Baixo	Reduzido	Acentuado	Moderado	Acentuado	Elevado



Risco	Grau de Probabilidade	Grau de Gravidade				Grau de Risco
		População	Ambiente	Socioeconomia	Total	
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	Médio-Baixo	Reduzido	Acentuado	Acentuado	Acentuado	Elevado
Acidentes em instalações de combustíveis	Médio-Baixo	Reduzido	Acentuado	Acentuado	Acentuado	Elevado
Ciclones e Tempestades	Elevado	Reduzido	Reduzido	Moderado	Moderado	Elevado
Cheias	Elevado	Moderado	Reduzido	Moderado	Moderado	Elevado
Movimento de Massas	Elevado	Reduzido	Reduzido	Moderado	Moderado	Elevado
Galgamentos Costeiros	Médio-Alto	Reduzido	Reduzido	Moderado	Moderado	Elevado
Acidentes rodoviários graves	Elevado	Reduzido	Residual	Reduzido	Reduzido	Moderado
Inundações	Médio-Alto	Reduzido	Reduzido	Reduzido	Reduzido	Moderado
Colapso de pontes	Médio	Reduzido	Residual	Moderado	Moderado	Moderado
Tsunamis	Baixo	Acentuado	Reduzido	Acentuado	Acentuado	Moderado
Incêndios urbanos	Médio-Baixo	Moderado	Residual	Moderado	Moderado	Moderado
Acidentes em parques industriais	Baixo	Reduzido	Reduzido	Acentuado	Acentuado	Moderado
Erosão Costeira	Médio-Alto	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Reduzido	Moderado

De acordo com o grau de probabilidade de ocorrência e o grau de gravidade quanto aos danos causados, os riscos identificados foram organizados, consoante o seu grau de risco (Quadro I.5), possibilitando assim uma hierarquização ao nível do seu tratamento.

Quadro I.5 | Matriz de risco – Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado		<b>AcRodGrav</b>	<b>CiclTemp</b> <b>Cheias</b> <b>MovMassa</b>		
	Médio-alto		<b>Inund</b> <b>ErosCost</b>	<b>AcNauticos</b> <b>GalgCost</b>		
	Médio			<b>ColPontes</b>	<b>Sismos</b>	
	Médio-baixo			<b>IncUrb</b>	<b>AtVulc</b> <b>AcTransPerig</b> <b>AcInsComb</b>	<b>AcPolZC</b>
	Baixo				<b>Tsunami</b> <b>AcParqInd</b>	<b>AcAereos</b>
Legenda		<b>Risco baixo</b>	<b>Risco moderado</b>	<b>Risco elevado</b>	<b>Risco extremo</b>	

**CiclTemp** – Ciclones e Tempestades; **Cheias** – Cheias; **Inund** – Inundações; **GalgCost** - Galgamentos Costeiros; **Tsunami** - *Tsunami*; **Sismos** - Sismos; **AtVulc** - Atividade Vulcânica; **MovMassa** - Movimentos de Massa; **ErosCost** - Erosão Costeira; **AcAereos** - Acidentes aéreos; **AcNauticos** - Acidentes náuticos; **ColPontes** - Colapso de pontes; **AcRodGrav** – Acidentes rodoviários graves; **AcInsComb** - Acidentes em instalações de combustíveis; **AcTransPerig** - Acidentes no transporte de substâncias perigosas; **IncUrb** – Incêndios Urbanos; **AcParqInd** - Acidentes em parques industriais; **AcPolZC** - Acidentes de poluição em zonas costeiras.

## 4. Critérios para ativação do Plano

A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

As declarações de situação de alerta, contingência ou calamidade também poderão implicar a ativação do PMEPC Lajes do Pico ou vice-versa, embora tal situação não seja sempre obrigatória

A entidade que detém a competência para a ativação do PMEPC Lajes do Pico, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho), é a CMPC, sendo esta ativação publicitada nos órgãos de comunicação social concelhios (rádios locais), na Internet do sítio oficial da Câmara Municipal das Lajes do Pico e em editais a afixar em todos os Departamentos e Serviços da Autarquia.

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar e no caso de ser impossível reunir a totalidades dos seus membros em tempo útil, a CMPC pode aplicar mecanismos excecionais de ativação do PMEPC, como a deliberação de ativação por parte de apenas 1/3 dos elementos que a compõem, ou exceionalmente, através do Diretor do Plano, desde que com posterior aprovação por parte dos restantes membros da CMPC.

O PMEPC Lajes do Pico será ativado na iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

Assim, o PMEPC Lajes do Pico é ativado mediante a deliberação de ativação por parte da CMPC, sob proposta do Diretor do Plano ou do seu substituto desde que verificados um dos seguintes pressupostos:

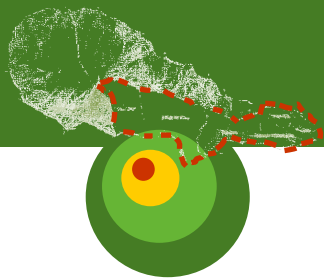
- Quando determinado problema requer a ativação do PMEPC;
- Quando for emitido um aviso vermelho pelo IPMA, no entanto se for emitido um aviso laranja pela mesma entidade, o plano pode ser ativado devendo esta decisão ser tomada pelo Presidente da CMPC;
- Número de mortos superior a 3 pessoas e/ou número de feridos graves superior a 3;
- Número de desalojados superior a 15 pessoas;
- Ocorrência de atividade vulcânica, desde que tenham sido emitidos comunicados pelo SRPCBA da existência de evidências de possibilidade de ocorrência de atividade vulcânica, ou pela constatação no terreno de evidências, como por exemplo libertação de gases - fumarolas;
- Ocorrência de evento sísmico com intensidade igual ou superior a V (escala de Mercalli Modificada), desde que se verifiquem danos humanos e/ou materiais que impliquem já condição de ativação do



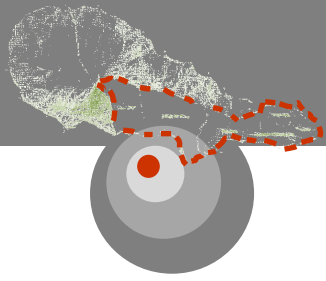
PMEPC Lajes do Pico;

- Ocorrência de cheias numa das zonas definidas como zonas de risco, em que o caudal das linhas de água seja igual ou superior aos referenciados nos períodos de retorno;
- Ocorrência de danos graves em edifícios afetos às operações de emergência de proteção civil que impeçam ou dificultem gravemente o funcionamento dos mesmos;
- Ocorrência de incêndio urbano que envolva três ou mais edifícios;
- Danos nos serviços e infraestruturas como suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante um período de 3 dias consecutivos;
- Ocorrências que resultem em descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo ou libertação de matérias perigosas para a atmosfera, durante um período de 2 dias consecutivos (sendo relevante ter em consideração a tipologia de material perigoso, o caudal descarregado e a quantidade de substâncias libertadas) e que afetem a saúde humana e/ou os bens e/ou os ecossistemas de forma grave;
- Decisão extraordinária da CMPC com base nas informações disponíveis. Assim sendo o PMEPC será ativado sempre que o Diretor do PMEPC ou a CMPC assim o entendam em qualquer outra situação de emergência não prevista nas descrições anteriores e da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente.

A desativação do PMEPC e conseqüente desmobilização operacional ocorrem mediante entendimento do Diretor do Plano, do Comandante Operacional Municipal (COM) e os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC). A comunicação de desativação do PMEPC Lajes do Pico deve ser feita através dos órgãos de comunicação social concelhios (rádios locais), na Internet do sítio oficial da Câmara Municipal das Lajes do Pico e em editais a afixar em todos os Departamentos e Serviços da Autarquia.



## Parte II – Execução



## 1. Estruturas

De acordo com Caderno Técnico 3 da ANPC (*Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, 20017*), o conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação.

Propõe-se garantir a adoção de medidas preventivas que contribuam para a mitigação dos riscos, bem como a preparação do SMPC, de todos os agentes de proteção civil, dos responsáveis dos organismos e entidades de apoio e, de um modo geral, de toda a população do concelho para a resposta a situações de emergência. Neste contexto, as ações basilares da proteção civil municipal em todas as fases de uma emergência de forma articulada sob um único comando são as seguintes:

- Durante a **fase de pré-emergência ou fase de normalidade** – que é caracterizada pelo período que decorre entre a fase de reabilitação e a da emergência – as diferentes entidades concelhias que desempenham funções relevantes na execução das tarefas da proteção civil, deverão alicerçar as suas atividades em três vetores, a saber:
  - Avaliação de riscos – relaciona-se, essencialmente, com a análise do perigo e dos elementos vulneráveis a esse mesmo perigo;
  - Prevenção e Planeamento – atividades desenvolvidas de modo a evitar um acidente ou para interromper a ocorrência de uma emergência e o planeamento de estratégias de gestão de emergências;
  - Preparação da resposta – consiste no desenvolvimento e implementação de um conjunto de ações de sensibilização, com o objetivo de melhorar a eficácia e a eficiência face a uma emergência, como, por exemplo, ações de sensibilização e delineamento e execução de exercícios.
- Na **fase de emergência**, deverá ser dada resposta, de forma concertada, às solicitações que a emergência fomenta, com vista a minimizar as suas consequências na população, no ambiente e no tecido socioeconómico e cultural do concelho.
- Na **fase de reabilitação**, a proteção civil municipal deve promover um conjunto de atividades para restituir, num curto espaço de tempo, às populações afetadas, as condições existentes à altura do incidente, nomeadamente, as redes de abastecimento de água, de energia, de telecomunicações e de acessibilidades, bem como promover a inclusão de instrumentos mitigadores que impeçam incidentes futuros.



Na Região Autónoma dos Açores (RAA) a atividade da proteção civil é responsabilidade do SRPCBA, o qual orienta, coordena e fiscaliza todas as atividades desenvolvidas pelos APC, assegurando ainda o funcionamento do sistema de transporte terrestre de emergência médica. O SRPCBA encontra-se sediado na ilha Terceira, em Angra do Heroísmo, e funciona sob tutela da Secretaria Regional da Saúde.

As ações de proteção civil desenvolvem-se segundo a articulação de diferentes estruturas de direção e coordenação, ao nível político, institucional e operacional.

A estrutura da proteção civil a nível regional e municipal é a que se apresenta na Figura II.1.

Figura II.1 | Estruturas de direção, coordenação e comando de proteção civil na RAA



**Legenda:** CRPCA - Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores; COE - Centro de Operações de Emergência; SRPCBA – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores; CROS - Comando Regional de Operações e Socorro; CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; COS – Comandante das Operações de Socorro; PCO – Posto de Comando Operacional.

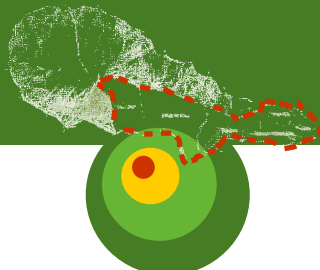
## 1.1 Estrutura de Direção Política

Na RAA a direção política da proteção civil é assegurada pelo Governo Regional, na figura do seu presidente, sendo que na orgânica do XII Governo Regional dos Açores (DRR n.º 9/2016/A, de 21 de novembro) cabe à Secretaria Regional da Saúde e Desporto tutelar a atividade da proteção civil (posteriormente operacionalizada pelo SRPCBA).

A nível municipal, é o presidente da câmara municipal que assegura a direção política da proteção civil, sempre em estreita articulação e colaboração com o SRPCBA, desempenhando as funções que lhe são atribuídas no âmbito das competências da proteção civil à escala municipal.

## 1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional

A nível regional a coordenação política é realizada pela Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores (CRPCA), a qual coordena as operações de proteção civil e apoio logístico necessários em caso ou iminência de acidente grave ou catástrofe. A coordenação institucional é assegurada pelo Centro de Operações de



Emergência (COE) do SRPCBA, que garante a articulação entre todas as entidades e instituições de âmbito regional fundamentais às operações de proteção e socorro, emergência e assistências, assegurando os meios necessários à gestão da ocorrência.

A coordenação política e institucional da proteção civil a nível municipal é garantida pela CMPC, que assegura a articulação entre todos os agentes e entidades com papel fundamental nas operações de socorro e de proteção civil em resposta a acidentes graves ou catástrofes, garantindo todos os meios adequados à realização e gestão das operações.

De acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 1 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, o Presidente da Câmara Municipal é a Autoridade Municipal de Proteção Civil, sendo o responsável municipal pela política de proteção civil, de acordo com o artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho. Tal como é referido no ponto 1, da parte I do presente plano, o Presidente da Câmara Municipal é o Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Na sua ausência, o Vice-Presidente ou o vereador com o pelouro da proteção civil assumirá essas funções.

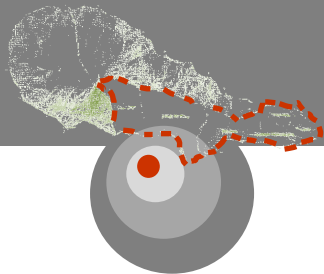
Como responsável pela política de proteção civil municipal, o Presidente da Câmara Municipal tem a responsabilidade de implementar este Plano. Neste sentido, deve assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para operações de proteção civil em situação de emergência e de reabilitação, bem como nas ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e repor a normalidade no mais curto espaço de tempo.

O Presidente da Câmara Municipal tem competência para declarar a situação de alerta, e, dessa forma, convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Durante as fases de emergência e de reabilitação, o Presidente da Câmara Municipal será apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos restantes agentes de Proteção Civil de âmbito municipal, organizados na Comissão Municipal de Proteção Civil.

O Serviço Municipal de Proteção Civil é dirigido pelo presidente da câmara municipal, ou por um vereador por si delegado. Na sua estrutura orgânica, o SMPC possui um coordenador, na figura do COM, que tem por missão assegurar a operacionalidade das atividades de proteção de âmbito municipal, e um técnico.

As competências da Comissão Municipal de Proteção Civil (estabelecidas na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 1 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou) são de coordenação política em matéria de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro,



emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidentes graves ou catástrofes, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

As CMPC vieram substituir os Centros Municipais de Operações de Emergência de Proteção Civil (CMOEP), aprovados, nos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/99/A, de 15 de abril, cujos objetivos, no essencial, passam a ser cumpridos pelas CMPC.

A CMPC Lajes do Pico é constituída, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, pelos seguintes elementos:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- b) Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil (que poderá ser um vereador);
- c) Comandante dos Bombeiros Lajes do Pico;
- d) Comandante Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) das Lajes do Pico;
- e) Capitão do Porto da Horta;
- f) Delegado de Saúde Concelhio;
- g) Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico;
- h) Presidente da Junta de Freguesia da Ribeirinha;
- i) Presidente da Junta de Freguesia da Piedade;
- j) Presidente da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim;
- k) Presidente da Junta de Freguesia das Ribeiras;
- l) Presidente da Junta de Freguesia das Lajes do Pico;
- m) Presidente da Junta de Freguesia de São João;
- n) Representante da Santa da Casa da Misericórdia das Lajes do Pico;
- o) Representante da Direção Regional da Solidariedade Social;
- q) Representante da Direção Regional dos Recursos Florestais na ilha do Pico;
- r) Representante do Parque Natural da Ilha do Pico;
- s) Representante da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações na ilha do Pico;
- t) Representante da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico;

- u) Representantes dos Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho;
- v) Guarda Nacional Republicana;
- x) Divisão de Serviços de Conservação da Natureza;
- z) Polícia Marítima.

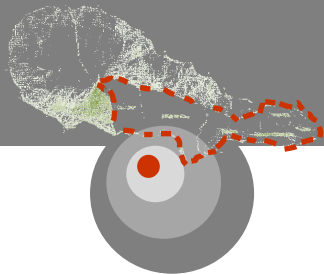
Assim, o Quadro II.1 configura a estrutura da CMPC Lajes do Pico.

Os contactos dos elementos que constituem a CMPC constam da Lista de Contactos (Parte III do Plano), a qual deverá ser permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração.

**Quadro II.1 | Elementos e entidades pertencentes à estrutura da CMPC Lajes do Pico**

Função	Entidade	Responsável
<b>Entidades obrigatórias (art. 3.º Lei n.º 65/2007)</b>		
Presidente e Diretor do Plano	Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico	Ana Catarina Terra Brum
Comandante Operacional Municipal <sup>1</sup>	Vereador da Câmara Municipal das Lajes do Pico	Amílcar Sérgio Oliveira Goulart
	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico	António Madruga
	Polícia de Segurança Pública	João Batista Silveira Cardoso
	Unidade de Saúde de Ilha	Ivo Soares
	Direção Regional de Saúde - Delegado de Saúde Concelhio	Lisa Silva
	Direção Regional da Solidariedade Social	Maria Silva
<b>Outras entidades (art. 3.º Lei n.º 65/2007)</b>		
	Capitania do Porto da Horta	Capitão Nuno Martins
	Junta de Freguesia da Ribeirinha	Renato Vieira
	Junta de Freguesia da Piedade	Cremildo Marques
	Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim	Óscar Pimentel
	Junta de Freguesia das Ribeiras	Mário Tomé
	Junta de Freguesia das Lajes do Pico	Manuel Dutra
	Junta de Freguesia de São João	Ángela Cristina Silva Bettencourt Alvernaz
	Representante da Direção Regional dos Recursos Florestais na Ilha do Pico	Luis Goulart
	Parque Natural da Ilha do Pico	(a aguardar nomeação)

<sup>1</sup> No caso de não existir a figura do COM nas Lajes do Pico, o lugar poderá ser ocupado por um vereador com competência delegada em matéria de proteção civil, ou pelo coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil.



Função	Entidade	Responsável
	Representante da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações na ilha do Pico	Jeni Simas
	Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	Rafael Pereira
	Agrupamentos de Escuteiros – Ribeirinha	(a nomear)
	Agrupamentos de Escuteiros – Ponta da Ilha	Odete Silva
	Agrupamentos de Escuteiros – Lajes do Pico	Fábio Pereira
	Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico	Ana Jorge
	Guarda Nacional Republicana	Cabo Machado
	Direção de Serviços de Conservação da Natureza	(a aguardar nomeação)
	Polícia Marítima	Agente Cardona de Mendonça

Tal com referido anteriormente também compete à CMPC ativar o PMEPC Lajes do Pico sempre que tal se justifique e nas seguintes situações:

- Na iminência da ativação do Plano;
- Quando se der declaração de alerta, contingência ou calamidade para todo o município das Lajes do Pico, ou parte dele;
- Para ações de elaboração/atualização do Plano, onde o seu acompanhamento e colaboração sejam imprescindíveis;
- Aquando da realização de exercícios que atestem a operacionalidade do Plano.

Em situações de ativação do Plano e/ou de declaração de alerta, contingência ou calamidade, a convocação da CMPC não requer uma comunicação formal, devendo ser efetuada pelo meio mais célere ao dispor. Nas restantes situações a convocação deverá ser efetuada por escrito, com um período mínimo de antecedência de 10 dias.

O local de reunião da CMPC poderá variar de acordo com as necessidades e com as fases das ocorrências verificadas, bem como consoante as disponibilidades. Assim, a CMPC reúne, preferencialmente, nos paços do concelho ou na sede dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico. O local das reuniões deverá ser comunicado a todos os membros da comissão.

Constituem competências da CMPC, conforme estipulado no artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pelo Secretário Regional da Saúde, após parecer técnico favorável do SRPCBA, e acompanhar a sua execução;

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento do Plano, quando tal se justifique, pelo Diretor do Plano;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os OCS.

O local de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil é na Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico ou em alternativa na sede (Quartel) dos Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico. As reuniões durante a fase da pré-emergência ou a fase da normalidade decorrem no edifício da Câmara Municipal. Nas fases da emergência e da reabilitação a CMPC poderá reunir-se, em alternativa, no Quartel dos Bombeiros Voluntários.

Em termos de missões e competências da CMPC Lajes do Pico, as mesmas são apresentadas no Quadro II.2.

Quadro II.2 | Missões e competências da CMPC Lajes do Pico nas várias fases do evento

Missões e competências da CMPC Lajes do Pico
<b>Fase de pré-emergência ou de normalidade</b>
Compete à CMPC acionar a elaboração e/ou a atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), acompanhar a sua execução e remetê-lo para a aprovação pelo Membro do Governo Regional que tutela o setor da proteção civil, o Secretário Regional de Saúde, após parecer técnico favorável do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);
Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema municipal de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
Colaborar com o SMPC na inventariação contínua dos meios e recursos disponíveis;
Acompanhar o SMPC na inventariação dos riscos existentes no concelho;
Auxiliar o SMPC na informação e sensibilização das populações em matérias de autoproteção;
Colaborar com o SMPC na realização de exercícios.
<b>Fase de emergência</b>
Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento de ações de proteção civil;
Determinar, face à frequência ou magnitude previsível da manifestação de determinado risco, a constituição de subcomissões permanentes, que tenham como objetivo o acompanhamento contínuo dessa situação e das ações de proteção civil subsequentes;
Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
Avaliar os riscos associados à situação de emergência e os danos causados e estudar alternativas para fazer face à situação por forma a minimizar os riscos;
Dentro da gravidade da situação de emergência elaborar um plano de ação de prioridades;
Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afetada;



### Missões e competências da CMPC Lajes do Pico

Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;

Promover as ações de mortuárias adequadas à situação;

Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;

Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;

Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro;

Determinar o pedido de auxílio ao SRPCBA quando os meios e recursos forem insuficientes para fazer face à situação de emergência.

#### Fase de reabilitação

Determinar a desativação dos planos;

Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados;

Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;

Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas;

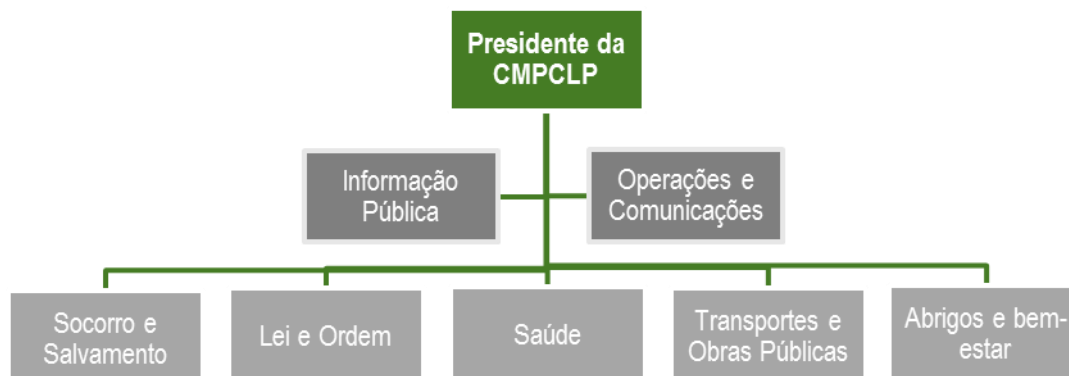
Acompanhar a implementação de programas de reabilitação das zonas afetadas por situações de emergência;

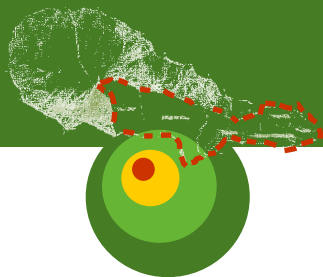
Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia;

Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

Na iminência e/ou ocorrência de uma situação de emergência que envolva um acidente ou uma catástrofe que implique a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, o comando das operações a executar para fazer face à emergência é assegurado pela CMPCLP (cujo organograma é apresentado na Figura II.2). De modo a que as operações no terreno sejam rápidas e ajustadas à extensão dos danos ocorridos, as entidades que compõem a CMPCLP serão agrupadas, consoante os seus tipos de ação, em diversos Gabinetes e Grupos de Planeamento e de Conduta Operacional com missões específicas.

Figura II.2 | Organograma da Comissão Municipal de Proteção Civil das Lajes do Pico





## 1.3 Estrutura de Comando Operacional

Aquando de uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do sinistro assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante das Operações de Socorro (COS). Quando houver transferência de comando, ocorrida pela chegada de elementos mais graduados, ou por necessidade de substituição, deverá ocorrer um *briefing* onde se define quem assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Em qualquer altura, no Teatro de Operações (TO), apenas um elemento comanda, de modo a que o princípio da unidade de comando não seja posto em causa. Ao nível da direção de operações, o Posto de Comando Operacional (PCO) tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO. Em termos genéricos, são missões do PCO:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva.

O PCO organiza-se em três células (célula de planeamento, célula de logística e célula de operações). Cada célula terá um responsável nomeado pelo COS, que toma a designação de oficial de planeamento, oficial de logística e oficial de operações (Figura II.3).

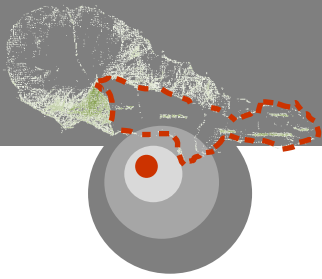
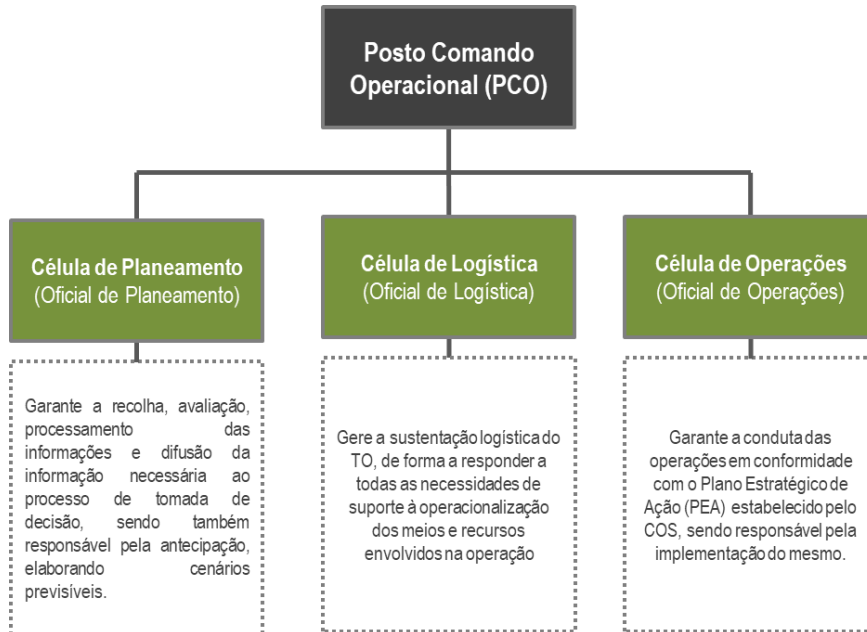


Figura II.3 | Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)



Em função da dimensão e complexidade da ocorrência, o COS poderá ser assessorado por adjuntos para a segurança, para as relações públicas, e para a ligação com outras entidades.

O Comando Regional de Operações e Socorro (CROS), dirigido pelo presidente do SRPCBA ou por estrutura operacional por si designada, tem como função, em situações que requeiram a sua intervenção, apoiar o responsável das operações na tomada de decisão e na articulação dos meios no TO.

## 2. Responsabilidades

A uma situação de emergência é dada por diversas entidades que, de modo a atuarem de forma concertada e eficiente, têm de saber o que executar, como se articularem, e qual a entidade no comando.

Tendo em consideração a necessidade desta articulação concertada sob um comando único, de todos os agentes, organismos e entidades de proteção civil, que têm dever especial de cooperação com os primeiros, pretende-se descrever as suas missões, em caso de ativação do PMEPC Lajes do Pico, nas fases de emergência e reabilitação.

De notar que no âmbito deste Plano, os diversos serviços e APC e organismos e entidades de apoio (OEA) estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe e na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação com o PCO.

A Lei de Bases de Proteção Civil define quais os APC e suas responsabilidades e define, também, os OEA que têm o dever de cooperação com os APC dentro do seu âmbito de atuação, podendo estes estar fisicamente presentes no município ou com competências operacionais de escala regional.

### 2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil, os Serviços de Proteção Civil existentes (com sede ou delegação) no concelho das Lajes do Pico são:

- Câmara Municipal das Lajes do Pico/ Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Juntas de Freguesia.

O Quadro II.3 apresenta a missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência.

Quadro II.3 | Missão dos Serviços de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Missões
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li><li>▪ Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;</li><li>▪ Colaborar e articular-se com os Capitães dos portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas;</li></ul>



Serviços de Proteção Civil	Missões
Câmara Municipal das Lajes do Pico/ Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social (OCS);</li> <li>▪ Coordenar as evacuações/transferências entre unidades de saúde, quando necessárias (em articulação com a Direção Regional de Saúde).</li> </ul>
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a operacionalização de todas as atividades de âmbito municipal em matéria de proteção civil.</li> <li>▪ Prestar apoio durante as operações de socorro e salvamento.</li> <li>▪ Mobilizar meios e recursos, humanos e materiais, para ações de resposta em caso de acidente grave ou catástrofe.</li> <li>▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;</li> <li>▪ Promover a divulgação de avisos à população.</li> <li>▪ Transportar bens essenciais à população.</li> <li>▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas.</li> <li>▪ Montar e gerir centros de acolhimento temporário.</li> <li>▪ Colaborar na sinalização relativa a cortes de estradas, caminhos rurais e florestais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP e demais entidades de apoio.</li> <li>▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada.</li> <li>▪ Colaborar com as entidades de apoio em matéria de avaliação de riscos, estudos e pareceres técnicos e científicos na área geográfica correspondente.</li> <li>▪ Colaborar com as entidades de apoio com competências em matéria de fornecimento de serviços básicos, para o seu rápido e efetivo restabelecimento e reforço às populações afetadas.</li> <li>▪ Assegurar, a nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li> </ul>

## 2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil, os agentes de proteção civil existentes (com sede ou delegação) no concelho das Lajes do Pico são:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico;
- Polícia de Segurança Pública;
- Autoridade Marítima;
- Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Centro de Saúde das Lajes do Pico;

As suas missões, em caso de ativação do PMEPC Lajes do Pico, nas fases de emergência e de reabilitação encontram-se descritas nos seguintes capítulos.

### 2.2.1 Fase de emergência

O Quadro II.4 apresenta a missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência.

Quadro II.4 | Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência

Agentes de Proteção Civil	Missões
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Combate a incêndios;</li> <li>▪ Socorro a náufragos e buscas subaquáticas, sob a coordenação da autoridade marítima;</li> <li>▪ Prestar os primeiros socorros a sinistrados e a doentes, e efetuar a sua evacuação primária, se necessário;</li> <li>▪ Colaborar na evacuação secundária de vítimas;</li> <li>▪ Proceder a ações de busca e salvamento;</li> <li>▪ Socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes graves e catástrofes;</li> <li>▪ Colaborar na evacuação de pessoas, animais e bens;</li> <li>▪ Colaborar no aviso às populações.</li> </ul>
Polícia de Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a segurança das pessoas e dos seus bens;</li> <li>▪ Garantir o isolamento das áreas afetadas e o estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>▪ Garantir a segurança de infraestruturas de interesse público;</li> <li>▪ Controlar o tráfego rodoviário e restringir/condicionar a circulação de pessoas nas zonas afetadas;</li> <li>▪ Garantir a abertura de corredores de emergência/evacuação;</li> <li>▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>▪ Colaborar no aviso às populações.</li> </ul>
Autoridade Marítima	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar, na sua área de jurisdição, a manutenção da Lei e da Ordem;</li> <li>▪ Coordenar as ações de busca e salvamento marítimo, bem como a assistência a banhistas<sup>3</sup>;</li> <li>▪ Prevenção e combate à poluição do mar;</li> <li>▪ Colaborar no aviso às populações.</li> </ul>
Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Centro de Saúde das Lajes do Pico	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar todas as ações de saúde;</li> <li>▪ Auxiliar a evacuação primária;</li> <li>▪ Reforçar a capacidade de atendimento do Serviço de Atendimento Permanente;</li> <li>▪ Garantir a assistência médica na zona do sinistro;</li> <li>▪ Coordenar a montagem de postos médicos de triagem e de hospitais de campanha, e assegurar o seu funcionamento;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>▪ Assegurar o controlo de doenças infecciosas;</li> <li>▪ Coordenar as ações de mortuária, definindo os locais de reunião dos mortos.</li> </ul>

Importa referir que, devido a obras de reabilitação do atual Centro de Saúde das Lajes do Pico, foi necessário a sua deslocação para o edifício da antiga Escola Básica das Lajes do Pico onde, com exceção do serviço de atendimento que permanece em horário diurno, das 8h às 22h, e das consultas de medicina geral e o serviço de enfermagem, também em horário diurno, todos os outros serviços anteriormente assegurados por este centro de saúde passaram a ser assegurados pelo Centro de Saúde da Madalena.

Resta salientar, ainda, que com a inclusão da viatura de Suporte Imediato de Vida (SIV) todas as situações de maior gravidade são encaminhadas para o Centro de Saúde da Madalena.

## 2.2.2 Fase de reabilitação

O Quadro II.5 apresenta a missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação.

<sup>2</sup> Importa referir que de acordo com a notícia do dia 2 de março de 2015, publicada no site do Governo dos Açores, vai ser instalada uma secção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico na freguesia da Piedade.

<sup>3</sup> De acordo com as informações fornecidas pela Capitania do Porto da Horta (onde se situa a sua sede) o tempo mínimo de viagem entre o porto da Horta e porto das Lajes do Pico é de 45 minutos, pelo que a resposta por parte da Autoridade Marítima deverá ter em consideração este tempo mínimo de viagem.



**Quadro II.5 | Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação**

Agentes de Proteção Civil	Missões
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder a operações de rescaldo a incêndios;</li> <li>▪ Apoio na remoção de destroços;</li> <li>▪ Colaboração na desobstrução e limpeza de vias de comunicação;</li> <li>▪ Fornecimento de água potável às populações afetadas;</li> <li>▪ Apoio no transporte e realojamento das populações afetadas;</li> <li>▪ Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>
Policia de Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;</li> <li>▪ Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados, durante o tempo considerado necessário;</li> <li>▪ Garantir o isolamento das áreas afetadas e o estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>▪ Garantir a segurança de infraestruturas de interesse público;</li> <li>▪ Controlar o tráfego rodoviário e restringir/condicionar a circulação de pessoas nas zonas afetadas;</li> <li>▪ Apoiar o retorno das populações afetadas;</li> <li>▪ Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>▪ Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>
Autoridade Marítima	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir, na sua área de jurisdição, a manutenção da Lei e da Ordem;</li> <li>▪ Coordenar as ações de combate à poluição do mar;</li> <li>▪ Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>
Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Centro de Saúde das Lajes do Pico	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar todas as ações de saúde;</li> <li>▪ Assegurar a evacuação secundária;</li> <li>▪ Assegurar a prestação de cuidados médicos às populações deslocadas;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>▪ Assegurar a vigilância epidemiológica.</li> </ul>

## 2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, as seguintes entidades têm especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil:

- Núcleo de Ação Social das Lajes do Pico;
- Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico;
- Casas do Povo sediadas no concelho;
- Cáritas das Lajes do Pico;
- Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho.

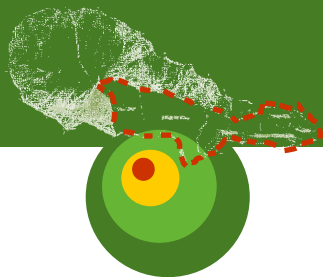
As suas missões, em caso de ativação do PMEPC Lajes do Pico, encontram-se descritas de seguida.

### 2.2.3 Fase de emergência

O Quadro II.6 apresenta a missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência.

**Quadro II.6 | Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência**

Agentes de Proteção Civil	Missões
Serviços de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio às Forças de Segurança.</li> </ul>



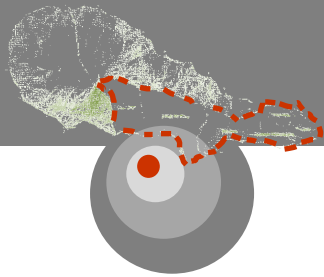
Agentes de Proteção Civil	Missões
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar as ações de apoio social às populações, através da disponibilização de meios humanos e materiais;</li> <li>Prestar auxílio na gestão de campos de desalojados;</li> <li>Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>Colaborar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>Colaborar na distribuição de agasalhos às populações desalojadas;</li> <li>Colaborar na confeção e distribuição de alimentos ao pessoal envolvido nas ações de socorro e às populações desalojadas;</li> <li>Organizar e gerir um sistema de recolha de dádivas;</li> <li>Colaborar no aviso às populações.</li> </ul>
Núcleo de Ação Social das Lajes do Pico	
Casas do Povo	
Cáritas das Lajes do Pico	
Agrupamentos de Escuteiros	
Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, recursos hídricos e ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar as operações de salvaguarda ambiental;</li> <li>Assegurar a sinalização relativa a cortes de vias de comunicação rurais e florestais, decididas por precaução ou originadas por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</li> <li>Coordenação das operações de limpeza de ribeiras fora dos aglomerados populacionais.</li> </ul>
Cruz Vermelha Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio à sobrevivência (alojamento temporário, alimentação, água, higiene, vestuário, preservação de condições de temperatura, cuidados básicos de saúde);</li> <li>Apoio logístico (armazéns, gestão de stocks, receção e encaminhamento de dádivas, transportes);</li> </ul>
Organismos responsáveis pelos Transportes e Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a sinalização relativa a cortes de vias de comunicação regionais, decididas por precaução ou originadas por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</li> <li>Colaborar nas ações de transporte e evacuação das populações afetadas;</li> <li>Assegurar o reforço das frequências de comunicação.</li> </ul>

## 2.2.4 Fase de reabilitação

O Quadro II.7 apresenta a missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação.

Quadro II.7 | Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação

Agentes de Proteção Civil	Missões
Serviços de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar apoio às Forças de Segurança.</li> </ul>
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar o realojamento das populações desalojadas;</li> <li>Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>
Núcleo de Ação Social das Lajes do Pico	
Casas do Povo	
Cáritas das Lajes do Pico	
Agrupamentos de Escuteiros	
Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, recursos hídricos e ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar a gestão das áreas protegidas;</li> <li>Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias de comunicação rurais e florestais, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água fora dos aglomerados populacionais;</li> <li>Sinalizar as estradas e caminhos rurais e florestais danificados, bem como vias alternativas;</li> <li>Proceder ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais (abastecimento de água às explorações agrícolas).</li> </ul>
EDA – Empresa de Electricidade dos Açores, SA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o restabelecimento de energia.</li> </ul>



#### Agentes de Proteção Civil

Organismos responsáveis pelos Transportes e Comunicações

#### Missões

- Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias de comunicação regionais;
- Colaborar no regresso das populações deslocadas;
- Promover o restabelecimento das comunicações.

## 3 Organização

### 3.1 Infraestruturas de relevância operacional

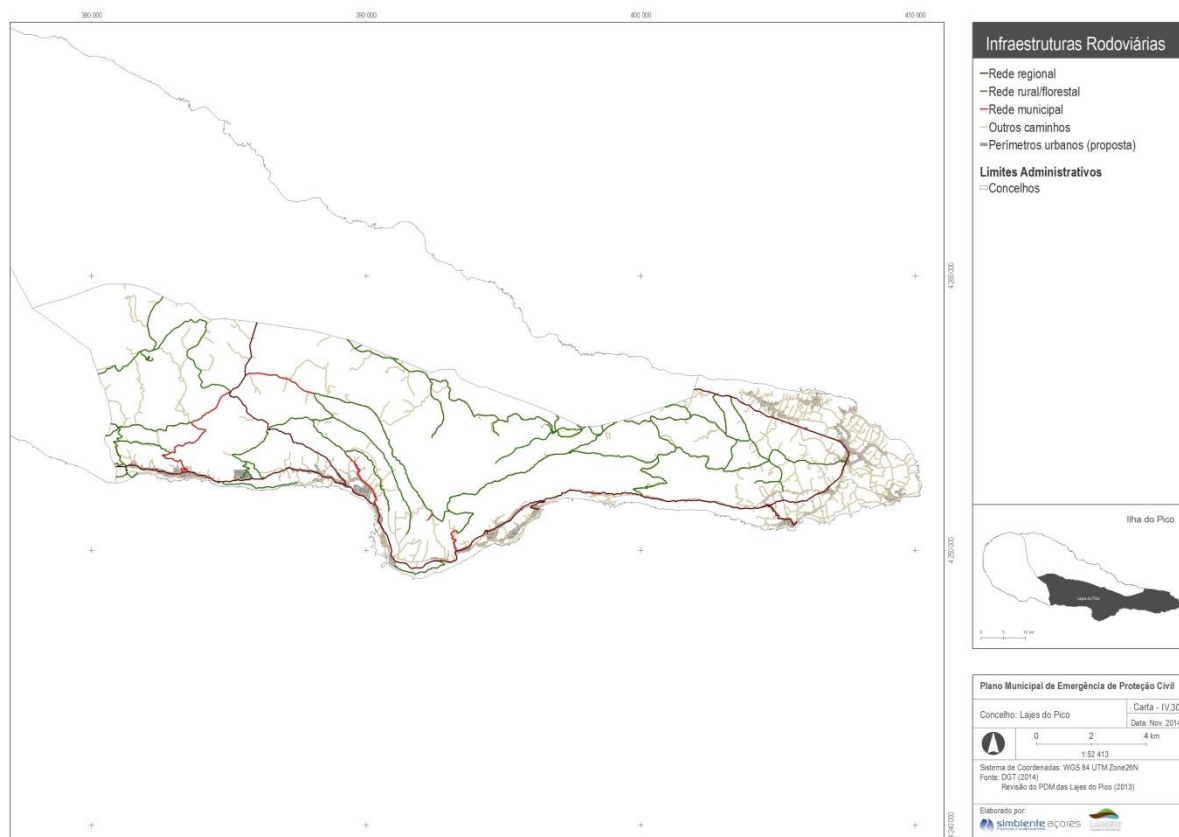
#### 3.2.1 Infraestruturas rodoviárias

A acessibilidade rodoviária no concelho das Lajes do Pico depende sobretudo da rede regional da qual fazem parte a ER 1-2<sup>a</sup> – que atravessa o concelho quase sempre paralelamente à orla costeira, assegurando a ligação entre todos os aglomerados urbanos e os concelhos vizinhos – complementada pela ER 2-2<sup>a</sup>, que contribui para o atravessamento transversal da ilha e a ligação mais rápida às infraestruturas de entrada na ilha, nomeadamente o Aeroporto do Pico (limites dos concelhos da Madalena e São Roque do Pico) e o Porto do Cais (em São Roque do Pico).

A rede rodoviária com a respetiva composição é representada no cartograma seguinte (Figura II.2), sendo hierarquizada de acordo com as seguintes redes:

- Rede Regional – numa extensão total de 49,8 km;
- Rede Municipal – que inclui as vias principais inseridas nos perímetros urbanos, mas também algumas vias de ligação entre aglomerados urbanos e outras vias já assim classificadas no PDM em vigor, totalizando cerca de 94,7 km de extensão, entre estradas e caminhos municipais;
- Rede Rural/Florestal - a que correspondem os caminhos situados nos perímetros florestais e situados acima da cota 250 m de altitude, resultando numa extensão de 120,6 km;
- Outras vias – que engloba cerca de 287 km de vias que não se encontram integradas nas classificações anteriores.

Figura II.2 | Infraestruturas rodoviárias no município das Lajes do Pico

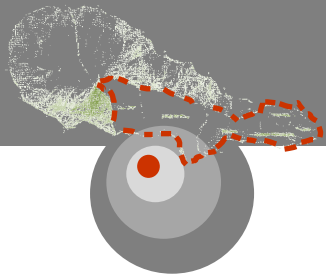


### 3.2.2 Infraestruturas portuárias

As infraestruturas portuárias das Lajes do Pico encontram-se distribuídas por toda a costa e englobam oito infraestruturas: um porto de classe C – na Vila das Lajes –, cinco portos de classe D e dois portinhos.

A infraestrutura principal do concelho é o Porto das Lajes do Pico, de classe C com funções de náutica de recreio e pesca, suportando alguma da atividade económica do concelho. Esta infraestrutura é fundamental para um dos sectores mais importantes do turismo das Lajes, designadamente a observação de cetáceos, sendo importante referir que também foi o primeiro local onde esta atividade de desenvolveu em todo o arquipélago.

Os portos de Classe D, cuja função é exclusivamente piscatória, são administrados pela anterior Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, atual Secretaria do Mar, Ciência e Tecnologia e localizam-se nas freguesias de São João, Ribeiras, Calheta de Nesquim e Piedade. As restantes infraestruturas são classificadas como Portinhos e localizam-se na Baixa da Ribeirinha e na Silveira, na freguesia das Lajes do Pico. Estas estruturas, embora tendo graves limitações em termos de condições de abrigo e acesso, têm importância local a nível de pesca artesanal, de ligação da população ao mar e, em alguns casos no apoio sazonal à náutica de recreio, em condições favoráveis de agitação.



O estado de agitação marítima e a própria morfologia da costa do município com baías desabrigadas são fatores desfavoráveis à localização de infraestruturas portuárias a não ser que se recorra a estruturas de abrigo de dimensão considerável.

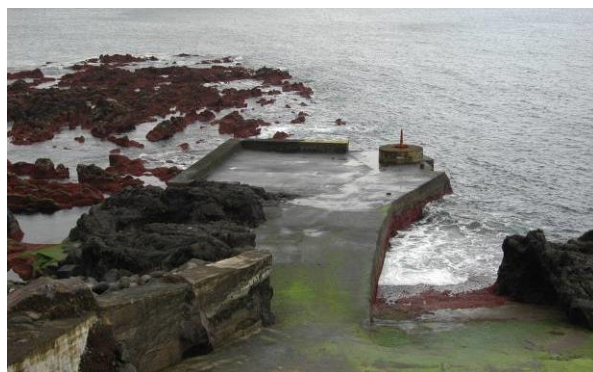
O Porto de São João é uma infraestrutura portuária de classe D, vocacionado maioritariamente para a pesca profissional, sendo 90% das embarcações que o usam, de pesca local. Dispõe de um ponto de recolha da Lotaçor, e é um dos portos que mais transaciona em lota.

O Porto de Santa Cruz das Ribeiras é utilizado principalmente por embarcações de pesca embora por vezes também utilizado por embarcações de recreio. Dispõe de um pequeno cais e rampa. Esta zona é também normalmente utilizada como zona de banhos. Tal como outros portos da mesma classe possui ponto de recolha de pescado da Lotaçor.

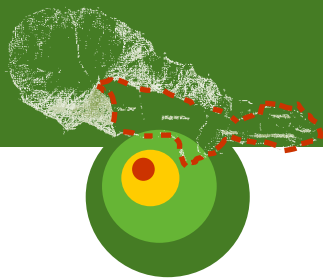
O Porto da Calheta de Nesquim situa-se no centro da freguesia. Possui uma rampa de varagem, estacionamento de embarcações e ponto de recolha de pescado da Lotaçor. Localiza-se numa pequena enseada protegida com proteção parcial natural proporcionada por rochas. O cais assegura também funções de proteção e possui grua fixa para colocar e retirar as embarcações.

O Porto da Manhenga é um porto de classe D utilizado maioritariamente para a pesca sendo pouco utilizado por embarcações de recreio. Possui um parque de estacionamento de embarcações de dimensão considerável e, tal como os outros portos de classe D, um posto de recolha de pescado da Lotaçor, beneficia da proteção parcial natural proporcionada por rochas e é constituído por um cais com grua fixa. Possui rampa de alagem, casa de aprestos recentes e farolim de sinalização, sendo também bastante utilizado para a prática balnear existindo uma piscina natural na sua envolvente próxima (Figura II.3).

Figura II.3 | Porto da Manhenga e Portinho da Baixa



Por sua vez, o Porto do Calhau (classe D), na freguesia da Piedade, foi alvo de requalificação em 2005 o que, através do aumento do pontão, permitiu melhorar as condições para acostar, arriar e varar embarcações, assim como melhorar o parque de estacionamento de embarcações (para mais de uma dezena de barcos). Possui



grua mecânica e um ponto de recolha de pescado Lotaçor, sendo igualmente utilizado com frequência como zona de banhos. É constituído por um quebra-mar com muro cortina e paramento abrigado funcionando como cais, apresentando uma proteção com enrocamento e alguns tetrápodes

O Portinho da Baixa da Ribeirinha constitui uma estrutura portuária com condições mínimas para varar e içar embarcações, embora só excecionalmente seja possível encostar ao cais. Tem a particularidade de ser visitado com alguma regularidade por embarcações de recreio vindas da ilha S. Jorge. É um portinho muito utilizado como zona de banhos devido à existência de piscinas naturais (Figura II.3).

O Portinho da zona balnear da Fonte situa-se na zona da Silveira na freguesia das Lajes do Pico e raramente é utilizado por embarcações tendo na prática balnear a sua principal função. Possui um pequeno cais acostável e rampa de varagem sem condições de abrigo.

### 3.2.3 Infraestruturas aeroportuárias

No âmbito das infraestruturas aeroportuárias, na ilha do Pico existe um aeroporto localizado entre os municípios da Madalena e São Roque do Pico, no extremo noroeste da ilha, constituindo uma das portas de entrada no arquipélago. A distância relativamente ao concelho das Lajes do Pico, bem como às várias freguesias, é significativa – cerca de 40 km aproximadamente da sede do concelho – demorando o trajeto à volta de 35 minutos no mínimo por estrada regional.

O aeroporto do Pico funciona em complementaridade com o aeroporto da Horta na ilha do Faial, ou seja, em caso de condições meteorológicas adversas, é utilizado o aeroporto da ilha vizinha, se houver condições para tal. A ampliação e modernização do aeroporto do Pico entre 2004 e 2007 veio dotar esta infraestrutura de uma pista com cerca de 1.800 m de comprimento e 45 m de largura, uma nova aerogare, uma nova torre de controlo e ainda de um sistema de iluminação da pista, melhorando significativamente as condições de funcionamento da infraestrutura, o que permitiu passar a operar voos de médio curso, quando existiam apenas as ligações inter-ilhas, beneficiando do ponto de vista económico e social todas as ilhas do triângulo.

Nele operam atualmente em regime de ligações regulares a SATA Air Açores (ligações inter-ilhas com Ponta Delgada e Terceira) e a TAP Portugal (ligações com Lisboa). Segundo os dados estatísticos regionais, em 2011 o aeroporto registou um movimento global de 65 mil passageiros.

Refira-se ainda a inexistência de heliportos no município das Lajes do Pico, considerando-se de elevada importância a implementação de uma estrutura deste tipo para funcionar em caso de emergência, dadas as distâncias a que se encontram os aglomerados urbanos relativamente ao centro de saúde e quartel de bombeiros, bem como ao aeroporto em caso de necessidade de evacuação rápida. Assim, deverá ser



equacionada a construção de um heliporto permanente num local adequado, procurando a proximidade aos equipamentos de prevenção e segurança e de saúde, bem como as zonas aplanadas e livres de obstáculos significativos, evitando os perigos inerentes à Estrada Regional (eventuais desmoronamentos e queda de blocos...).

### 3.2.4 Eletricidade e telecomunicações

A produção de energia na ilha do Pico tem duas origens – a central termoelétrica da ilha do Pico e o Parque Eólico Terras do Canto – ambas no concelho de São Roque do Pico. Existe ainda o projeto experimental da Central de Ondas do Cachorro, no concelho da Madalena.

No que respeita à rede de energia elétrica no município das Lajes do Pico, o sistema de abastecimento é constituído por uma rede de transporte de 30 kV desde a central termoelétrica do Pico em São Roque até à Subestação das Lajes, localizada na Vila das Lajes. Por sua vez a rede de distribuição é explorada com um nível de tensão de 15 kV, permitindo o trânsito de potência entre as diferentes subestações a partir das quais é efetuada a distribuição de média tensão com linhas predominantemente aéreas, numa extensão aproximada de 60 km e que abastecem 56 postos de transformação. Refira-se a existência de infraestruturas subterrâneas de distribuição de energia elétrica entre a Subestação das Lajes e a Vila das Lajes, numa extensão de aproximadamente 2,5 km.

A figura que se segue (Figura II.4) representa de forma esquemática a rede de distribuição de energia elétrica no concelho das Lajes do Pico, com base nos estudos de caracterização do concelho de suporte à revisão do PDM. Constatase uma maior concentração da rede na sede de concelho uma vez que é aqui que se localiza a subestação que recebe a energia produzida na Central Termoelétrica do Pico e distribui pela rede de baixa tensão para o município, sendo também onde se verificam as maiores exigências de consumo energético.

Figura II.4| Rede de distribuição de energia elétrica no município das Lajes do Pico



Relativamente à caracterização da rede de telecomunicações do município das Lajes do Pico pode constatar-se na figura seguinte (Figura II.5) que as antenas de telecomunicações móveis se localizam sobretudo na sede de concelho, existindo ainda antenas junto ao aglomerado urbano de Santa Cruz das Ribeiras, Calheta de Nesquim e Piedade. No que diz respeito às antenas de radiodifusão, existem duas implantadas na freguesia das Lajes do Pico, uma outra entre a Ribeira Seca e Ribeira Grande na freguesia das Ribeiras e ainda uma na freguesia de São João.

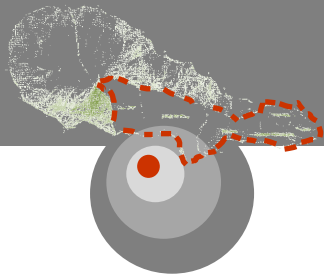
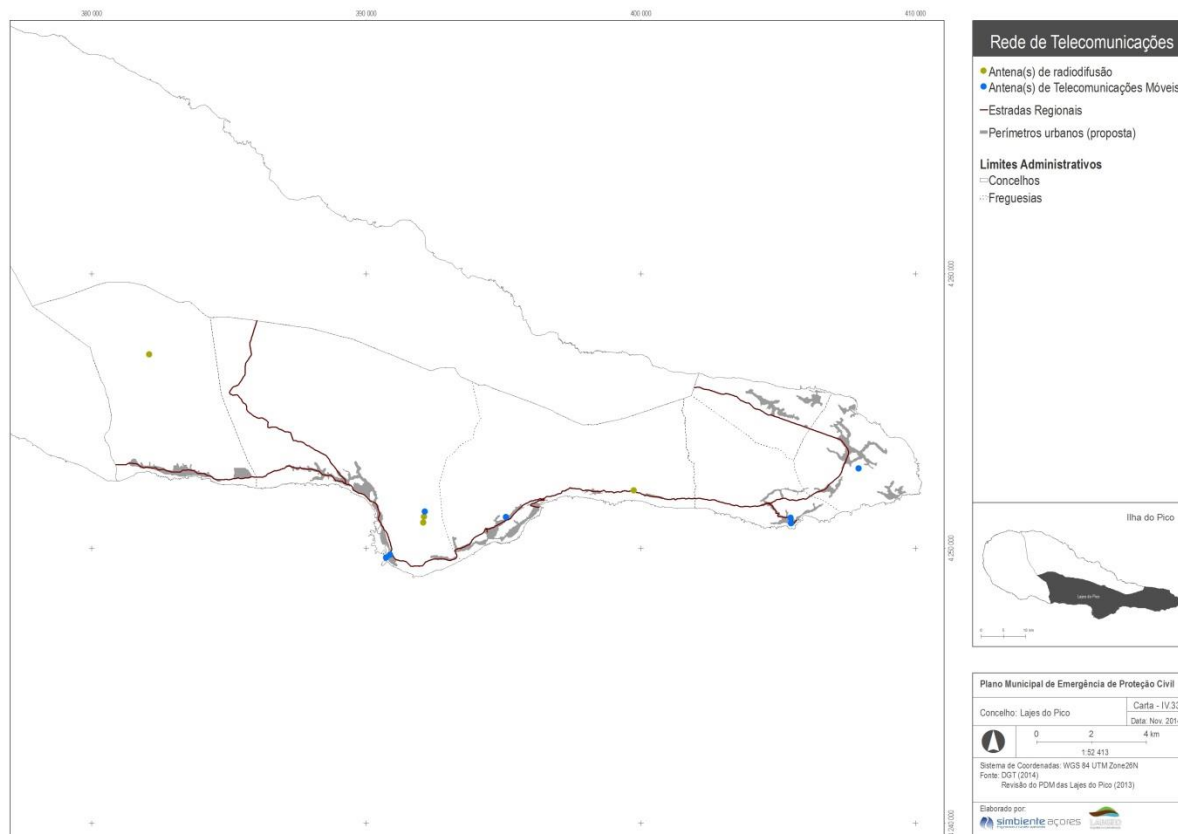


Figura II.5 | Rede de telecomunicações no concelho das Lajes do Pico



### 3.2.5 Abastecimento de água

Segundo os estudos de caracterização do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores, o serviço de abastecimento de água no município das Lajes do Pico é assegurado a toda a população, alcançando assim um nível de atendimento máximo (o que se traduz num universo populacional de cerca de 4 700 residentes). Este serviço assenta em três sistemas – Piedade, Ribeiras e Lajes –, e de acordo com o inventário que consta na Administração Hidrográfica dos Açores (AHA) são identificadas no concelho 10 origens de água, designadamente: 3 nascentes (Landroal I, Landroal II e Cabeço do Lanco), 7 furos de captação de água subterrânea (Mistérios, Silveira, Ribeira do Meio, Arrife, Santa Cruz, Ponta da Ilha e Terra da Cova).

Com base nos dados levantados pela autarquia e de acordo com os dados do SIGAM – Sistema de Informação Geográfica do Ambiente e do Mar dos Açores – SRRN, existem no concelho 29 reservatórios de água e 18 estações elevatórias.

O balanço hídrico entre as necessidades de água e as disponibilidades é extremamente positivo, principalmente

na componente subterrânea, onde as necessidades hídricas são pouco significativas face à disponibilidade existente na ilha. Contudo, as necessidades devem ser consideradas contabilizando as perdas inerentes às redes de adução e distribuição, facto que, devido à ausência de sistemas de medição de caudais no sistema de abastecimento do concelho, não é no momento presente possível quantificar.

Finalmente importa referir que os principais problemas de operacionalidade dos sistemas públicos de abastecimento prendem-se com a deterioração das redes e infraestruturas de apoio ao abastecimento (devido à ausência de manutenção, capacitação tecnológica e idade de alguns dos equipamentos) que resultam em situações pontuais de insuficiência de caudal abastecido e problemas muito pontuais de qualidade de água. A racionalização das disponibilidades hídricas também apresenta algumas lacunas de índole técnica, sendo de destacar que o abastecimento de água às explorações agrícolas e pecuárias é muitas vezes garantido a partir da rede pública de abastecimento de água para consumo humano, apesar de já existir uma rede exclusivamente dedicada ao abastecimento de atividades agropecuárias.

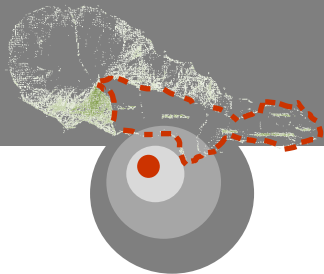
### 3.2.6 Instalações industriais

Das instalações industriais existentes no município das Lajes do Pico destacam-se a Cooperativa Leite Montanha, Cooperativa de Laticínios da Ilha do Pico situada no mistério da Silveira e diversas queijarias, embora de dimensões muito menores relativamente à primeira (Figura II.6). Importa ainda referir o matadouro da ilha do Pico (administrado pelo IAMA), a Lotaçor e um conjunto de empresas de construção civil afetas à atividade de fabricação de artigos de granito e de rochas, e ainda uma presença relevante de oficinas de carpintaria, nomeadamente nas freguesias da Ribeirinha, Piedade e Ribeiras.

Figura II.6 | Queijaria do Pico (São João) e LactoPico – Cooperativa de Laticínios da Ilha do Pico



As indústrias instaladas no município, pela sua dimensão e tipo de produtos manuseados, fabricados ou armazenados, não apresentam um risco potencialmente elevado capaz de desencadear acidentes industriais

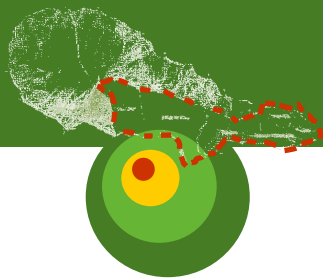


graves.

O Quadro II.8 sintetiza as atividades industriais existentes no município das Lajes do Pico, segundo a informação recolhida nos diversos levantamentos de campo realizados.

**Quadro II.8 | Instalações industriais no município das Lajes do Pico**

Designação	Tipo	Atividade Principal	Localização
Auto Elétrica Neves	3	Reparação de veículos automóveis	Companhia de Cima – São João
Oficina de serralharia – Norberto Ferreira da Silva	3	Fabricação de cutelaria	Companhia de Baixo – São João
Joaquim Ferreira Guimarães	3	Serração de madeiras	Companhia de Baixo – São João
Queijaria de São João	2	Fabricação de queijos	Companhia de Baixo – São João
Herdeiros de Daniel Inácio da Silva	2	Estaleiro de inertes e máquinas	Companhia de Baixo – São João
Cooperativa Leite Montanha – Cooperativa de laticínios da ilha do Pico	1	Indústria do leite e derivados	Mistério da Silveira – São João
Soc. Comercial de automóveis e Acessórios Lda	3	Reparação de veículos automóveis	Queimada – Lajes do Pico
Pelmic, Lda	3	Preparação de couros e peles em bruto	Silveira – Lajes do Pico
Tomás Vieira	3	Oficina de serralharia	Lajes do Pico
Vânia Silveira Soares Pereira	3	Pastelaria	Lajes do Pico
Padaria Bagaço – Francisco Sebastião Pereira Bagaço	2	Panificação	Ribeira do Meio – Lajes do Pico
MLA Auto – Sociedade Comercial de Automóveis Lda	2	Serração de madeiras	Zona do Moinho – Lajes do Pico
Loja de Artesanato Capitão Alves – Manuel Alves Gonçalves	3	Outras indústrias transformadoras	Lajes do Pico
Artesanato Lajense – Camilo Simões Costa	3	Outras indústrias transformadoras	Av. Marginal – Lajes do Pico
EDA – Eletricidade dos Açores, SA	2	Produção de eletricidade	Lajes do Pico
VigoLages Construção Civil Lda	2	Fabricação de produtos de betão para a construção	Ribeira do Meio – Lajes do Pico
Padaria da Jacinta	3	Panificação	Silveira – Lajes do Pico
IAMA – Matadouro da Ilha do Pico	1	Abate de gado	Mistério da Silveira – Lajes do Pico
Sociedade Agro Areeiros	2	Agricultura e produção animal	Mistério da Silveira – Lajes do Pico
Oficinas e Estaleiro da CMLP	2	Reparação de máquinas e equipamentos e estaleiro municipal	Queimada – Lajes do Pico
Miguel Santos Chu	2	Reparação de veículos automóveis	Rua da Ladeira – Lajes do Pico
Firmino Manuel dos Santos Brum	2	Reparação de veículos automóveis	Caminho de Cima - Ribeiras
António Armando Machado	3	Reparação de eletrodomésticos	Pontas Negras - Ribeiras
Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores SA	2	Preparação de produtos da pesca e da aquicultura	Ramal de Santa Cruz – Ribeiras
Carpintaria de João Tavares	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Santa Cruz - Ribeiras
Queijaria do Pico Lda	2	Indústria do leite e derivados	Arrife - Ribeiras
Elvino Porto	2	Reparação de veículos automóveis	Ribeira Grande - Ribeiras
Lizuarde Gonçalves Valim	2	Serração de madeiras	Foros – Calheta de Nesquim
Padaria dos Fetais (Judite Ávila Furtado Pereira)	2	Panificação	Fetais – Calheta de Nesquim
Moagem de João Pimentel	3	Moagem de cereais	Fetais – Calheta de Nesquim

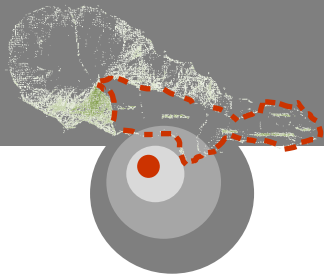


Designação	Tipo	Atividade Principal	Localização
GalaxiPeças – Guilherme Ávila da Rosa	2	Reparação de veículos automóveis	Fetais – Piedade
Irmãos Pimentel, Lda	3	Preparação de couros e peles em bruto	Altamora – Piedade
Talho Irmãos Freitas	3	Fabricação de produtos à base de carne	Piedade
Carpintaria Xavier Lda	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Canada do Poço –Ponta da Ilha – Piedade
Manuel Monteiro Machado	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	ER – Piedade
Manuel António Bettencourt	3	Serração de madeiras	Calhau – Piedade
Posto de Leite Cooperativa Leite Montanha	3	Posto de recolha de leite	Fetais - Piedade
Carpintaria de herdeiros de Alberto Faustino da Silva	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Curral da Pedra - Piedade
Humberto João de Oliveira Melo	3	Fabricação de aguardentes preparadas – com alambique	Lugar do Calhau – Piedade
Elvino da Silva Goulart	3	Fabricação de aguardentes preparadas – com alambique	Lugar do Calhau da Ponta – Piedade
Serviço de Desenv. Agrário do Pico	3	Fabricação de aguardentes preparadas – com alambique	Manhenha - Piedade
Marco Freitas	3	Estaleiro para obras de construção, incluindo serração de madeiras	Piedade
Pedro Manuel Bettencourt da Silva	2	Reparação de veículos automóveis	ER - Ribeirinha
Oficina de Reparações e Eletrodomésticos de Rodrigo Manuel Machado	3	Reparação de eletrodomésticos	ER – Ribeirinha
Carpintaria de José Alberto Pimentel Porto	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Rua Ribeira do Fundo – Ribeirinha
Jorge Alberto Soares Porto	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Rua Ribeira do Fundo – Ribeirinha
Manuel Lino Pimentel	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Terra Alta - Ribeirinha
António Fernando Lourenço Azevedo	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Terra Alta - Ribeirinha
Manuel Machado Bettencourt	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Rua Ribeira do Fundo - Ribeirinha
Carpintaria de Bonifácio Azevedo	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Canada do Larápio - Ribeirinha
Rui Manuel Azevedo Bettencourt	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Canada da Tenda – Terra Alta – Ribeirinha
Carpintaria de Rui Machado Bettencourt	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Biscoitos – Ribeirinha
Manuel José Machado	3	Fabricação de aguardentes preparadas – com alambique	Baixa - Ribeirinha
João António Machado da Silva	3	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção	Baixa – Canada Nova – Ribeirinha

Fonte: Estudos de caracterização da Revisão do PDM das Lajes do Pico (vol. 2 e 3), 2013.

Por outro lado, é relevante o setor da construção civil na atividade económica do concelho, tendo sido identificadas áreas de estaleiros de construção civil e fabricação de produtos para a construção, sobretudo carpintarias, nas freguesias da Ribeirinha, Piedade e Ribeiras.

A indústria de transformação da madeira assume uma expressão significativa, especialmente evidente pela quantidade de estabelecimentos industriais ligados à construção civil, nomeadamente de fabricação de produtos de carpintaria, beneficiando da matéria-prima abundante dadas as plantações de criptomérias existentes no concelho com alguma expressão na ocupação do solo rural.



Finalmente, há que referir a existência de um conjunto de estabelecimentos industriais localizados nas áreas urbanas cuja atividade não entra em conflito com a função maioritariamente residencial dos aglomerados urbanos do concelho – como por exemplo padarias, oficinas de reparação automóvel e de eletrodomésticos – pois constituem atividades que empregam um número reduzido de trabalhadores, não consideradas perigosas nem incómodas, geralmente instaladas em áreas não superiores a 200 m<sup>2</sup>.

Relativamente à **indústria extrativa**, as explorações que estão licenciadas correspondem ao Cabeço da Hera (licença n.º 185/RN) na freguesia da Piedade e ao Cabeço da Escaleira (licença n.º 197/RN) na freguesia da Calheta de Nesquim, ambas da responsabilidade da autarquia, totalizando uma área de 8,98 ha e em que o material explorado é a bagacina.

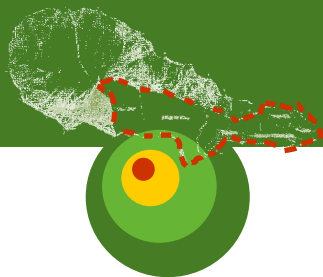
### 3.2.7 Rede educativa

A rede educativa do concelho das Lajes do Pico é, com base nos dados relativos ao ano letivo de 2016/2017, constituída pela Unidade Orgânica da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico (que é composta por 3 estabelecimentos) e por um Jardim-de-Infância da rede solidária, da responsabilidade de uma IPSS, distribuídos da seguinte forma:

- Rede pública:
  - 1 EB/JI nas Ribeiras;
  - 1 EB1,2/JI na Ponta da Ilha;
  - 1 Escola Básica e Secundária (Lajes).
- Rede Solidária:
  - Infantário “Arco-Iris” tutelado pela Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico.

Além dos estabelecimentos mencionados fazem parte da rede educativa das Lajes do Pico nove estabelecimentos de ensino que se encontram suspensos, os quais correspondem a oito escolas básicas do 1.º ciclo com Jardim-de-Infância, albergando atualmente outras funções, por vezes complementares à função educativa:

- EB1/JI de Terras (freguesia das Lajes do Pico) – Depois de desativada tem sido utilizada pelos escuteiros e como sala de convívio;
- EB1/JI de Almagreira (freguesia das Lajes do Pico) – As suas instalações foram cedidas à Associação de Jovens Agricultores.
- EB1/JI das Lajes – As instalações serão o novo espaço da Biblioteca Municipal.



- EB1/JI de São João – As instalações foram cedidas ao Clube Nautico de São João e ao Grupo Desportivo de São João
- EB1/JI da Ribeirinha – As instalações foram cedidas ao Grupo Desportivo da Ribeirinha e ao Grupo Trovas da Madrugada;
- EB1/JI da Calheta do Nesquim – As instalações foram cedidas à Junta de Freguesia para construção de sede e casa de velório;
- JI dos Fetais (freguesia da Piedade) – As instalações foram cedidas à Irmandade Santo António dos Fetais.
- EB/JI da Ribeira do Meio (freguesia das Lajes do Pico) – As instalações foram cedidas ao Agrupamento de Escuteiros das Lajes do Pico;
- Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico – Atualmente funcionam no edifício a Escola de Música Municipal e as instalações provisórias do Centro de Saúde das Lajes do Pico.

Refira-se que, relativamente à segurança das instalações educativas, estas possuem Plano de Emergência, à exceção da EB1/JI das Ribeiras, sendo a EB2,3/S das Lajes do Pico a única que apresenta sistema de alarme implantado. Em termos de segurança ativa, esta é a única escola com sistema de vigilância noturna.

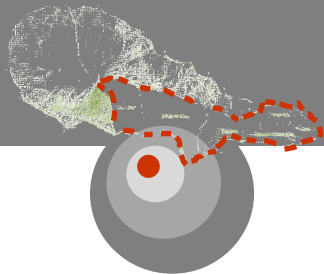
O quartel de bombeiros fica localizado na sede de concelho, na ponta oeste do território municipal, assim como o centro de saúde, pelo que as escolas localizadas nas freguesias do outro extremo do concelho apresentam distâncias maiores aos meios de socorro, tendo a estrada regional como única via de circulação e de acesso aos estabelecimentos.

Com a entrada em funcionamento na nova escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, foram desativadas as escolas mais próximas, nomeadamente, as EB1/JI de São João, Silveira, Ribeira do Meio e Vila das Lajes, resultando numa rede educativa composta por três estabelecimentos da rede pública e um da rede solidária:

- EBS das Lajes do Pico, na Ribeira do Meio, freguesia das Lajes do Pico;
- EB1/JI da Ponta da Ilha, na freguesia da Piedade;
- EB/JI das Ribeiras, na freguesia das Ribeiras;
- Infantário “Arco-Iris”, na freguesia das Lajes do Pico (IPSS).

### 3.2.8 Instalações e equipamentos de proteção civil e outros agentes

Os equipamentos de prevenção e segurança estão centralizados na sede do concelho:



- **Quartel de bombeiros** – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico – responde a operações de combate a incêndios, missões de socorro e emergência e ainda transporte de doentes;
- **PSP** – Comando da Polícia.

### 3.2.9 Equipamentos de saúde e outras respostas não hospitalares

- Centro de Saúde

No município, existe apenas um centro de saúde com serviço de internamento na freguesia das Lajes do Pico e cinco extensões do centro de saúde, distribuídas pelas restantes freguesias (de acordo com os dados estatísticos de 2011 (SREA) e dados atualizados confirmados pela CM Lajes do Pico):

- Centro de Saúde das Lajes do Pico, dispondendo atualmente de serviço de atendimento de urgência (SAP) e serviço domiciliário (o centro de saúde está a laborar num edifício provisório, por motivos de obras, oferecendo o serviço de consultas e atendimento permanente em período diurno (8h00/22h00), sendo o restante período assegurado pelo Centro de Saúde da Madalena);
- As extensões do centro de saúde correspondem a um gabinete de atendimento médico por freguesia, normalmente instalado na sede da junta de freguesia ou integrado noutro equipamento de assistência social, ao qual o médico e/ou enfermeiro se desloca semanalmente;
- Posto de atendimento médico da Piedade, presta atendimento à população da “Ponta da Ilha”, com consultas e serviço de enfermagem.
- Farmácia.

Como unidades enquadradas no sistema nacional de prestação de cuidados de saúde, importa referir a existência de duas farmácias e uma parafarmácia no concelho das Lajes do Pico: uma na sede de concelho e outra no aglomerado urbano da Piedade, configurando uma situação equilibrada no que se refere ao acesso à população a este serviço, dada a sua localização no território municipal.

- Lares de terceira idade e centro comunitário

Relativamente aos equipamentos de assistência social a idosos, existem no município dois lares de terceira idade, ambos da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, localizados na sede do concelho e no aglomerado urbano da Piedade e disponibilizam o serviço de lar e todas as atividades associadas, apresentando uma capacidade total para 37 utentes, desconhecendo-se a taxa de ocupação atual.

Relativamente aos centros comunitários, não existe nenhum equipamento com esta designação mas, por outro lado, muitas vezes as Casas do Povo promovem as atividades e a assistência social geralmente associadas a este tipo de equipamentos. Neste sentido, o concelho possui três casas do povo (São João, Ribeiras e Ribeirinha) embora existam outros locais nas restantes freguesias que partilham instalações com outros

equipamentos e serviços de apoio à população, nomeadamente: a Junta de Freguesia da Piedade, o Polivalente da Calheta de Nesquim e alguns dos salões culturais existentes (Manhenha, Silveira ou outros).

## 3.2. Zonas de intervenção

De acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Aquando de uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do sinistro assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante das Operações de Socorro (COS). Quando houver transferência de comando, ocorrida pela chegada de elementos mais graduados, ou por necessidade de substituição, deverá ocorrer um briefing onde se define quem assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Em qualquer altura, no Teatro de Operações (TO), apenas um elemento comanda, de modo a que o princípio da unidade de comando não seja posto em causa.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) institui, ao nível da direção de operações, o Posto de Comando Operacional (PCO), que tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO. O COS é assessorado no PCO por três oficiais: adjunto para a segurança; adjunto para as relações públicas e outro para a ligação às outras entidades (Quadro II.9).

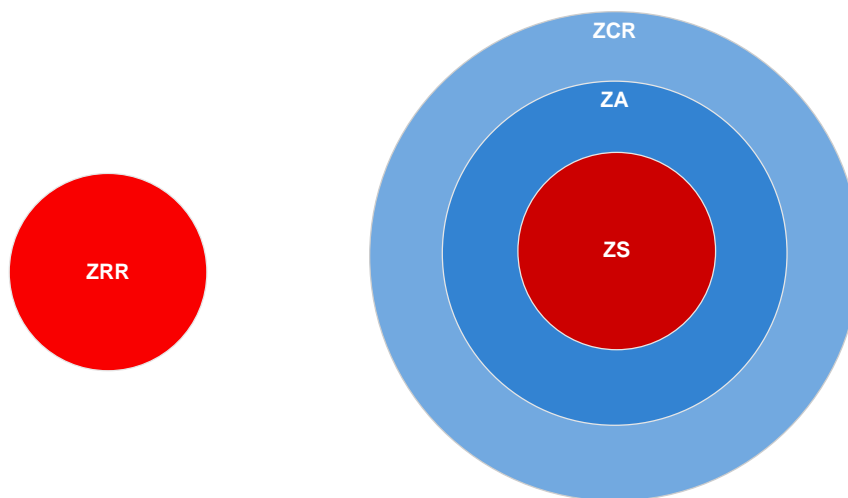
Quadro II.9 | Constituição e competências do Posto de Comando Operacional

Posto de Comando Operacional	
Constituição	Competências
<ul style="list-style-type: none"><li>• Células de planeamento;</li><li>• Célula de combate;</li><li>• Célula de logística.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recolha e tratamento operacional das informações;</li><li>• Preparação das ações a desenvolver;</li><li>• Formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;</li><li>• Controlo da execução das ordens;</li><li>• Manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;</li><li>• Gestão dos meios de reserva.</li></ul>

Num TO, as zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptada às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender as zonas de sinistro (ZS), de apoio (ZA), de concentração e reserva (ZCR) e de recepção de reforços (ZRR). As duas primeiras zonas são constituídas nas áreas de maior perigo. As últimas duas podem sobrepor-se em caso de necessidade.



Figura II.7 | Delimitação das zonas de intervenção

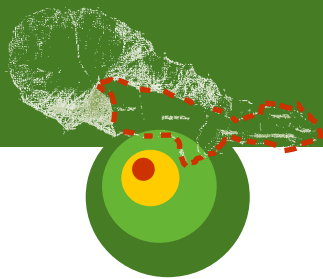


Adicionalmente, poderão ser constituídas zonas de concentração de apoio às populações (ZCAP) e uma zona de reunião de mortos (ZRnM), caso a situação de emergência assim o justifique.

O Quadro II.10 apresenta a descrição do teatro de operações e funções das zonas de apoio (delimitadas na cartografia do Anexo I).

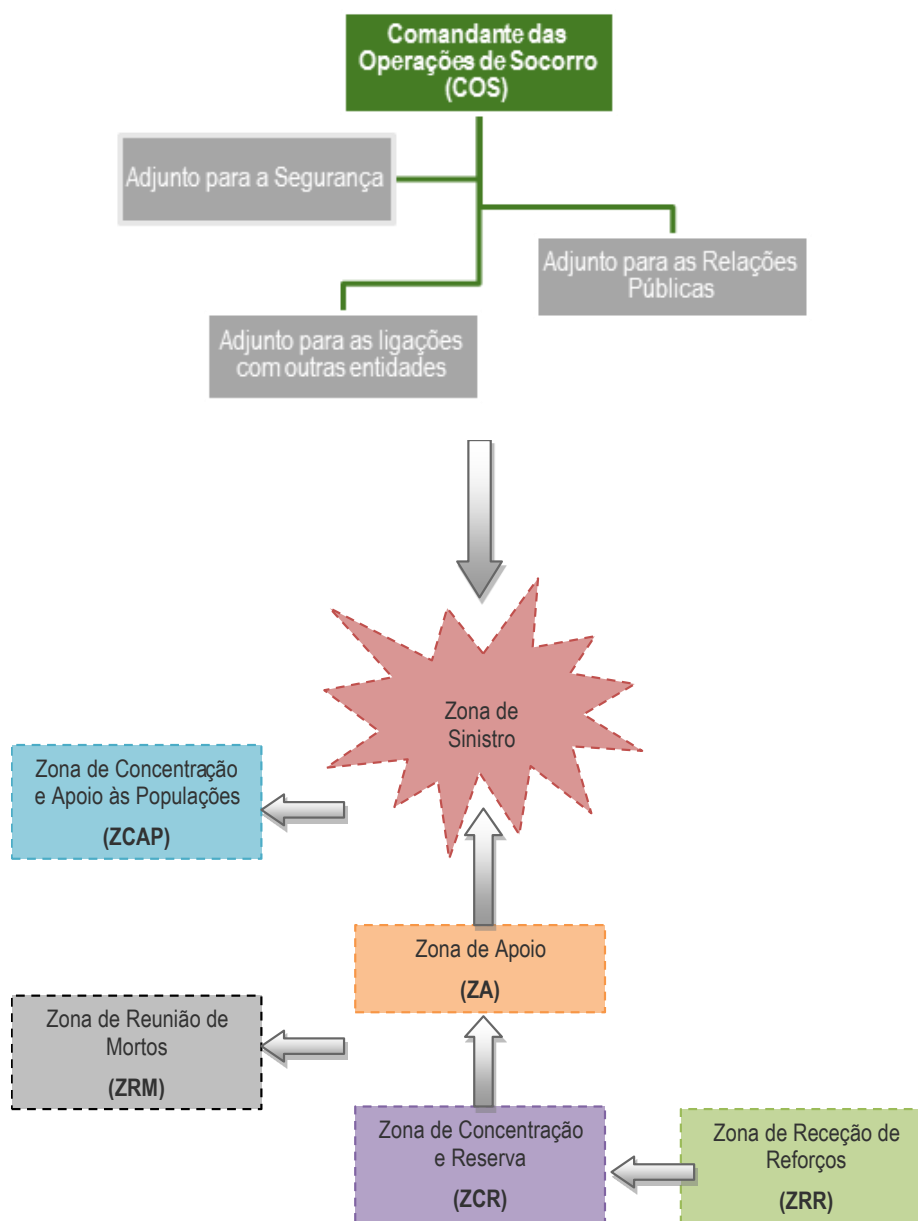
Quadro II.10 | Descrição do teatro de operações e função das zonas de apoio

Descrição do teatro de operações e zonas de apoio à emergência	
Zonas	Descrição e função
Zona de Sinistro (ZS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona onde se desenvolve a ocorrência;</li> <li>• Acesso restrito;</li> <li>• Local onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta sob a responsabilidade do COS.</li> </ul>
Zona de Apoio (ZA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona adjacente à ZS;</li> <li>• Acesso condicionado;</li> <li>• Local onde se encontram os meios de apoio logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção;</li> <li>• Local onde se estacionam os meios de intervenção para a resposta imediata.</li> </ul>
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata;</li> <li>• Zona onde se mantêm um sistema de apoio logístico e de assistência pré-hospitalar;</li> <li>• Zona onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO.</li> </ul>
Zona de Recepção de Reforços (ZRR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade da CMPCLP;</li> <li>• Zona para onde se dirigem os meios de reforço antes de atingirem a ZCR no TO.</li> </ul>
Zona de Concentração e Apoio às populações (ZCAP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;</li> <li>• Zona onde se realiza o recenseamento da população deslocada.</li> </ul>
Zona de Reunião de Mortos (ZRnM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona vedada para onde devem ser encaminhadas as vítimas mortais para posterior identificação pelos serviços competentes.</li> </ul>



O sistema de gestão de operações preconizado para o município das Lajes do Pico é o estabelecido na Figura II.8.

Figura II.8 | Sistema de gestão de operações do município das Lajes do Pico



Cada Teatro de Operações (TO) deve possuir o seu plano de ação. Esse plano de ação, a ser elaborado no momento da resposta, não necessita de ser escrito, mas tem de ser apresentado, o que implica a realização de briefings regulares. O seu ciclo de vida corresponde ao período operacional e são revistos e adaptados a cada período operacional, ou seja, quando o TO exigir novas necessidades. Em situações complexas ou em



operações de socorro em que o tempo seja muito demorado, os planos de ação devem ser escritos.

O plano de ação deverá conter os seguintes dados:

- Objetivos: fixados pelo Comandante das Operações de Socorro (COS);
- Estratégias: formas de chegar ao(s) resultado(s) esperado(s);
- Organização: como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas;
- Recursos: identificação dos recursos necessários expectáveis;
- Táticas: definição de quem, o quê, onde e quando;
- Comando unificado: cada TO só deverá ter um COS, mesmo que existam no local várias entidades com competência técnica e jurisdicional.

De seguida detalham-se as características e listagem das diferentes zonas de intervenção (ZI) passíveis de serem definidas no PMEPC.

### 3.2.1 Zonas de concentração e reserva (ZCR)

Nas ZCR localizam-se temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando.

Nas ZCR são consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob a gestão da Célula de Logística do PCO;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência e tudo o que for considerado necessário à manutenção das boas condições de trabalho aos meios em operação na ZS;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no Teatro de Operações (TO).

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se identificados no Quadro II.11 e delimitados na cartografia do Anexo I os locais onde é possível instalar uma ZCR.

Quadro II.11 | Localização das ZCR

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Escola da Ponta da Ilha	Piedade	38,42764; -28,06044
Escola EB1 das Terras	Lajes do Pico	38,38858; -28,22921
Escola Básica e Secundária (antiga)	Lajes do Pico	38,39285; -28,25201
Escola EB1 da Almagreira	Lajes do Pico	38,41271; -28,25873

### 3.2.2 Zonas de receção e reforços (ZRR)

É uma ZI de controlo e apoio logístico, sob responsabilidade do COE, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos, antes de se dirigirem à ZCR no TO.

Para além destas ZI, existem as outras zonas operacionais já identificadas no Quadro II.10, a considerar em situação de resposta a ocorrências de acidentes graves ou catástrofes, nomeadamente:

**Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)** – tem como objetivo acolher e alojar temporariamente a população evacuada, devendo ser criados procedimentos de registo dessa mesma população;

**Zona de Reunião de Mortos (ZRnM)** – área onde deverão ser colocadas temporariamente, quando assim se justificar, todas as vítimas mortais para identificação.

## 3.3 Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e os recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;



- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

O inventário dos meios e recursos disponíveis no município para apoio na resposta ao sinistro encontra-se na Parte III deste plano (capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

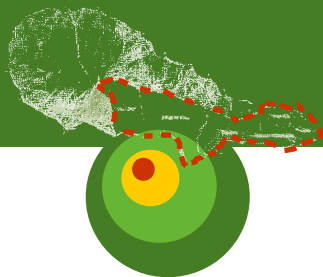
Tendo em consideração a natureza da ocorrência, os meios disponibilizados pela autoridade política de proteção civil territorialmente competente poderão não ser suficientes, pelo que deverá ser prevista a necessidade de recorrer a equipamentos pertencentes a entidades diversas, com base no grau de prontidão das mesmas. Neste contexto, caberá ao SRPCBA a atribuição de meios de reforço regionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento. Para efeitos do presente Plano, e tendo em conta os critérios previstos anteriormente, a ajuda externa ao município deverá ser coordenada sempre, em primeira instância, em conjunto com o SRPCBA.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita de acordo com o modelo de requisição constante na Parte III (capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se um aumento do grau de prontidão e de mobilização das organizações integrantes do SIOPS e o reforço da monitorização, com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação da ocorrência. Estes estados de alerta especiais compreendem, segundo o ponto 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, quatro níveis de gravidade, azul, amarelo, laranja e vermelho, que determinam o grau de prontidão e mobilização dos meios de resposta à ocorrência, de acordo com a tabela seguinte (Quadro II.13).

**Quadro II.13 | Grau de prontidão e mobilização**

Nível	Grau de Prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10



## 3.4 Notificação operacional

O SRPCBA tem um sistema de notificação automática que divulga avisos e comunicados a todos os agentes de proteção civil e entidades/organismos que colaboram com a proteção civil. Uma vez confirmada pelo SMPC da possibilidade de virem a afetar a área e conseqüentemente a população do seu território, deverá divulgar os procedimentos a adotar pela população, no caso de iminência ou ocorrência de uma situação de perigo.

Quando esta informação é recebida no SMPC e a previsão de ocorrência seja de poucas horas, este deverá informar de imediato as entidades constantes de uma lista de contactos onde se incluem o Presidente da Câmara Municipal e entidades e organismos de apoio previstos no PMEPCLP (lista para consulta na Parte III deste documento).

É da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta especial dentro do seu município, devendo esta mencionar expressamente não só a natureza do acontecimento que originou a situação declarada e o seu âmbito temporal e territorial, como também a estrutura de controlo e coordenação dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de estado de alerta implica a convocação imediata da CMPC e determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com o objetivo de divulgar de forma mais ampla as informações relevantes relativas à situação.

No caso da ativação do Plano, recai sobre o Diretor do Plano a responsabilidade de avisar a população devendo os avisos conter a informação relativa às zonas de maior risco, percursos de evacuação e os respetivos locais de abrigo para onde se deverão dirigir, assim como todas as medidas de autoproteção.

Para efeito da difusão dos avisos, o SMPC poderá utilizar diversos dispositivos (sirenes, telefones, estações de rádio e televisão) pelo que, a decisão quanto ao meio a adotar é baseada na extensão da área afetada, no tipo de ocorrência, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar, proximidade geográfica dos agentes de proteção civil (APC) e nos meios e recursos disponíveis.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será divulgada a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) consoante a natureza do evento Quadro II. 14.

Quadro II.14 | Meios de notificação para cada ocorrência

Nível	Rede telefónica	Correio eletrónico	SMS	Comunicados (site CM Lajes do Pico)
-------	-----------------	--------------------	-----	-------------------------------------



Nível	Rede telefónica	Correio eletrónico	SMS	Comunicados (site CM Lajes do Pico)
Acidentes de poluição em zonas costeiras	X	X	X	X
Acidentes aéreos	X	X	X	X
Acidentes náuticos	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X
Atividade Vulcânica	X	X	X	X
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	X	X	X	X
Acidentes em instalações de combustíveis	X	X	X	X
Ciclones e Tempestades	X	X	X	X
Cheias	X	X	X	X
Movimento de Massas	X	X	X	X
Galgamentos Costeiros	X	X	X	X
Acidentes rodoviários graves	X	X	X	X
Inundações	X	X	X	X
Colapso de pontes	X	X	X	X
Tsunamis	X	X	X	X
Incêndios urbanos	X	X	X	X
Acidentes em parques industriais	X	X	X	X
Erosão Costeira	X	X	X	X

## 4. Áreas de intervenção

### 4.1. Gestão administrativa e financeira

Na eventualidade de ser necessário acionar o Plano é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão dos Meios;
- Gestão do Pessoal;
- Gestão Financeira.

Os responsáveis por cada uma das áreas de intervenção devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e à articulação com as restantes entidades, promovendo a execução das tarefas que lhes estão atribuídas no Capítulo 2 da Parte II.

Os meios e recursos a usar durante a fase de emergência e reabilitação são prioritariamente indicados no Capítulo 2 da Parte II.

Os meios da Câmara Municipal das Lajes do Pico podem não ser suficientes face à gravidade do evento em si, o que faz com que o processo de gestão de meios ganhe ainda mais importância para garantir uma otimização de todos os meios existentes. Poderá ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas ou privadas, cabendo ao responsável da gestão administrativa e financeira, garantir a aquisição (ou requisição) desses meios e depois garantir que serão utilizados nas zonas de maior necessidade. De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 27/2010, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, deverá ser dada prioridade à utilização de meios públicos face aos privados. O recurso a estes últimos deverá ser feito com base em critérios de disponibilidade e proximidade. No **capítulo 1 da Parte III** do presente Plano está presente para consulta o inventário de meios e recursos que deverão em primeira instância ser contactados em caso de falta dos mesmos.

Todos os intervenientes das ações de socorro e salvamento, assim como de apoio a essas equipas deverão ser identificados e renumerados consoante os seus contratos nas respetivas entidades empregadoras. No caso do pessoal voluntariado, estes não são renumerados, mas têm direito a ser abonados de alimentação durante todos os dias em que prestarem serviços. O recenseamento do pessoal voluntário deverá ser feito nas juntas de freguesia, ou em outro local, desde que seja devidamente divulgado.

Relativamente à gestão de finanças, cada entidade é responsável pelos custos associados à utilização de



recursos próprios. Na eventualidade de serem utilizados recursos privados cabe à Câmara Municipal das Lajes do Pico suportar esses custos.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nos locais de recrutamento de voluntários, designadamente nas Juntas de Freguesia.

As despesas de manutenção e reparação de material são encargos da respetiva entidade. No caso de existirem despesas extraordinárias, estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito da Conta Especial de Emergência ou outra designada, após analisar individualmente cada processo.

No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da Conta Especial de Emergência ou outra designada.

A alimentação, abrigo provisório, e agasalho das populações evacuadas serão da responsabilidade do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

O Quadro II.14 sintetiza o modo de organização geral de meios e recursos a utilizar aquando da ativação do Plano.

**Quadro II.14 | Organização geral da gestão administrativa e financeira de meios e recursos**

<b>Gestão administrativa e financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades</b>
<b>Responsável</b>
Presidente da Câmara Municipal ou Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>Responsável imediato</b>
Substituto do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>Intervenientes</b>
Divisões e Serviços Municipais das Lajes do Pico
Agentes de Proteção Civil
Organismos e entidades de apoio
<b>Prioridades de ação</b>
Identificar os procedimentos e instruções a seguir, no âmbito das atividades de gestão administrativa e financeira, para a mobilização, requisição e utilização de meios e recursos, aquando da ativação do plano;
Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
Manter atualizado o inventário de meios e recursos;
Manter atualizada a informação sobre os fornecedores privados ou públicos e respetivos contratos, disponibilidades e contactos;
Estabelecer acordos de fornecimento e aluguer de recursos e equipamentos;
Elaborar requisições relativas às aquisições de bens e serviços de apoio às operações;

## Gestão administrativa e financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Gerir e controlar a utilização dos recursos e equipamentos;

Gerir os processos de seguros;

Definir e implementar procedimentos e processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro.

## 4.2. Reconhecimento e avaliação

### 4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Quando se der a ativação do plano é necessário fazer uma avaliação da situação, assim como o reconhecimento do território afetado. Na RAA não existem Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação e Equipas de Avaliação Técnica constituídas, neste sentido, e face à dimensão do concelho em questão e dos meios ao dispor, esta fase de reconhecimento e avaliação da situação deverá ser feita, em primeira instância, em simultâneo com as atividades de socorro e salvamento, sendo de realçar o papel de uma comunicação eficaz entre os agentes de proteção civil e também com a população em geral, na otimização do processo (Quadro II.15).

Numa fase posterior, será necessário fazer uma avaliação das consequências do evento sobre a área afetada, nomeadamente, fazer um levantamento mais técnico sobre as consequências desse nas infraestruturas, de modo que os esforços posteriores à ocorrência possam ser devidamente focados na resolução de problemas e regresso à normalidade.

Quadro II.15 | Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação

#### Reconhecimento e avaliação – Responsáveis, Entidades e Prioridades

##### Responsável

Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil

##### Responsável imediato

Substituto do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil

##### Intervenientes

Divisões e Serviços Municipais das Lajes do Pico

Agentes de Proteção Civil

Organismos e entidades de apoio

##### Prioridades de ação

Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS) e reconhecer as áreas afetadas, salvaguardando a segurança de todos os envolvidos

Recolher, no local do incidente, informações específicas sobre a operacionalidade de estruturas de forma a tornar mais eficaz e eficiente a resposta e o apoio às forças de intervenção

Garantir a cobertura de todo o território de ação do plano de forma a minimizar vítimas

Elaborar relatórios imediatos de situação

Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas



#### Reconhecimento e avaliação – Responsáveis, Entidades e Prioridades

##### Meios e recursos no apoio a ações de reconhecimento

Meios de transporte com capacidade de deslocação em caminhos estreitos e sinuosos

Equipamentos de comunicação rádio e móvel

Equipamento de proteção individual

Kit de alimentação

Kit de primeiros socorros

Equipamento informático (computador ou tablet)

Equipamento fotográfico

Cartografia (papel e/ou digital)

Equipamento diverso (cordas, tinta spray, lanternas, entre outros)

### 4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) recolhem informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Quadro II.16 | Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação

#### Reconhecimento e avaliação – Responsáveis, Entidades e Prioridades

##### Responsável

Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil

##### Responsável imediato

Substituto do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil

##### Intervenientes

Divisões e Serviços Municipais das Lajes do Pico

Agentes de Proteção Civil

Organismos e entidades de apoio

##### Prioridades de ação

Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS)

Recolher informação específica sobre a operacionalidade das estruturas

Elaborar Relatórios Imediatos de Situação

##### Meios e recursos no apoio a ações de reconhecimento

Meios de transporte com capacidade de deslocação em caminhos estreitos e sinuosos

Equipamentos de comunicação rádio e móvel

Equipamento de proteção individual

Kit de alimentação

Kit de primeiros socorros

Equipamento informático (computador ou tablet)

Equipamento fotográfico

Cartografia (papel e/ou digital)

## Reconhecimento e avaliação – Responsáveis, Entidades e Prioridades

Equipamento diverso (cordas, tinta spray, lanternas, entre outros)

### 4.3. Logística

Acionado o Plano, será necessário assegurar todo o apoio logístico às equipas de intervenção assim como à população afetada, nomeadamente em relação à alimentação, combustível, transporte e outras necessidades, de forma garantir a máxima eficiência durante todo o processo. Outra missão dos responsáveis pelo apoio logístico é assegurar a ativação das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assim como a receção e identificação das vítimas e os respetivos processos de triagem já nos alojamentos temporários (Quadro II.17).

**Quadro II.17 | Listagem dos responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de apoio logístico**

#### Apoio Logístico – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação

##### Responsável

Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil

##### Responsável imediato

Substituto do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil

##### Intervenientes

Divisões e Serviços Municipais das Lajes do Pico

Agentes de Proteção Civil

Organismos e entidades de apoio

##### Prioridades de ação no apoio logístico às forças de intervenção

Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;

Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção.

Prever a confeção e distribuição de alimentos, bens essenciais e alojamento aos intervenientes nas operações de socorro

Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência

Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro

Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;

Definir prioridades e procedimentos em termos de abastecimento de água e energia

Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico

##### Prioridades de ação no apoio logístico à população

Assegurar a ativação de ZCAP e de abrigos temporários para a população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.

Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às vítimas.

Assegurar apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis.

Garantir a segurança das ZCL e dos abrigos temporários da população.



#### Apoio Logístico – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação

Garantir o fornecimento de bens alimentares, agasalhos, alojamento temporário, água potável e material sanitário.

Garantir as condições mínimas de dormida e higiene nos centros de acolhimento.

Garantir meios de transporte para a evacuação da população deslocada e desalojada.

Estabelecer protocolos com outras entidades para o fornecimento de bens de primeira necessidade.

Assegurar a gestão e organização das dádvas, salvaguardando a satisfação das necessidades dos que mais precisam.

Prestar cuidados de saúde e apoio psicológico à população afetada.

### 4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Todas as questões relativas ao apoio logístico dos agentes e entidades no terreno devem estar bem explícitos de forma a garantir que todos os esforços e atenções destes atores estejam nas operações de socorro e salvamento ou na procura da normalização da situação em causa numa situação posterior à catástrofe. Nomeadamente na logística associada às missões, garantido assim o acesso a todos os equipamentos necessários para a realização das mesmas, assim como o bom funcionamento das viaturas de transporte, e também na logística de base dos próprios indivíduos, como por exemplo em termos de alimentação e alojamento. No Quadro II.18 constam as principais necessidades logísticas das forças de intervenção.

#### Quadro II.18 | Procedimentos e instruções específicas de atuação – apoio logístico às forças de intervenção

##### Procedimentos e instruções de apoio logístico às forças de intervenção

###### Alimentação e Alojamento

A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, deverá ficar a cargo das próprias entidades. Após este período ficará a cargo do SMPC das Lajes do Pico

A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e do pessoal voluntário são da responsabilidade do SMPC Lajes do Pico, podendo este para o efeito recorrer a outras entidades no fornecimento destes serviços. A alimentação pode ser confeccionada em cantinas de estabelecimentos de ensino, ou em restaurantes, sendo a sua distribuição da responsabilidade do SMPC

A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade das respectivas entidades a que pertencem. Em situações de manifesta necessidade, e caso o Presidente da Câmara Municipal assim o entenda, a alimentação poderá ser assegurada pelo SMPC Lajes do Pico.

As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho.

Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas ações de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações dos empreendimentos turísticos presentes no concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.

###### Transportes e Combustíveis

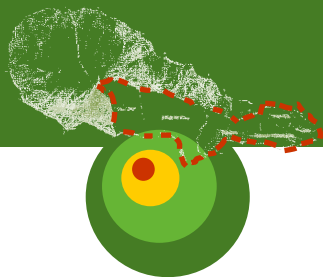
O SMPC Lajes do Pico deverá requisitar, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro.

As necessidades de transporte de pessoal e de material das forças de intervenção devem ser apresentadas ao COS, que as deve procurar suprimir com os meios existentes no TO.

Quando os meios existentes no TO forem insuficientes para a satisfação das necessidades acima referidas, o COS solicita ao Diretor do Plano o reforço de meios, os quais são obtidos preferencialmente junto das empresas com as quais se tenha protocolos.

As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, os SMPC Lajes do Pico deverão acionar as verbas definidas para o efeito.

Por motivos de celeridade as viaturas acima referidas poderão ser reabastecidas nos postos de combustíveis, através de guias de fornecimento.



## Procedimentos e instruções de apoio logístico às forças de intervenção

As guias de fornecimento serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas designadas para o efeito.

Deverá ser solicitado aos responsáveis por postos de abastecimento de combustíveis para terem reservas afetas apenas a agentes de proteção civil e entidades de apoio (ou seja, a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro deverá sobrepor-se à disponibilidade para a população em geral).

## Manutenção e Reparação de Viaturas e Equipamentos

As despesas inerentes à mobilização, manutenção e reparação de material são encargo dos diversos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio.

Em caso de despesas extraordinárias as mesmas poderão ser liquidadas pelo SMPC Lajes do Pico, após decisão do Diretor do Plano, recorrendo a verbas para o efeito. No caso de haver despesas extraordinárias, estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

A reparação das infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos diversos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio será da responsabilidade das entidades gestoras das mesmas (EDA, SA, operadoras de comunicações, etc.). No entanto, em situações extraordinárias, e caso tal se revele crítico para o sucesso das operações de emergência, a reparação de infraestruturas básicas poderá ser realizada pelos serviços técnicos da CM Lajes do Pico ou por entidades privadas contratadas por esta.

## Evacuação de Vítimas e Tratamento Hospitalar

Será utilizada a estrutura hospitalar existente, mas em caso de força maior, poderão ser utilizadas as estruturas do concelho vizinho.

No caso de a capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feita evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o SRPCBA.

## Material Sanitário

O material sanitário necessário às operações de socorro realizadas, nomeadamente, pelos Bombeiros, Centro de Saúde e Exército, é fornecido pelas respetivas cadeias de reabastecimento.

Em caso de rotura de abastecimento, o Diretor do Plano deve diligenciar, junto das autoridades regionais de saúde, a reposição de stocks.

## Material e Serviços de Mortuária

O material de mortuária é da responsabilidade da Autoridade de Saúde concelhia.

Os sacos para recolha de cadáveres são obtidos junto dos Bombeiros e do SRPCBA.

A Autoridade de Saúde concelhia pode requisitar, sempre que necessário, materiais e equipamentos do Diretor do Plano.

As vítimas mortais deverão ser encaminhadas para as casas funerárias existentes, caso o número de mortos exceda a capacidade de carga das mesmas deverão ser definidas zonas de reunião de mortos.

## Identificação de Pessoas e Viaturas

É requerida a identificação de pessoas e viaturas para controlo de acessos.

Consideram-se naturalmente identificadas as pessoas uniformizadas ou que envergarem coletes ou agasalhos com a inscrição Proteção Civil, bem como as viaturas, entidades e organizações detentoras de logótipos identificativos.

O SMPC deve providenciar a obtenção de coletes para a identificação dos elementos do respetivo serviço (CMPC e voluntários)

As viaturas requisitadas devem ostentar um dístico com autorização de circulação no pára-brisas, a elaborar pelo SMPC.

## Serviços Técnicos

Serão elaborados planos de atuação dos serviços técnicos de forma a proceder ao restabelecimento de serviços essenciais.

Cabe às entidades com competências técnicas na matéria, a avaliação dos danos no município, em estreita colaboração com o SMPC Lajes do Pico.

## Outros meios e artigos

Outros artigos necessários à execução das operações de socorro que não estejam na posse dos intervenientes nas mesmas deverão ser solicitados junto do SMPC Lajes do Pico.

As solicitações de outros artigos deverão ser efetuadas através do Diretor do Plano, dando preferência inicialmente aos meios das empresas com acordo de cooperação firmada no âmbito do PMEPC Lajes do Pico.



### 4.3.2 Apoio logístico às populações

Em caso de acidente grave ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, devendo para tal serem definidos os principais atores a agir no terreno e as prioridades de ação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou definição de alojamentos provisórios (ZCAP), que deverão ser escolhidos de forma a corresponderem a locais com condições de segurança e com bons acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos (Quadro II.19). Os mesmos deverão permanecer ativos no decurso da fase de reabilitação.

**Quadro II.19 | Procedimentos e instruções específicas de atuação – apoio logístico às populações**

#### Procedimentos e instruções de apoio logístico à população

##### Zona de Concentração Local (ZCL)

As ZCL e os abrigos temporários activados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada.

A PSP garante a segurança da população presente nas zonas de concentração local (ZCL) ou nos abrigos temporários, podendo recorrer ao apoio da GNR.

A operacionalização das ZCL é responsabilidade do SMPC, os quais recorrem a entidades de apoio sempre que necessário.

As ZCL devem apresentar todas as condições mínimas de apoio (balneáreos, instalações sanitárias, áreas amplas para distribuição de colchões, bons acessos e estacionamento).

Para além da utilização de instalações sob administração pública (por exemplo pavilhões desportivos) e de Empreendimentos turísticos poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa e das Forças Armadas.

O limite máximo é de 100 pessoas por ZCL

##### Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

A Câmara Municipal das Lajes do Pico, através do SMPC, deverá acionar as ZCAP ou outros abrigos temporários.

A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo (recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O SMPC Lajes do Pico terá de identificar e registar todas as pessoas abrigadas nas ZCAP.

A PSP deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação.

O transporte da população para as ZCAP será da responsabilidade do SMPC, o qual deverá recorrer aos meios próprios e aos dos Agentes de Proteção Civil.

Caso seja necessário, o SMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas, para garantir o transporte da população afetada, para as ZCAP.

A distribuição de material sanitário pela população deslocada fica a cargo da CM Lajes Do Pico. Em caso de necessidade, a CM Lajes do Pico deve recorrer a instalações sanitárias portáteis.

As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP.

##### Alimentação, Alojamento e Agasalhos

Fica a cargo do SMPC Lajes do Pico garantir a alimentação e alojamento das populações evacuadas das zonas afetadas.

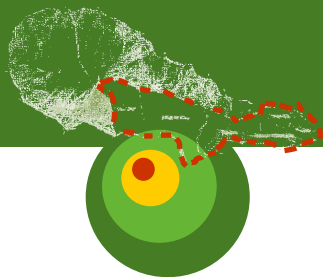
Os centros de alojamento temporário deverão garantir condições mínimas de dormida, alimentação e higiene pessoal, devendo os mesmos serem ativados pelo Diretor do Plano e localizar-se fora da zona de sinistro.

Os centros de acolhimento utilizados deverão ser os que constam na listagem de meios e recursos do presente plano, cabendo ao Diretor do Plano indicar outros consoante as especificidades das operações de socorro.

Em todos os centros de acolhimento deverá ser instalado um posto de controlo para identificação dos desalojados e notificação sobre desaparecidos.

Em caso de necessidade, poderão ser contactadas outras entidades privadas para o fornecimento de bens de primeira necessidade, bem como recorrer ao apoio de voluntários.

A alimentação ficará ao encargo do SMPC, devendo ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas e



## Procedimentos e instruções de apoio logístico à população

instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes;

Em caso de insuficiência ou inexistência de abastecimento de água potável através da rede pública, o mesmo deverá ser garantido pela CMLP em colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.

A distribuição de água potável, pela população do município, que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros, e aos depósitos de água existentes no município.

## Transporte para a ZCAP

Na eventualidade de ser necessário proceder à evacuação da população, serão necessários meios de transporte para a sua deslocação até locais seguros ou aos centros de acolhimento, ficando a requisição e coordenação dos mesmos a cargo da CMPC Lajes do Pico, com o apoio do SMPC Lajes do Pico.

Se as viaturas disponíveis não forem suficientes compete à mesma entidade contactar os devidos parceiros para que se ative.

## Cuidados Médicos e Apoio Psicológico

Cabe ao Centro de Saúde das Lajes do Pico a prestação de cuidados médicos à população afetada que assim o justifique, podendo para tal contar com o apoio de elementos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.

Caso se verifique necessário, poderão ser requisitados serviços em cuidados médicos ao SRPCBA, mediante decisão do Diretor do Plano, sendo efetuada pelo SMPC Lajes do Pico.

Será dado apoio psicológico à população afetada, caso se justifique, sendo garantido pelas equipas de ação social das respetivas entidades com competência na matéria intervenientes no plano.

No Quadro II.20 apresenta-se a localização das ZCAP e no Anexo I, encontram-se representadas cartograficamente.

Quadro II.20 | Localização das ZCAP

Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)		
Local	Designação	
Ribeirinha	Escola EB/JI da Ribeirinha	38,43747; -28,08759
	Liga dos Amigos da Manhêna	38,410178; -28,037983
Piedade	Salão Cais do Galego	38,433998; -28,049148
	Escola EB1 dos Fetais	38,412129; -28,071396
	Escola da Ponta da Ilha	38,42764; -28,06044
Calheta de Nesquim	Irmandade do Divino Espírito Santo	38,402959; -28,079736
	Escola EB/JI das Ribeiras	38,39967; -28,20443
	Salão das Pontas Negras	38,411284; -28,16503
	Clube Desportivo Ribeirense	38,401950; -28,193025
Ribeiras	Irmandade da Segunda-feira do Espírito Santo	38,404471; -28,188660
	Sociedade Filarmónica União Ribeirense	38,39356; -28,210372
	Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense	394293.61; 4250176.7
	Casa do Povo das Ribeiras	394825.36; 4250848.43
	Centro Social e Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira	38,41391; -28,26146
Lajes do Pico	Centro de Cultura e Recreio da Almagreira	389868.91; 4252490.86
	Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense	38,3953; -28,2518



#### Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

	Sociedade Cultural e Recreativa da Ribeira do Meio	38,40571; -28,25679
	Sociedade Recreativa Alegria no Campo (Salão das Terras)	38,38853; -28,22848
	Escola EB/JI das Lajes do Pico	38,3942; -28,2526
	Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	38,41139; -28,26428
	Escola EB/JI da Silveira	38,41519; -28,27799
	Escola EB/JI da Ribeira do Meio	38,4076; -28,2585
	Escola EB/JI de São João	38,41493; -28,33784
<b>São João</b>	Filarmónica Recreio dos Pastores	38,41534; -28,33791
	Salão do Espírito Santo da Companhia de Baixo	38,41446; -28,33663
	Salão do Espírito Santo da Companhia de Cima	38,41782; -28,35471

## 4.4 Comunicações

As comunicações de emergência constituem um importante meio para assegurar o comando, controlo e organização das operações de proteção civil.

Desta forma pretende-se garantir que todas as áreas afetadas sejam auxiliadas o mais rapidamente possível para socorrer a população, minimizar os danos e repor a normalidade. A comunicação entre os diversos intervenientes é muito importante para que atempadamente e eficazmente se tomem decisões corretas, como por exemplo, se deve-se ou quando se deve recorrer a pedidos de ajuda extramunicipais e à evacuação da população. O sistema de comunicações de proteção civil deverá permitir uma boa comunicação entre todos, sendo que os agentes de proteção civil poderão também utilizar as redes e meios de comunicação próprios. (Quadro II.21).

Também a comunicação entre entidades e população é fundamental, tal como está definido no artigo 7.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, não apenas no momento da ocorrência, de forma a orientar para o processo de auxílio, mas também durante a fase de prevenção, para que a população possa conhecer e adotar medidas de autoproteção.

Quadro II.21 | Intervenientes e prioridades de ação para as comunicações em missões de socorro

Comunicações – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação
<b>Responsável</b>
COS
<b>Responsável imediato</b>
Coordenador do SMPC Lajes do Pico
<b>Intervenientes</b>

## Comunicações – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação

SMPC Lajes do Pico

Agentes de Proteção Civil

Organismos e Entidades de Apoio

## Prioridades de Ação

Estabelecer um plano de que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação.

Definir os procedimentos para as comunicações junto do SRPCBA.

Garantir o correto funcionamento de todos os equipamentos de comunicações dos intervenientes nas operações de proteção civil.

Conhecer e inventariar as infraestruturas de telecomunicações passíveis de utilização em situação de emergência.

Mobilizar e garantir a articulação dos radioamadores no sistema de comunicação em ações de proteção civil, sempre que se justifique.

Garantir que todos os intervenientes no teatro de operações (TO) consigam comunicar entre si.

Manter um registo cronológico de evolução da situação de emergência durante o desenrolar dos eventos.

A CMPC Lajes do Pico deverá estar em permanente atualização sobre as operações no terreno, através do sistema de comunicações utilizado, de forma a tomar as decisões mais adequadas à situação de emergência verificada. Em caso de falha ou insuficiência no sistema de comunicações utilizado pelos diversos agentes de proteção civil e organismos de apoio, os radioamadores colaboram nas ligações que sejam necessárias efetuar.

O Quadro II.22 sintetiza as principais instruções de coordenação ao nível das comunicações.

## Quadro II.22 | Instruções de coordenação nas comunicações de emergência

### Instruções de coordenação nas comunicações de emergência

O local de funcionamento da CMPC Lajes do Pico constitui o ponto central de todas as comunicações.

A CMPC Lajes do Pico deverá estar atualizada de todas as operações no terreno, para que possa tomar as decisões mais adequadas à situação de emergência.

A comunicação com o SRPCBA deverá ser assegurada e permanente.

Todos os agentes de proteção civil e entidades de apoio utilizam as suas próprias redes de comunicações, sendo responsáveis pelas suas redes.

Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, e com todas as entidades intervenientes, de modo a colocá-las por um lado, imediatamente em estado de prontidão, e por outro, para avaliar constrangimentos.

Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem, por canais próprios, ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC.

O SRPCBA e a CMPC encontram-se permanentemente em contacto entre si. Em caso de necessidade o SRPCBA apoiará as comunicações entre as entidades intervenientes nas ações de emergência.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO. O PCO mantém-se em contacto permanente com a CMPC. A ligação do PCO com a CMPC será feita via Coordenador Municipal de Proteção Civil ou, em alternativa, via Presidente da Câmara

Caso sejam constituídos vários TO, os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os COS direccionam a informação ao PCO, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e, eventualmente, com o SRPCBA.

No PCO, as ligações entre diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá mitigar



#### Instruções de coordenação nas comunicações de emergência

as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades).

As entidades com meios próprios deverão disponibilizar meios de comunicação portáteis às entidades previstas no PMEPCLP que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações.

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, nível de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais, e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC.

No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais, e proceder ao realojamento da população afetada em ZCAP, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento rádio móvel).

Caso as infraestruturas de rede fixa o permitam, bem como a existência de rede móvel, estes deverão ser os meios prioritários para as comunicações.

As operadoras de telecomunicações deverão trabalhar no sentido de averiguar danos na sua rede e infraestrutura, identificando zonas sem cobertura de rede e, caso necessário, restabelecendo-as, contando para tal, com o apoio do SMPC Lajes do Pico.

Em caso de necessidade, poder-se-á recorrer a meios de comunicação privados das entidades de apoio, tais como, radioamadores, rádios locais

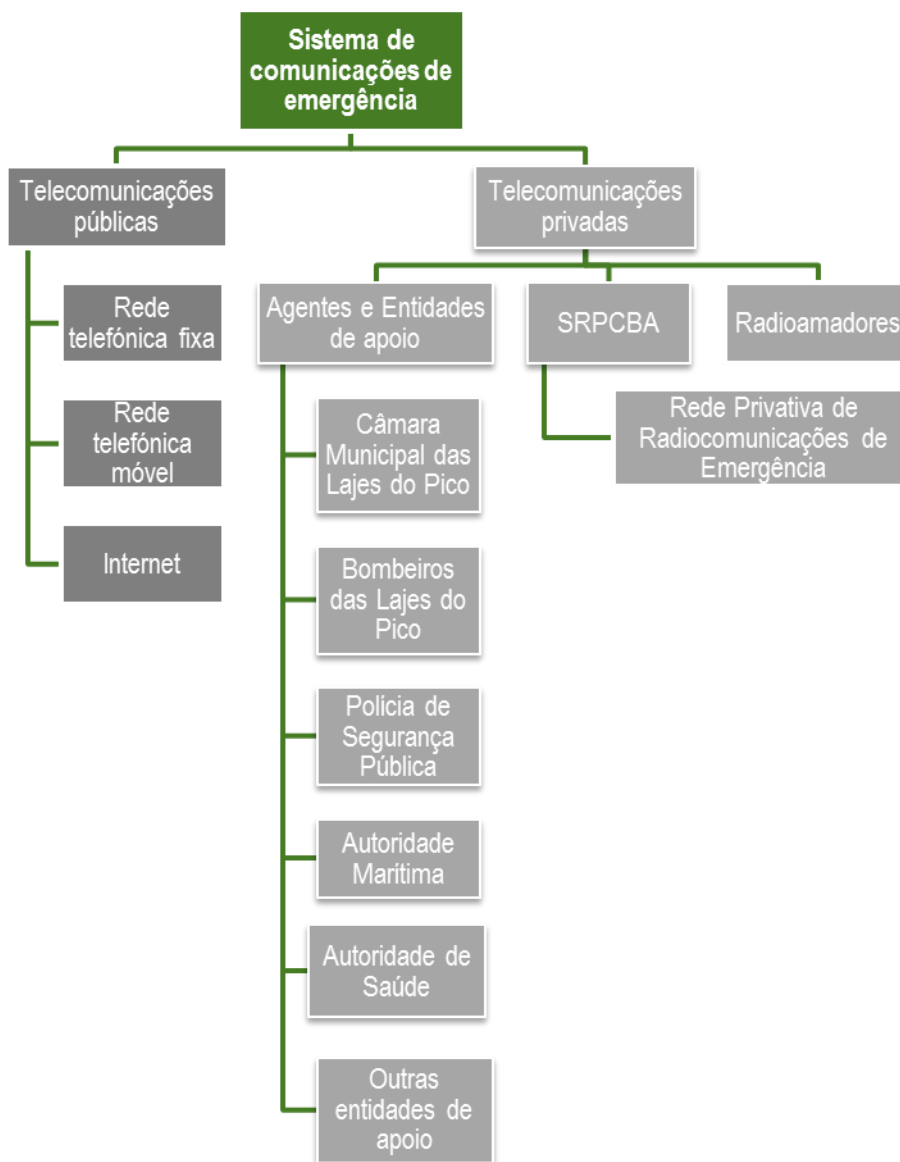
Os radioamadores apoiam as comunicações em caso de falha ou insuficiência no sistema de comunicações dos agentes de proteção civil demais intervenientes.

Em caso de danos severos nas infraestruturas de telecomunicações, poderão ser utilizados rádios via satélite para comunicação com o SRPCBA.

A comunicação entre os agentes de proteção civil, o SMPC Lajes do Pico e o SRPCBA será garantido via rádio através da Rede Privativa de Radiocomunicações de Emergência (RPRE), disponibilizada por este último. A utilização da RPRE será precedida pela indicação de quais os canais a utilizar.

Como fica patente na Figura II.9 seguidamente apresentada, o sistema de comunicações de emergência do PMEPC Lajes do Pico é composto por redes públicas e privadas de telecomunicações, sendo as primeiras utilizadas quando permitido pela presença de rede e bom funcionamento das infraestruturas, e as segundas utilizadas pelos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio no terreno, ou em caso de falha total das telecomunicações públicas.

Figura II.9 | Organograma do sistema de comunicações de emergência do PMEPC Lajes do Pico



## 4.5 Informação pública

Aquando da ocorrência de uma situação de emergência, ou na iminência de, a população deverá ser informada, de modo a adotar medidas de autoproteção que possam precaver ou minimizar riscos.

Deverão estar disponíveis números de telefone e locais de contacto para que os cidadãos possam tirar dúvidas e



comunicar informações pertinentes aos agentes de proteção civil no decorrer das suas funções, como por exemplo, a localização de população afetada ou condições do terreno. No mesmo sentido, deverão existir, números e locais de contacto para receção de donativos e apoio em regime de voluntariado.

Também na ZCAP ou em outros locais definidos para a receção temporária de vítimas, deverão estar disponíveis informações relativas a pessoas desaparecidas, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito, ou outras informações uteis para a manutenção da ordem pública.

O Quadro II.23 sintetiza as principais linhas de ação e responsabilidades ao nível da gestão de informação pública.

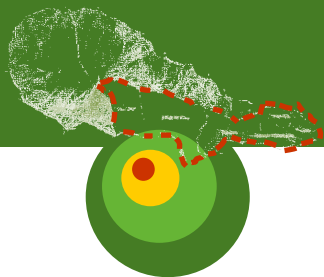
**Quadro II.23 | Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de informação pública**

<b>Gestão da informação pública – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação</b>
<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Vereador com competências delegadas
<b>Intervenientes</b>
SMPC Lajes do Pico
Agentes de Proteção Civil
Organismos e entidades de apoio
Órgãos de comunicação social
<b>Prioridades de Ação</b>
Definir áreas de posicionamento dos órgãos de comunicação social na proximidade do TO, por forma a garantir toda a divulgação de informação necessária.
Divulgar toda a informação necessária à segurança e colaboração da população.
Promover e garantir a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados e outra informação relevante, através de comunicados periódicos e conferências de imprensa.
Garantir que a população tenha conhecimento e acesso à ZCAP.
Manter em atualização as listas de desaparecidos, mortos e feridos, assim como os locais de acesso interdito ou restrito.
Divulgar os locais de receção de donativos, pessoal voluntário e locais de receção de sangue.
Preparar aviso ou comunicados que sejam importantes para o conhecimento geral.

Aos Órgãos de comunicação social (OCS), deverá ser transmitida a seguinte informação consoante as diferentes fases decorrentes (Quadro II.24):

**Quadro II.24 | Instruções para a transmissão de informação pública em cada fase da ocorrência**

<b>Gestão da informação pública – Informações a transmitir em cada fase</b>
O Diretor do Plano é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social.
A ligação em permanência do Diretor do Plano com o SRPCBA garante a coerência e uniformização da informação a disponibilizar aos



## Gestão da informação pública – Informações a transmitir em cada fase

órgãos de comunicação social.

O Diretor do Plano apoia-se no Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente para preparação de conferências de imprensa, comunicados e na divulgação de informação à população através de meios próprios.

As conferências de imprensa deverão ser efectuadas pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo Vice-Presidente, em sua representação. Em casos excepcionais, poderá ser efectuado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

A frequência das conferências de imprensa deve ser inferiores a 24 horas e os comunicados devem ser inferiores a quatro horas (mesmo que não se tenha verificado nenhuma alteração ao evoluir da situação).

As conferências realizam-se no local de reunião da CMPC.

Os comunicados a distribuir devem ter por base o modelo indicado na Parte III e estar sempre assinado pelo Presidente da Câmara ou seu substituto.

Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente (apoiando-se no serviço de Atendimento ao Município), deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social). Este serviço terá por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojada em Zonas de Concentração Local e em abrigos temporários, e indicar as acções de autoproteção e de colaboração com os agentes de proteção civil a adoptar.

As forças de segurança que actuam no concelho (PSP a Autoridade Marítima Local e, em caso de disponibilidade, a GNR) informam a população presente nas áreas sob sua jurisdição sobre os locais para onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adoptar para facilitar as acções de socorro e salvamento em curso.

Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente com uma periodicidade não superior a duas horas.

O Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da CM Lajes do Pico encontra-se em permanente ligação com a Autoridade de Saúde do município de modo a obter e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, promovendo os contactos entre familiares (o SMPC disponibiliza esta informação ao Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente).

O Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente encontra-se em permanente ligação com o(s) elemento(s) responsável(eis) pela(s) Zona(s) de Concentração Local, de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para aquelas instalações.

O SMPC apoia tecnicamente o Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente.

Os APC podem divulgar informação à população com recurso a megafones, ou outros meios.

Os Organismos e Entidades de Apoio disponibilizam informação de carácter técnico considerada relevante para o Diretor do Plano e útil na preparação dos comunicados de divulgação à população.

## Informação relevante a divulgar

A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir do acidente grave ou catástrofe e as acções que se estão a desenvolver para a resolução da mesma.

Deverá ainda indicar-se os procedimentos de segurança, autoproteção e de ajuda às acções de socorro a serem seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, números de telefone para a obtenção de informação, locais de recepção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado;

## Meios de divulgação da informação

Os meios a utilizar para divulgação de informação serão os órgãos de comunicação social (rádios, televisão e imprensa escrita), página da Internet e linhas telefónicas da Câmara Municipal designadas para o efeito, viaturas equipadas com megafones e por via pessoal (agentes de proteção civil, SMPC, juntas de freguesia e entidades e organismos de apoio).

Para além dos meios já referidos, também poderão ser utilizados as sirenes do corpo de bombeiros, os altifalantes dos veículos dos agentes de proteção civil ou os sinos das igrejas, para difusão sonora de avisos em situações de emergência.



## 4.6 Confinamento e/ou evacuação

No caso do acionamento do Plano, os agentes de proteção civil e as demais entidades intervenientes deverão estar preparadas para a realização de evacuações, mas também ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento poderão ocorrer numa localidade, num aglomerado populacional ou num edifício/moradia. A ordem deverá ser dada pela CMPC aquando da iminência de uma ocorrência, ou pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), logo após a ocorrência, caso a avaliação efetuada assim o aconselhe. Assim sendo, estando garantido a segurança da população em geral, poder-se-á prosseguir com os trabalhos de socorro e salvamento, ou até mesmo, numa fase posterior, realizar a limpeza das vias e dos possíveis destroços sem aumentar o risco de um crescimento no número de vítimas

A decisão deverá ser validada pelo Diretor do Plano, cabendo posteriormente às Forças de Segurança a coordenação das ações de evacuação.

Os procedimentos de evacuação deverão ter em conta a análise, por parte da CMPC Lajes do Pico, dos seguintes parâmetros:

- Avaliação das áreas a evacuar e estudo das alternativas existentes;
- Número de deslocados;
- Meios de aviso à população;
- Tempo para a conclusão da evacuação;
- Modo de transporte dos deslocados;
- Locais de receção e alojamento da população evacuada;
- Itinerários alternativos (principais ou secundários);
- Definição das entidades com responsabilidade de garantir a segurança das zonas evacuadas.

Em termos operacionais, a evacuação define-se em dois níveis:

- Evacuação primária: dá-se a retirada imediata da população da zona de risco para um local seguro nas imediações, designado de Zona de Concentração Local (ZCL);
- Evacuação secundária: dá-se o deslocamento da população, desde o local seguro nas imediações (previamente definido) até locais de abrigo dotados de condições básicas (ZCAP).

O Quadro II.25 apresenta as principais linhas de orientação em termos de intervenientes e prioridades de ação para os procedimentos de evacuação.

**Quadro II.25 | Principais orientações para prioridades de ação em procedimentos de evacuação**

Procedimentos de evacuação – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação	
<b>Responsável</b>	
Diretor do Plano	
<b>Responsável imediato</b>	
Vereador com competências delegadas	
<b>Intervenientes</b>	
SMPC Lajes do Pico	
Forças de Segurança	
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.	
Juntas de Freguesia	
Outros organismos e entidades de apoio	
<b>Prioridades de Ação</b>	
Coordenar as movimentações das populações, nomeadamente as que resultem de evacuações.	
Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;	
Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação;	
Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO);	
Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;	
Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a Área de Intervenção da Ordem Pública;	
Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade dos agentes envolvidos nas operações.	
Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação.	
Criar corredores de emergência e de operacionalização e manter os mesmos abertos.	

No Quadro II.26 apresenta-se a localização das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) e no Anexo I, encontram-se representadas cartograficamente.

**Quadro II.26 | Localização das ZCI**

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Campo de futebol	Ribeirinha	38,433468; -28,076789
Campo de futebol	Piedade	38,419689; -28,057283
Campo de Futebol	Calheta de Nesquim	38,401046; -28,081946
Campo de Futsal	Ribeiras	38,402252; -28,19088
Campo de Jogos das Terras	Lajes do Pico	38,38857; -28,22965
Campo do Jardim da Baleia	Lajes do Pico	38,39395; -28,25271
Campo de Jogos Municipal	Lajes do Pico	38,40151; -28,25326
Campo de Jogos da Silveira	Lajes do Pico	38,41609; -28,27607
Campo de Jogos de São João	São João	38,41286; -28,3214



Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Patinódromo João Hermínio Tomé	Ribeiras	38,401963; -28,191557
Heli - Caneiro / zona portuária	Lajes do Pico	38,38977; -28,24989
Heli - Frente marítima Santa Bárbara – Santa Cruz	Ribeiras	38,39805; -28,19881
Heli - Caminho da Costa – Largo do Cemitério	Calheta de Nesquim	38,400899; -28,094204
Porto do Calhau ou Manhenha	Ribeirinha	38,44537; -28,07864
Calhau da Piedade	Piedade	38,42632; -28,05946
Porto da Calheta de Nesquim	Calheta de Nesquim	38,40244; -28,07966
Porto das Lajes do Pico	Lajes do Pico	38,39618; -28,25429
Porto de São João	São João	38,41379; -28,33435

As instruções específicas para os procedimentos de evacuação são as seguintes (Quadro II.27):

#### Quadro II.27 | Instruções específicas para procedimentos de evacuação

##### Instruções de coordenação para os procedimentos de evacuação

A decisão da evacuação está a cargo da CMPC Lajes do Pico, após informação do COS.

O COS deverá informar acerca das condições das vias e eventuais obstruções que tenham implicações nas ações de evacuação.

Cabe às Forças de Segurança orientar e coordenar a evacuação e a movimentação das populações.

Outros agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, poderão auxiliar as Forças de Segurança nas tarefas de evacuação, nomeadamente os bombeiros, o SMPC, as Juntas de Freguesia, ou ainda, outros que sejam designados no momento.

Cabe às Forças de Segurança a tarefa de reencaminhar o tráfego rodoviário.

Às pessoas com meio de transporte próprio, deverão ser dadas instruções no sentido de orientar relativamente aos melhores locais para se dirigirem.

Às pessoas sem meio de transporte próprio, o SMPC Lajes do Pico deverá garantir transporte, recorrendo caso se torne necessário, a meios de outras entidades.

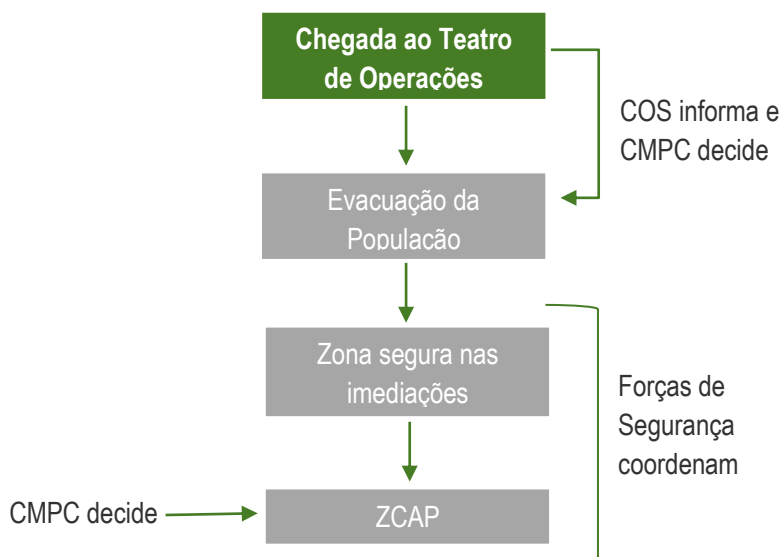
As ZCAP deverão ser zonas facilmente identificadas pela população, sendo definidas consoante as características da ocorrência, bem como o número e distribuição geográfica dos deslocados.

As características da ocorrência, seus efeitos e possível evolução, serão fatores determinantes para a definição dos itinerários de evacuação.

O regresso das populações às áreas previamente evacuadas deverá ser controlado pelas Forças de Segurança.

O fluxograma, representado na Figura II.10, ilustra de forma simplificada os procedimentos de evacuação.

Figura II.10 | Ordem de procedimentos para evacuação da população

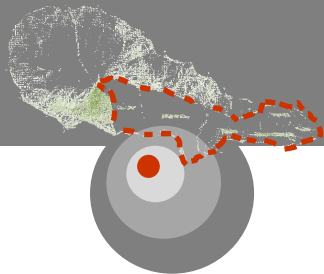


A evacuação da população para as ZCAP, tal como referido anteriormente nas instruções de coordenação, deverá ser efetuada para locais que sejam, de preferência e quando possível, bem conhecidos e facilmente identificáveis por todos os indivíduos, apesar de coordenadas e auxiliadas pelas autoridades. De acordo com o efeito, destacam-se os equipamentos sociais e desportivos, centros recreativos, entre outros. A definição dos locais a usar, por parte da CMPC Lajes do Pico, deverá ter em conta as características da ocorrência, o número de evacuados e desalojados, as suas necessidades básicas e a sua distribuição geográfica (Quadro II.20). Quando o número de indivíduos justificar a instalação de campos de desalojados, deverá ser feito o seu encaminhamento para grandes espaços ao ar livre.

Em caso de necessidade de utilização de meios de transporte suplementares para apoio à evacuação, poderão ser tidos em conta as entidades e os contactos presentes no Capítulo 1, Parte III do presente plano, nomeadamente em termos de meios humanos e recursos de empresas de transportes, bem como viaturas de outras entidades privadas.

## 4.7 Manutenção da ordem pública

No decorrer de uma situação de emergência, a segurança das operações de socorro e a manutenção da ordem pública é uma atividade da competência das forças de segurança presentes no município. O tipo de resposta dada pelas forças de segurança irá variar consoante o tipo de ocorrência, os seus efeitos e a evolução da situação.



A ação das forças de segurança poderá centrar-se no controlo do acesso ao teatro de operações, apoio às equipas de assistência médica, apoio à população atingida, patrulhamento do município e apoio na segurança das infraestruturas básicas e de abastecimento de bens essenciais.

No Quadro II.28 são apresentados os procedimentos a seguir para a manutenção da ordem pública:

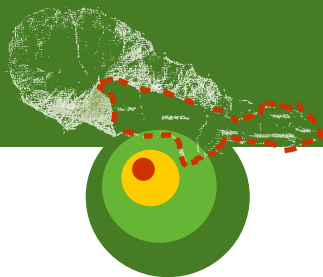
**Quadro II.28 | Procedimentos para a manutenção da ordem pública**

<b>Manutenção da ordem pública – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação</b>
<b>Responsável</b>
Responsável pelo Grupo de Lei e Ordem
<b>Responsável imediato</b>
Responsável Imediato pelo Grupo de Lei e Ordem
<b>Intervenientes</b>
Forças de Segurança
Autoridade Marítima
Agentes e organismos de apoio
<b>Prioridades de Ação</b>
Garantir a manutenção da lei e da ordem.
Garantir a proteção das pessoas, bens e património
Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações
Controlar o tráfego rodoviário e a circulação de pessoas nas zonas afetadas e garantir a abertura de corredores de evacuação.
Coordenar o acesso às áreas afetadas
Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da gestão da informação
Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência.
Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.

Todos os intervenientes nas missões de socorro têm o dever de colaborar sempre que solicitado pelo responsável da manutenção da ordem pública, contribuindo para tal para o cumprimento das prioridades de ação e demais atividades necessárias à segurança coletiva.

**Quadro II.29 | Instruções de coordenação para a manutenção da ordem pública**

<b>Instruções de coordenação para a manutenção da ordem pública</b>
A manutenção da ordem pública é da competência das forças de segurança.
Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens.
As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.
Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação.



## Instruções de coordenação para a manutenção da ordem pública

As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos.

As forças de segurança garantem o condicionamento e controlo de acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZCAP e ZRnM)

No que refere aos estabelecimentos comerciais e industriais, a reserança deve ser garantida pelas forças de segurança e reforçada, sempre que necessário, por empresas de segurança privadas, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados e identificados.

As forças de segurança devem apoiar nas ações de identificação de cadáveres.

A ação das forças de segurança será repartida tendo em conta as diversas zonas constituintes do Teatro de Operações (TO), bem como a necessidade de controlo à área sinistrada. O fluxograma da Figura II.11 ilustra a organização das forças de segurança em termos de manutenção de ordem pública.

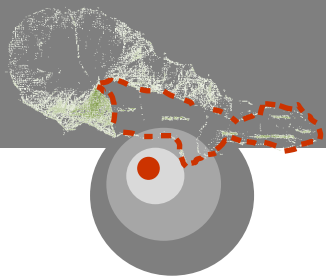
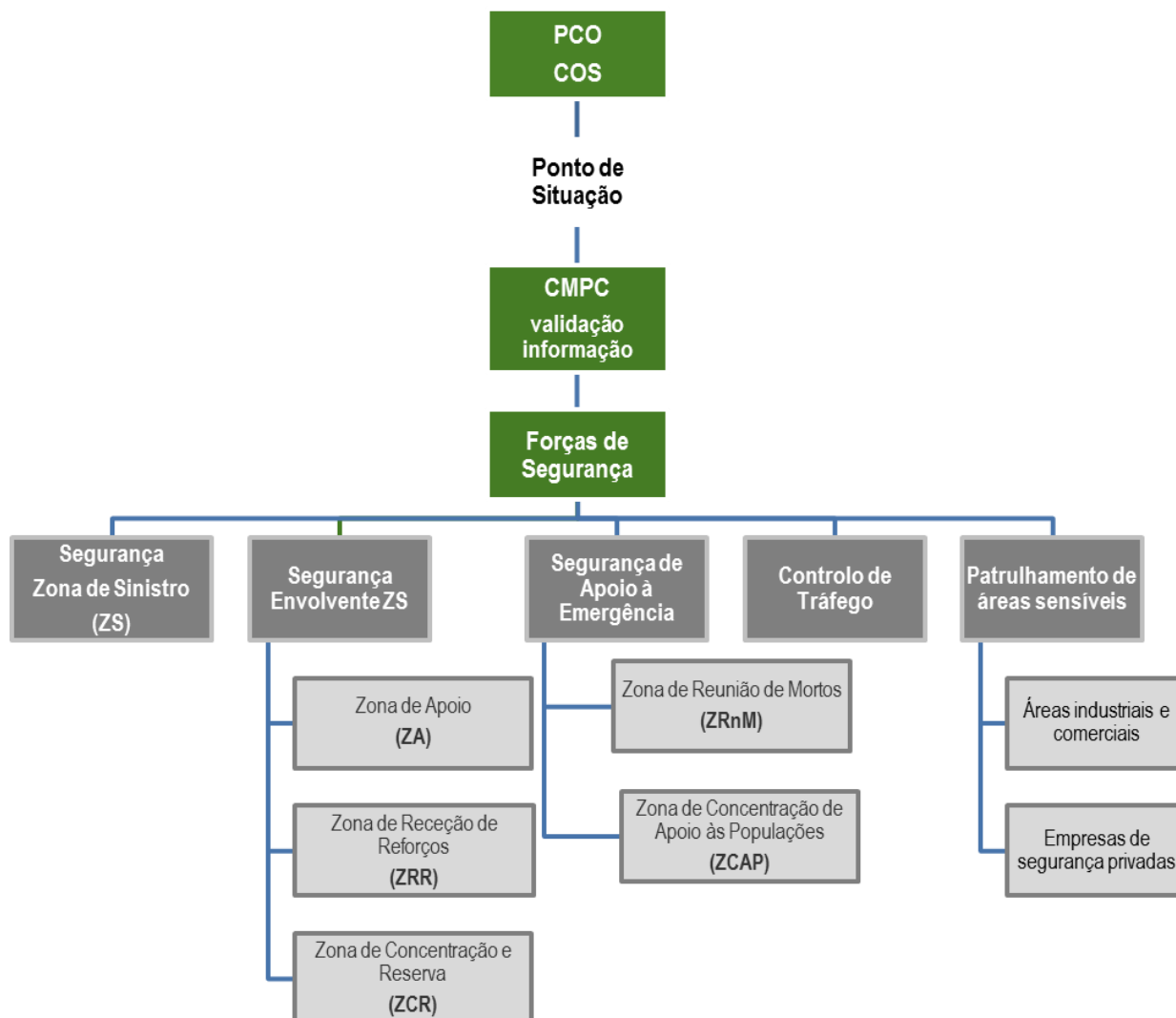


Figura II.11 | Áreas de ação das forças de segurança na manutenção da ordem pública



## 4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas identificam-se os intervenientes, as principais responsabilidades e os procedimentos adequados às ações de assistência médica às vítimas e sua evacuação, caso se verifique em grande número.

O Comandante das Operações de Socorro é o responsável por informar o Diretor do Plano relativamente aos meios necessários às ações de triagem, assistência e evacuação secundária das vítimas. Na sequência, o Diretor do Plano deverá, em colaboração com a Responsável pelo Grupo de Saúde, programar a ligação e evacuação das vítimas para a unidade hospitalar mais próxima da área de influência, no caso, o Centro de Saúde das Lajes do Pico. Caso se verifique ser necessário, por capacidade limitada ou insuficiência de meios de

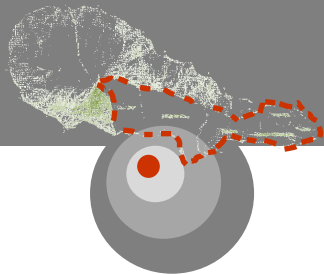
assistência, poderá dar-se a transferência de feridos para outras unidades hospitalares de referência.

## Quadro II.30 | Responsabilidades e procedimentos em matéria de serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços médicos e transporte de vítimas – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação
<b>Responsável</b>
Responsável pelo Grupo de Saúde
<b>Responsável imediato</b>
Responsável Imediato pelo Grupo de Saúde
<b>Intervenientes</b>
Autoridade de Saúde do Município
Unidade de Saúde de Ilha do Pico
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico
Núcleo de Ação Social
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)
<b>Prioridades de Ação</b>
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde.
Estabelecer áreas de triagem das vítimas
Proceder ao registo das vítimas desde o Teatro de Operações até à unidade de saúde de destino.
Determinar os hospitais de evacuação.
Organizar, caso seja necessário, postos de recolha de sangue e garantir a sua distribuição conforme as necessidades.
Organizar a gestão e fornecimento de recursos médicos.
Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha.
Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes.
Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a área de gestão administrativa e financeira)
Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros).
Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.

Em caso de necessidade de transferência de vítimas com recurso a meios aéreos, a solicitação deverá ser feita pela CMPC Lajes do Pico ao SRPCBA, cabendo ainda à mesma, a comunicação quanto ao número de vítimas a transportar.

No decorrer das operações de socorro, ou logo após as mesmas, poderá também ser prestado apoio psicológico às vítimas, familiares das mesmas ou ainda aos elementos dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes. O apoio deverá ser prestado por psicólogos, com a coordenação dos serviços de saúde locais, podendo obter ainda apoio de pessoal técnico do Serviço de Ação Social da CMLP e da Santa



Casa da Misericórdia das Lajes do Pico.

Aos elementos intervenientes nas operações de socorro, o apoio psicológico eventualmente necessário poderá ser prestado, se possível, durante as operações de socorro, ou caso contrário aquando da normalização da situação de emergência.

Em termos das principais instruções para cuidados médicos e transporte de vítimas, as mesmas surgem organizadas no Quadro II.31:

**Quadro II.31 | Instruções de coordenação para serviços médicos e transporte de vítimas**

**Instruções de coordenação para os serviços médicos e transporte de vítimas**

O comandante da primeira equipa de intervenção a chegar ao local sinistrado assume o comando das operações (COS).

O COS deverá, após uma avaliação inicial, informar o Diretor do Plano quanto aos meios necessários às ações de triagem, assistência e evacuação secundária das vítimas., bem como quais os agentes de proteção civil necessários no apoio às operações.

A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros.

Os Bombeiros montam postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;

O Diretor do Plano, em colaboração com o Responsável pelo Grupo de Saúde, estabelece ligação com a unidade hospitalar mais próxima da área de influência e comunica a tipologia de acidente e o número de vítimas.

Cabe à CMPC Lajes do Pico a decisão da instalação de Postos Médicos Avançados.

O transporte de vítimas é da responsabilidade dos Bombeiros Voluntários, podendo ser apoiados por outros agentes e entidades de apoio, a designar no local.

A evacuação primária das vítimas dá-se para os Postos Médicos Avançados ou para o Centro de Saúde das Lajes do Pico, após a triagem efetuada na Zona de Sinistro.

Na impossibilidade de proceder a evacuação primária, deverão ser constituídos locais de triagem e assistência médica.

A evacuação secundária das vítimas dá-se para a principal unidade de saúde da zona de influência ou, em caso de necessidade, para o hospital de referência, devendo ser desencadeada pelo Diretor do Plano com o apoio do SRPCBA.

A evacuação por meios aéreos será garantida pelo SRPCBA, após solicitação da CMPC Lajes do Pico.

É da competência da Autoridade de Saúde Concelhia a gestão das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade de bens essenciais.

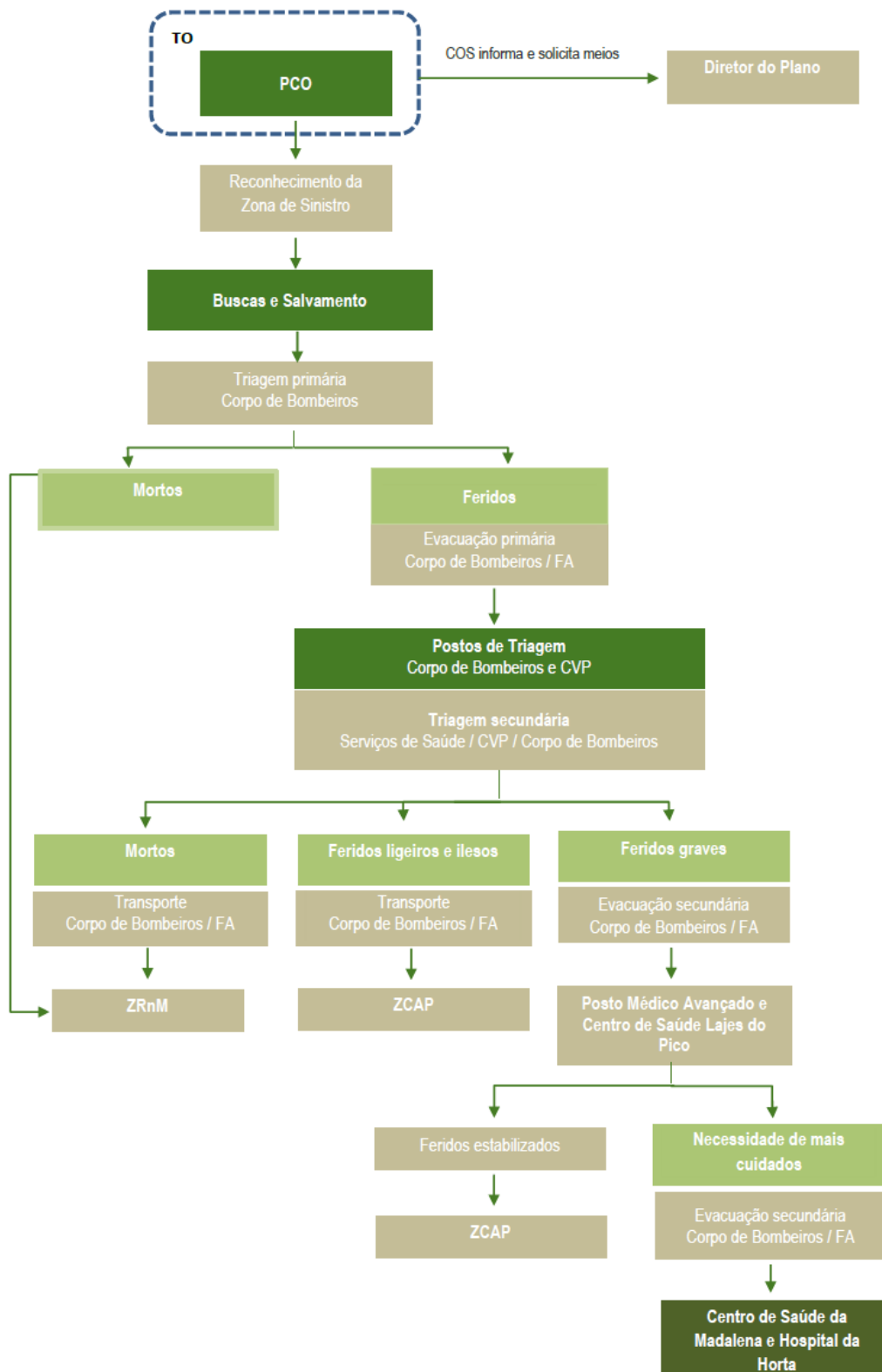
A prestação de apoio psicológico às vítimas, familiares e intervenientes nas operações de salvamento será feita por psicólogos sob coordenação do responsável pelo grupo de saúde.

Caso seja necessário, recorrer-se-á ao apoio de profissionais de organismos e entidades de apoio na prestação de apoio psicológico.

O apoio psicológico aos agentes de proteção civil e demais intervenientes de organismos e entidades de apoio deverá ser prestado, se possível, na fase de emergência e aquando a normalização da mesma, sob coordenação do responsável pelo grupo de saúde.

O fluxograma da Figura II.12 demonstra os procedimentos de serviços médicos e transporte de vítimas.

Figura II.12 | Procedimentos para a prestação de serviços médicos e transporte de vítimas





Estão previstos locais destinados à operação de meios aéreos e marítimos de evacuação e transporte de feridos. O município das Lajes do Pico não possui heliporto, devendo utilizar, para tal função, espaços improvisados e previamente designados, de dimensão e acessibilidade que assim o permitam (Quadro II.32). Não obstante prevê-se, no âmbito das medidas de prevenção e mitigação gerais, a construção de um heliporto, referenciado no quadro abaixo, na freguesia das Ribeiras.

**Quadro II.32 | Locais destinados à utilização de meios aéreos e marítimos**

Locais destinados à utilização de meios aéreos e marítimos por freguesia		
Freguesia	Via aérea	Via marítima
Ribeirinha	Campo de futebol	Porto do Calhau, Manhenha ou Santo Amaro
Piedade	Campo de futebol	Calhau da Piedade Porto da Manhenha (2.ª alternativa)
Calheta de Nesquim	Caminho da Costa – Largo do Cemitério	Porto da Calheta de Nesquim
Ribeiras	Nova localização para heliporto do concelho – frente marítima Santa Bárbara – Santa Cruz	Porto de Santa Cruz das Ribeiras
Lajes do Pico	Caneiro / zona portuária	Porto das Lajes do Pico
São João	Campo de futebol	Porto de São João

#### 4.8.1 Apoio Psicológico

Os Bombeiros asseguram o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas. Para tal, poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos.

O apoio deverá ser prestado por psicólogos, com a coordenação dos serviços de saúde locais, podendo obter ainda apoio de pessoal técnico do Serviço de Ação Social da CMLP e da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico.

Aos elementos intervenientes nas operações de socorro, o apoio psicológico eventualmente necessário poderá ser prestado, se possível, durante as operações de socorro, ou caso contrário aquando da normalização da situação de emergência.

**Quadro II.33 | Responsabilidades e procedimentos em matéria de serviços de apoio psicológico**

Serviços de apoio psicológico – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação
<b>Responsável</b>
Responsável pelo Grupo de Saúde
<b>Responsável imediato</b>

## Serviços de apoio psicológico – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação

Responsável Imediato pelo Grupo de Saúde

### Intervenientes

Autoridade de Saúde do Município

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico

Polícia de Segurança Pública

Núcleo de Ação Social

Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico

Cruz Vermelha Portuguesa

Agentes de Proteção Civil

### Prioridades de Ação

Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias (diretamente resultantes da situação de emergência) e secundárias (familiares das vítimas primárias) no local da ocorrência/teatro de operações.

Coordenar mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP.

Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias (operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso).

Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias

Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente na ZCAP.

## Quadro II.34 | Instruções de coordenação para serviços de apoio psicológico

### Instruções de coordenação para os serviços de apoio psicológico

O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade dos Bombeiros.

As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas

As ZAP são da responsabilidade dos Bombeiros a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam os Bombeiros na medida das suas disponibilidades.

As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional

O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito.

Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais.

O fluxograma da Figura II.13 demonstra os procedimentos dos serviços de apoio psicológico.

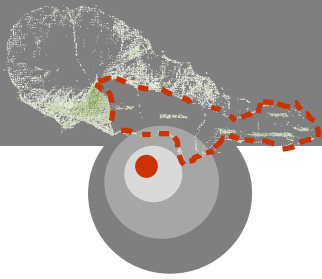
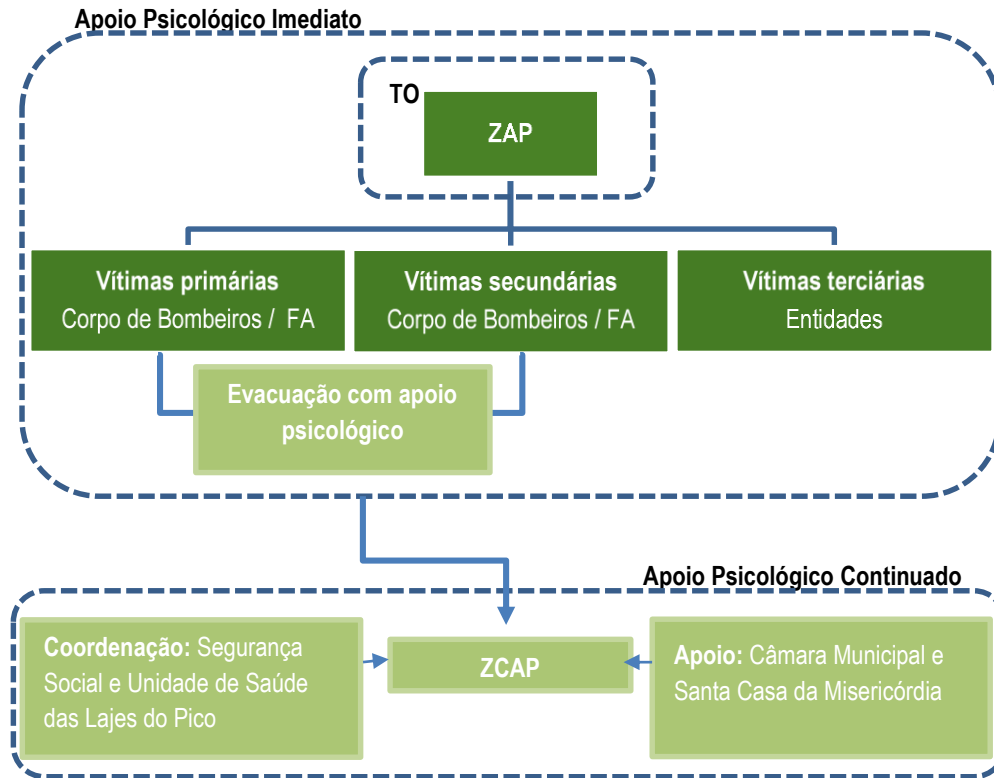


Figura II.13 | Procedimentos para a prestação de apoio psicológico



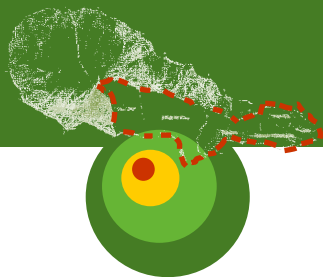
No Quadro II.35 estão identificadas as ZAP e no Anexo I encontram-se representadas cartograficamente.

Quadro II.35 | Localização das ZAP

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Casa do Povo da Calheta	Calheta de Nesquim	38,402881; -28,080089
Casa do Povo da Ribeirinha	Ribeirinha	38,440297; -28,091844
Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira	Silveira	38,41541; -28,27587
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico – Lar de Idosos Calvino dos Santos	Lajes do Pico	38,39668; -28,25212

## 4.9 Socorro e salvamento

Em contexto de acidente grave ou catástrofe, as ações de socorro e salvamento serão levadas a cabo pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, pelas Forças de Segurança e pela



Autoridade Marítima. As ações de socorro poderão decorrer na fase de emergência ou posteriormente a esta, sendo que poderá incluir ações como:

- Socorro, busca e salvamento de vítimas;
- Resgate ou desencarceramento de pessoas;
- Combate e extinção de incêndios;
- Bombeamento de água, em caso de inundações;
- Contenção de fugas e derrames de produtos perigosos;
- Corte de instalações elétricas;
- Derrube de empenas e chaminés;
- Transporte de água.

Aquando da ocorrência de uma situação de emergência, o COS (chefe da primeira equipa a chegar ao local, conforme Artigo 12.º do DL n.º 134/2006, de 25 de julho) deverá avaliar a situação e informar o Diretor do Plano relativamente a:

- Tipo de ocorrência
- Localização;
- Extensão;
- Número potencial de vítimas;
- Meios e reforços necessários.

As informações recolhidas deverão ser transmitidas à CMPC Lajes do Pico, que se encarregará de coordenar a articulação entre entidades envolvidas nas ações de socorro e salvamento.

Caso se verifique ser necessário alterar o comando no decorrer das ações de socorro e salvamento, por motivos de aspetos técnicos ou simplesmente rotatividade de pessoal, deverá ser realizado um briefing onde sejam notificados todos os agentes de proteção civil intervenientes acerca da alteração no posto de comando.

As principais responsabilidades e prioridades de ação constam no Quadro II.36.

Quadro II.36 | Responsáveis, entidades e prioridades de ação em termos de socorro e salvamento

#### Socorro e Salvamento – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação

##### Responsável

Responsável pelo Grupo de Socorro e Salvamento

##### Responsável imediato



#### Socorro e Salvamento – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação

Responsável Imediato pelo Grupo de Socorro e Salvamento

#### Intervenientes

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.

Forças de Segurança

Autoridade Marítima

Forças Armadas

#### Prioridades de Ação

Proceder à avaliação das áreas onde irão ser desencadeadas as ações de socorro e salvamento.

Coordenar as ações de socorro e salvamento assegurando a minimização de perda de vidas.

Garantir adequadamente o apoio nas ações de assistência médica, evacuações, distribuição de bens essenciais e montagem de postos de triagem.

Combate e extinção de incêndios.

Apoiar nas ações de retirada de água com origem em inundações.

Proceder ao controlo de derrame de matérias perigosas.

Proceder ao transporte de água.

Supervisionar equipas de salvamento com origem em pessoal voluntário.

A utilização de meios aéreos nas ações de socorro e salvamento estão previstas, quando necessário, no âmbito da colaboração das Forças Armadas em matéria de proteção civil, ao abrigo do número 6 do Artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, num quadro onde será da competência do SRPCBA o pedido de auxílio.

O final da fase de emergência será decretado pelo Diretor do Plano, após decisão em conformidade com o COS e a CMPC Lajes do Pico. Esta terá lugar quando, dependendo do tipo de ocorrência e dos seus efeitos, houver uma estabilização da fase de emergência e estiverem suprimidas as necessidades prioritárias de socorro e salvamento, como por exemplo:

- Quando as vítimas tiverem sido assistidas ou transportadas para as unidades de saúde;
- Limpeza e desobstrução de vias concluídas;
- Quando áreas instáveis tiverem sido devidamente isoladas e forem alvo de restrição à circulação;
- Quanto todas as infraestruturas com problemas estruturais estiverem identificadas;
- Quando não estiver previsto um agravamento das condições meteorológicas;
- Quando a população desalojada tiver garantida colocação em abrigos temporários.

Uma vez reunidas as condições para terminar a fase de emergência, o COS deverá proceder à desmobilização dos meios e recursos que não sejam mais necessários às ações que se possam seguir.

As instruções específicas em termos de ações de socorro e salvamento constam do Quadro II.37.

Quadro II.37 | Instruções de coordenação em matéria de socorro e salvamento

## Instruções de coordenação para ações de socorro e salvamento

Perante uma situação de emergência, o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume o comando operacional de socorro (COS), devendo proceder à avaliação da área e transmitindo a informação ao Diretor do Plano.

A competência das ações de socorro e salvamento é em primeiro lugar dos Bombeiros Voluntários, podendo os mesmos contar com o apoio de outros agente de proteção civil com competência na matéria.

Aquando da necessidade de transferência o posto de comando, devido a motivos de competência técnica ou rotatividade de pessoal, deverá ser realizado um briefing onde seja transmitido a todos os intervenientes a referida transferência.

As Forças de Segurança deverão apoiar nas operações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências e nos locais do seu domínio de atuação.

A Autoridade Marítima coordena e colabora nas ações de socorro e salvamento no domínio marítimo.

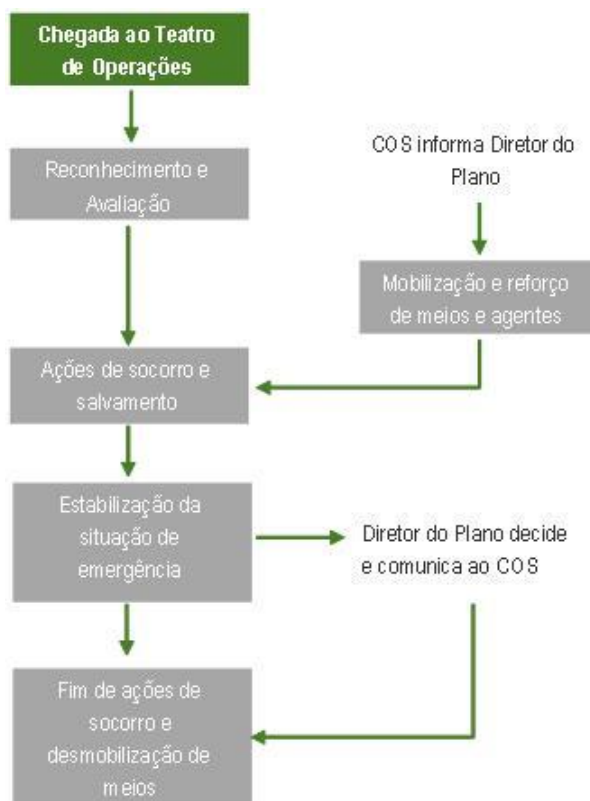
O COS e o Diretor do Plano deverão manter-se em permanente contacto e atualização durante as operações de socorro e salvamento.

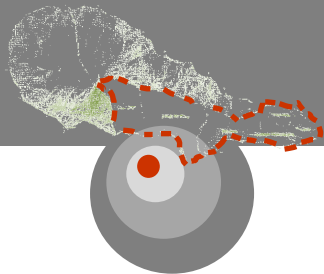
A articulação institucional entre todas as entidades envolvidas nas operações de socorro e salvamento é da competência da CMPC Lajes do Pico.

Cabe ao Diretor do Plano decidir qual o momento adequado para decretar o fim da fase de emergência, comunicando a sua decisão ao COS e procedendo à desmobilização dos meios até então utilizados.

O fluxograma da Figura II.14 expõe o modo como se processa a ordem dos principais procedimentos em matéria de socorro e salvamento.

Figura II.14 | Procedimentos em matéria de socorro e salvamento





## 4.10 Serviços mortuários

Numa situação de emergência com vítimas mortais, as mesmas deverão ser encaminhadas para a morgue e casas mortuárias do município. Caso o número de mortos seja elevado ao ponto de superar a capacidade desses mesmos locais, deverão ser reunidos em locais estabelecidos para tal, dando-se prioridade a infraestruturas fixas presentes no município, sendo as mesmas as zonas de reunião de mortos (ZRnM). Poderão ser utilizados parques de estacionamento, armazéns, ou outros espaços cobertos amplos, de preferência climatizados. Em caso de necessidade de refrigeração dos corpos, poderá ser necessário recorrer a câmaras de frio. A definição das ZRnM deverá ser efetuada tendo em conta as características da ocorrência e distribuição geográfica das vítimas.

No Quadro II.38 apresenta-se a localização das ZRnM e no Anexo I, encontram-se representadas cartograficamente.

Quadro II.38 | Localização das ZRnM

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Casa do Povo das Ribeiras	Ribeiras	38,39967; -28,20443
Casa do Povo de São João	São João	38,41573; -28,34127
Escola EB/JI da Calheta de Nesquim	Calheta de Nesquim	38,40166; -28,08185
Pavilhão	Lajes do Pico	38,39388; -28,25222
Salão da Irmandade do Espírito Santo nos Fetais	Piedade	38,412129; -28,071396
Salão do Calhau	Piedade	38,438789; -28,056536
Salão Paroquial da Piedade	Piedade	38,42727; -28,05934
Sociedade Ninho d'Águia	Ribeirinha	38,44197; -28,073619

O trabalho realizado ao nível de mortuária é da responsabilidade da Autoridade de Saúde concelhia, na pessoa do Delegado de Saúde, em colaboração com o corpo de Bombeiros e as Forças de Segurança, podendo ainda recorrer ao apoio das Juntas de Freguesia. Após a reunião dos corpos nos locais designados para tal, as entidades envolvidas na operação deverão proceder à identificação dos mesmos e à sua entrega para sepultamento, nos cemitérios do município, ou noutro local a definir consoante a capacidade dos mesmos. O Quadro II.39 resume as principais responsabilidades e procedimentos prioritários em termos de serviços mortuários.

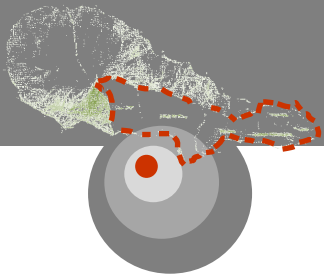
Quadro II.39 | Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m)

Serviços mortuários – Responsáveis, Entidades e Prioridades de Ação
<b>Responsável</b>
Delegado de Saúde concelhio
<b>Responsável imediato</b>
Adjunto do Delegado de Saúde Concelhio
<b>Intervenientes</b>
Centro de Saúde das Lajes do Pico
Centro de Saúde de São Roque do Pico
Juntas de Freguesia
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.
Forças de Segurança
<b>Prioridades de Ação</b>
Assegurar a constituição das ZRNm e dos Necrotérios provisórios (NecPro), onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
Assegurar a constituição ao nível municipal de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem / Ante-mortem;
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Em termos de instruções específicas para os agentes de proteção civil e entidades de apoio envolvidas nas ações de mortuária, salientam-se as indicadas no Quadro II.40.

Quadro II.40 | Instruções de coordenação para os serviços mortuários

Instruções de coordenação para os serviços mortuários
O local para onde deverão ser transportados os cadáveres em primeira instância deverá ser a morgue do Centro de Saúde das Lajes do Pico e casas mortuárias do município.
Em caso de falta de capacidade dos locais previamente indicados, os corpos deverão ser encaminhados para as ZRNm (zonas de reunião de mortos), que funcionarão como morgues provisórias.
A definição das ZRNm será efetuada pela Autoridade de Saúde concelhia, tendo o apoio de outras entidades intervenientes.



#### Instruções de coordenação para os serviços mortuários

As confirmações de óbito são da competência da Autoridade de Saúde concelhia.

Compete aos elementos da equipa de saúde realizar a etiquetagem dos cadáveres, em colaboração com as Forças de Segurança.

As necessidades em termos de material para as ações de mortuária deverão ser identificadas pela Autoridade de Saúde concelhia e comunicadas à CMPC Lajes do Pico, que deverá garantir a disponibilização dos mesmos.

Após identificação das vítimas mortais, as Forças de Segurança deverão cruzar a lista das mesmas com a lista de desaparecidos.

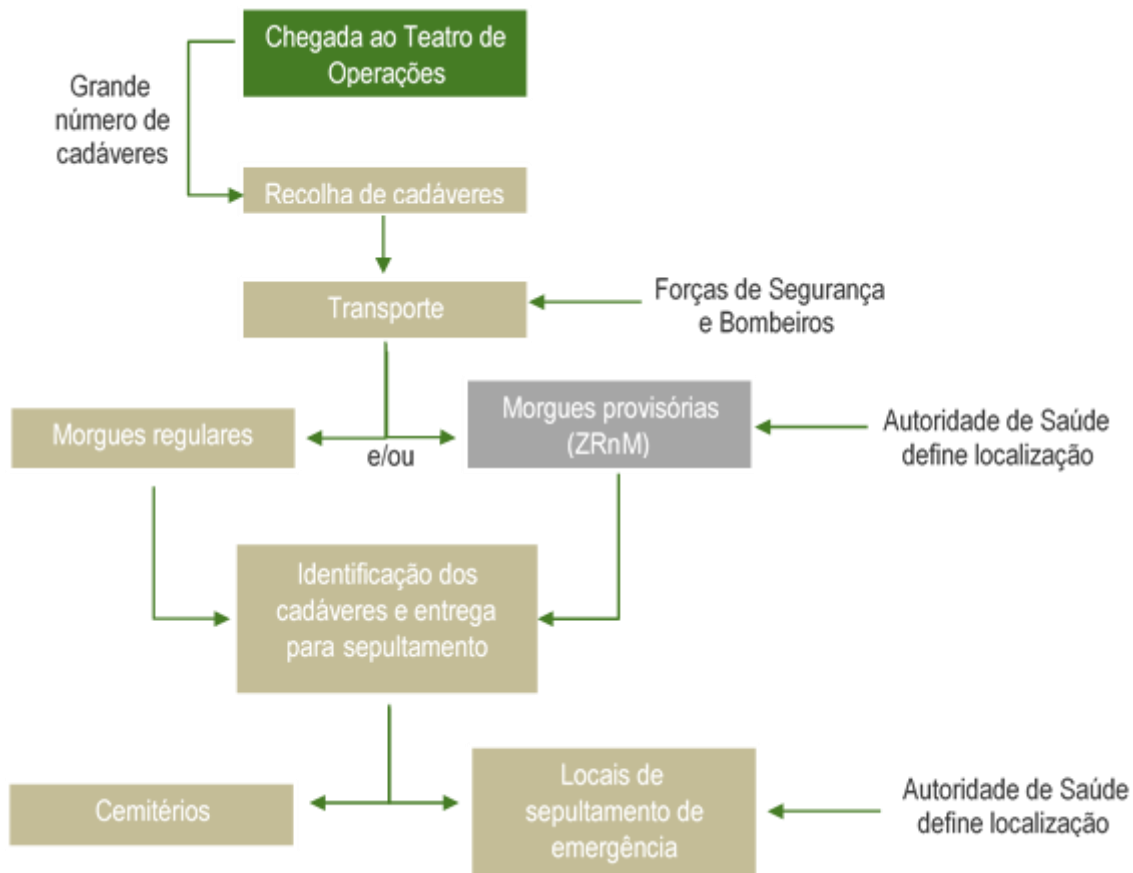
As Juntas de Freguesia poderão colaborar nas ações de mortuária, prestando apoio na definição das ZRnM.

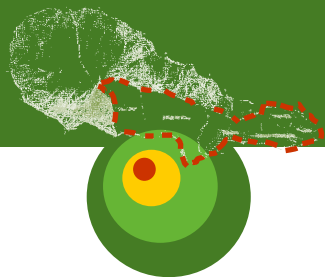
Cabe às Forças de Segurança promover a remoção dos cadáveres já etiquetados e devidamente acondicionados, podendo para tal contar com a colaboração de outras entidades de apoio, como por exemplo, os Bombeiros Voluntários.

Os sepultamentos deverão ser efetuados nos cemitérios do município até se atingir a sua capacidade total, momento em que deverão ser definidos outros locais para o efeito, pela Autoridade de Saúde concelhia em coordenação com o Diretor do Plano.

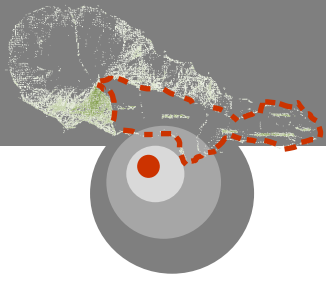
O fluxograma da Figura II.14 demonstra a ordem dos procedimentos de serviços mortuários.

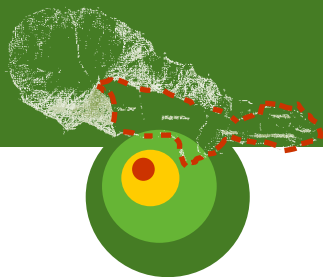
Figura II.14 | Procedimentos para os serviços mortuários





## Parte III – Inventários, modelos e listagens





## 1. Inventário de meios e recursos

### COMPONENTE RESERVADA

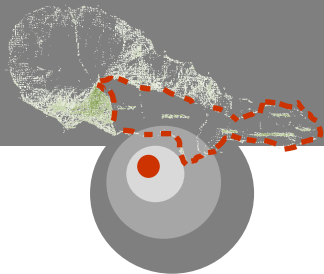
(n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil, de 7 de maio)

No presente capítulo são apresentados os principais meios e recursos (de titulares públicos ou privados), existentes no município das Lajes do Pico ou fora deste, que possam dar apoio às operações de salvamento em caso de situação de emergência (Quadro III.1).

Da lista constam, de forma categorizada por ordem alfabética, os principais intervenientes, recursos humanos disponíveis, meios e equipamentos de salvamento mobilizáveis, localização e respetiva referência para enquadramento na cartografia de apoio às operações, quando aplicável.

Quadro III.1 | Inventário de meios e recursos

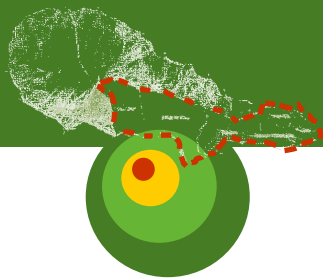
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
<b>Água (depósitos da Câmara Municipal das Lajes)</b>						
Ponta da Ilha		Capacidade (m³): 90		Piedade	Gilberto Silveira - 918620680	
Estrada Regional		Capacidade (m³): 2x150		Piedade		
Estrada Regional		Capacidade (m³): 2x150		Ribeirinha		
Altamora		Capacidade (m³): 2x50		Piedade		
Outeiro		Capacidade (m³): 40+50		Ribeirinha		
Outeiro		Capacidade (m³): 2x50		Ribeirinha		
Baixa		Capacidade (m³): 2x59		Ribeirinha		
Jogo da Bola/Fetais de Cima		Capacidade (m³): 2x50		Calheta de Nesquim		
Fetais de Baixo		Capacidade (m³): 2x50		Piedade		
Ribeira Grande		Capacidade (m³): 2x50		Ribeiras		
Foros – Estação Elevatória		Capacidade (m³): 50		Calheta de Nesquim		
Ramal de Santa Cruz		Capacidade (m³): 90		Ribeiras		
Ramal de Santa Cruz		Capacidade (m³): 2x50		Ribeiras		
Caminho de Cima		Capacidade (m³): 2x100		Ribeiras		
Arrife		Capacidade (m³): 50		Ribeiras		



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Arrife		Capacidade (m³): 2x50		Ribeiras		
Pontas Negras		Capacidade (m³): 2x50		Ribeiras		
Estrada Regional "Transversal"		Capacidade (m³): 2x150		Lajes do Pico		
Estrada Regional "Transversal"		Capacidade (m³): 2x50		Lajes do Pico		
Almagreira de Cima		Capacidade (m³): 90		Lajes do Pico		
Almagreira de Cima		Capacidade (m³): 50		Lajes do Pico		
Almagreira de Cima		Capacidade (m³): 2x50		Lajes do Pico		
Canada Ana de Vargas		Capacidade (m³): 2x50		Lajes do Pico		
Mistério da Silveira		Capacidade (m³): 2x150		Lajes do Pico		
Canada do Almanço – Companhia de Baixo		Capacidade (m³): 2x50		São João		
Caminho da Almagreira		Capacidade (m³): 2x50		Lajes do Pico		
Estrada Regional		Capacidade (m³): 2x150		Lajes do Pico		
Caminho do Estreito		Capacidade (m³): 2x50		Lajes do Pico		
Mistério da Silveira		Capacidade (m³): 50		Lajes do Pico		
Mistério de São João – Aterro Sanitário		Capacidade (m³): 50		São João		

### Alojamento (Hotelaria)

Aldeia da Fonte		Capacidade para confeccionar e servir refeições. Quartos: Lotação: 70		Lajes do Pico (Caminho Velho, Silveira)	292 679 500	
Alojamento Bela Vista		Não serve refeições. Quartos: Lotação: 20		Lajes do Pico	292 672 000	
Espaço TALASSA/Residencial Açor		Serve pequenos-almoços. Quartos: 28 Lotação:			292 672 010	
Glicínias do Pico		Quartos: Lotação:		São João (Companhia de Baixo)	292673270	
Residencial Whale Come to Pico		Quartos: Lotação:		Lajes do Pico (Avenida Marginal)	292 672 010	
Casa da Torre		Quartos: Lotação:		São João (Estrada Regional, 37)	292 673 035 ou 962432694	
Pico Holliday		Quartos: Lotação:		Piedade (Caminho de Cima, 33)	292666077	



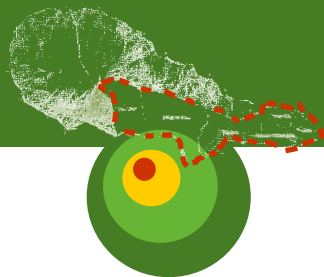
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Miradouro-da-Papalva Inn		Quartos: Lotação:		São João (Rua do Salazar, 13)	292673269	
Escale de L'Atlantic		Turismo Rural Quartos: Lotação:		Piedade (Caminho do Morro, 2)	292 666 260	
Adega da Figueira		Quartos: Lotação:		Calheta de Nesquim	919 620 735	
O Zimbreiro-Poiter		Quartos: Lotação:		Piedade (Caminho do Cruzeiro, 83, Ponta da Ilha)	292666709	
Adega Pedra do Lagar		Quartos: Lotação:		Calheta de Nesquim (Cruz da Calheta, 10)	292666274 ou 964486870	
Adega Velha		Quartos: Lotação:		Calheta de Nesquim (Cruz da Calheta, 11)	292666274 ou 964486870	

## Alojamento (centros para desalojados e/ou material armazenado)

Irmandade do Divino Espírito Santo		Panela em alumínio de 50 litros c/ tampa	15	Calheta de Nesquim	292 666 362	
		Panela baixa de alumínio	1			
Casa do Povo da Calheta de Nesquim		Frigorífico	1	Calheta de Nesquim (Travessa Capitão Medina)	292 666 596 ou 963 086 848	
		Arca congeladora	1			
		Cadeiras	200			
		Mesas	38			
		Bancos	24			
		Fogão	3			
Aldeia da Fonte Hotel		Lençóis		Lajes do Pico (Caminho Velho, Silveira)	292 679 500	
		Cobertores				
		Edredões				
		Toalhas				
		Almofadas				
Alojamento Bela Vista		Frigorífico	8	Lajes do Pico (Rua do Saco)	292 672 000 ou 918186420	
		Fogão	8			
		Lençóis				
		Cobertores				
		Edredões				
		Toalhas				
		Almofadas				



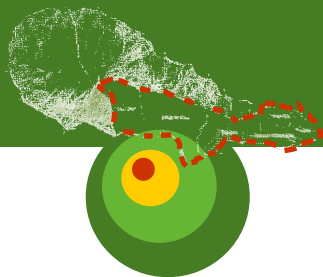
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		Micro-ondas				
		Máquina de lavar roupa				
Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico		Camas		Lajes do Pico (Ribeira do Meio)	292 679 300	
Salão da Almagreira		Frigorífico	2	Lajes do Pico (Almagreira)	292 672 934	
		Arca congeladora	3			
		Mesas	35			
		Bancos	54			
		Cadeiras	15			
		Tachos	12			
Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira (SALÃO DA SILVEIRA)		Material de cozinha		Lajes do Pico (Silveira)	292 672 836 ou 292 672 774 292672126 ou 919533536	
Junta de Freguesia das Lajes do Pico		Frigorífico	1	Lajes do Pico (Largo General Lacerda Machado, 1)	292 672 175 ou 912 223 960	
LODGE – Espaço TALASSA/Residencial Açor		Lençóis		Lajes do Pico (Rua Nova/Rua D. João Paulino)	292 672 010 ou 963 215 018	
		Cobertores				
		Edredões				
		Toalhas				
		Almofadas				
		Máquinas de lavar loiça, roupa e engomar				
		Máquina de secar roupa	2			
		Fogão	1			
		Micro-ondas	1			
Sociedade Cultural e Recreativa da Ribeira do Meio		Fogão	2	Lajes do Pico (Rua de São Sebastião, Ribeira do Meio)	916232444	
		Mesas				
		Cadeiras				
		Pratos	100			
		Copos	100			
		Talheres				
		Frigorífico	1			
		Arca congeladora	1			
Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense		Frigorífico	2	Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G.	911703651	
		Arca congeladora	1			
		Fogão	1			



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
				Madruga)		
Sociedade Recreativa Alegria no Campo (SALÃO DAS TERRAS)		Frigorífico		Lajes do Pico (Estrada Regional, Terras)	918580328	
		Arca Congeladora				
		Fogareiro				
		Fogão	1			
		Loiça				
		Tachos				
		Televisão				
Centro Recreativo e Cultural do Calhau (SALÃO DO CALHAU)		Arca congeladora	2	Piedade (Calhau)	917401074	
		Micro-ondas	1			
		Máquina de café	1			
Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico				Lajes do Pico (Avenida Marginal, 9)	292 679 600	
Escola EB/JI de São João				São João (Estrada Regional, 63)		
Escola EB/JI da Ribeira do Meio						
Escola EB/JI das Lajes						
Escola EB1 das Terras						
Escola EB/JI das Ribeiras				Ribeiras (Estrada Regional, 16, Caminho de Cima)		
Escola EB/JI da Calheta				Calheta de Nesquim (Travessa Capitão Medina)		
Escola EB1 dos Fetais						
Escola EB1/JI da Piedade		Fogão	1	Piedade		
		Frigorífico	1			
Escola EB/JI da Ribeirinha						
Liga dos Amigos da Manhêna		Caixas frigoríficas		Piedade (Manhêna)	292 666 550	
		Máquina de café	1			
		Loiças				
		Tachos				
		Cadeiras				
		Mesas				
Passal da Piedade		Fogão	1	Piedade	292 666 462	



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		Mesas		(Curral da Pedra)		
		Cadeiras				
Salão Cais do Galego		Loiças		Piedade (Cais do Galego)	919346389	
		Tachos				
		Alguidares				
		Caia frigorífica				
		Frigorífico				
		Talheres				
		Televisão				
Salão Paroquial Padre Francisco Vieira Soares		Frigorífico	1	Piedade (Curral da Pedra)	292 666 462	
		Arca frigorífica	1			
		Mesas				
		Cadeiras				
Casa do Povo das Ribeiras		Arca congeladora	1	Ribeiras (Estrada Regional, 16, Caminho de Cima)	292 672 249 ou 292 672 222	
		Frigorífico	2			
		Mesas	20			
		Bancos	40			
		Loiças				
		Fogão	1			
		Fogareiro	10			
Clube Desportivo Ribeirense		Camas		Ribeiras (Cancela da Areia, 28, Santa Cruz)	292 678 449 ou 919286476	
		Lençóis				
		Almofadas				
		Toalhas				
Salão das Pontas Negras		Arca congeladora	1	Ribeiras (Estrada Regional, Pontas Negras)	917094208	
		Frigorífico	2			
		Esquentador	1			
		Micro-ondas	1			
Irmandade da Segunda-feira		Frigorífico	1	Ribeiras (Santa Cruz)	292 678 396	
		Tachos	14			
		Pratos	350			
		Talheres				
Passal da Igreja de Santa Cruz		Frigorífico	1	Ribeiras (Ramal de Santa Cruz)	292 678 272 ou 917 094 208	
		Forno elétrico	1			
		Fogão	1			
		Mesas				
		Cadeiras				



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		Sofás				
		Esquentador	1			
Salão Paroquial e Social de Santa Cruz		Frigorífico	3	Ribeiras (Ramal de Santa Cruz)	292 678 272 ou 917 094 208	
		Fogão	3			
		Mesas				
		Cadeiras				
Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense		Fogão	1	Ribeiras (Ramal de Santa Cruz)	292 678 423 ou 918 978 521	
		Micro-ondas	1			
		Copos	100			
		Pratos	400			
		Fogão industrial	2			
		Conjunto de talheres	100			
Sociedade Filarmónica União Ribeirense		Fogão	2	Ribeiras (Largo da Igreja, Santa Bárbara)	911002155	
		Micro-ondas	1			
		Arca frigorífica	3			
		Máquina de café	1			
		Tachos				
		Pratos	500			
		Travessas e terrinas	120			
Casa do Povo da Ribeirinha		Cadeiras	200	Ribeirinha (Largo da Igreja)	912589129	
		Material de cozinha				
		Televisão	2			
Irmandade da Coroa do Domingo do Divino Espírito Santo		Arca congeladora	1	Ribeirinha (Ramal da Igreja)		
Sociedade Recreativa Ninho da Águia (SALÃO DA BAIXA DA RIBEIRINHA)		Frigorífico		Ribeirinha (Baixa)	916821948	
		Televisão				
		Loiça				
		Talheres				
		Tachos				
		Alguidares				
		Mesas				
		Bancos				
		Cadeiras				
Casa do Povo de São João		Fogão	1	São João (Estrada Regional, 63)	292 673 138 ou 292 673 111	
		Balcão frigorífico	1			
Filarmónica Recreio dos Pastores		Frigorífico	1	São João (Rua da	292 673 111 ou 962773798	

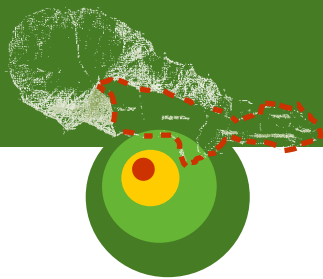


Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
				Igreja)		
Salão do Espírito Santo da Companhia de Cima		Arca congeladora	2	São João (Estrada Regional)	292 673 111 ou 919984258	
		Frigorífico	1			
		Loiça				
		Tachos				
		Copos				
		Talheres				
Salão do Espírito Santo da Companhia de Baixo				São João (Rua da Igreja)	962773798	
Junta de Freguesia de São João		Frigorífico	1	São João (Estrada Regional, 26)	292 673 250 ou 292 673 111	
		Fogão	1			

#### Armazenamento de alimentos (geral e stocks de primeira necessidade)

Judite Ávila Furtado Pereira		Farinha; Levedura		Calheta de Nesquim (Fetais)	292 666 203	
Francisco Sebastião Pereira Bagaço		Farinha/100Sacas; Sal/500kg Levedura/500kg		Lajes do Pico (Estrada Regional, 8)	292 672 555	
Restaurante Lagoa				Lajes do Pico (Largo de São Pedro)	292 672 272	
Jacinta Conceição Brum		Farinha/10Sacos; Sal/3Caixas Açúcar/3Sacos; Ovos/2Caixas Manteiga/10kg; Fermento/2Caixas		Lajes do Pico (Canada Ana de Vargas)	292 672 481	
Rogério Manuel Azevedo Bettencourt		Produtos alimentares no valor de 75.000,00€		Piedade (Ponta da Ilha)	292 666 075 ou 292 666 073	
Palmira Conceição Duarte Gonçalves		Leite/20caixas; Farinha/100kg Massas/10kg; Queijo/20kg Nestum/2caixas; Açúcar/100kg Azeite/12Litros Óleo alimentar/4caixas Bolachas/3caixas		São João (Estrada Regional, 77)	292 673 111	
Minimercado "O Palmeira"				Calheta de Nesquim (Largo da Igreja)	292 666 179	
Minimercado da Ribeirinha				Ribeirinha		
Minimercado Norberto				São João		

#### Armazenamento de alimentos (a frio)



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Cooperativa Agrícola União Popular do Pico		Câmara frigorífica Capacidade (m²):	1	Lajes do Pico (Rua Capitão –Mor Garcia G. Madruga)	292 672 445 ou 292 673 161	
		Arca frigorífica Capacidade (m²):	1			
Restaurante Lagoa		Câmara frigorífica Capacidade (m²): 12	1	Lajes do Pico (Largo de São Pedro)	292 672 272	
Aldeia da Fonte Hotel		Câmara frigorífica Capacidade (m²):	1	Lajes do Pico (Caminho da Silveira)	292 679 500	
Rogério Manuel Azevedo Bettencourt		Arca frigorífica Capacidade (m²):	12	Piedade (Ponta da Ilha)	292 666 075 ou 292 666 073	
Manuel de Azevedo Câmara		Arca frigorífica Capacidade (m²):	4	Ribeiras (Caminho de Cima, 37, Santa Bárbara)	292 672 365	
		Balcão frigorífico Capacidade (m²):	1			
		Frigorífico Capacidade (m²):	2			
LOTAÇOR – Serviço Açoriano de Lotas, EP.		Câmara frigorífica Capacidade (m²): 200	1	Ribeiras (Santa Cruz), Lajes do Pico e Madalena	292622158 ou 969 598 935 ou 292 622 441	
		Instalação de frio Capacidade (m²): 1000	1			
Centro Comercial da Ribeirinha		Arca frigorífica Capacidade (m²):	4	Ribeirinha	292 666 216	
		Câmara frigorífica Capacidade (m²):	4			
Palmira Conceição Duarte Gonçalves		Arca frigorífica Capacidade (m²):		São João (Estrada Regional, 77)	292 673 111	
		Balcão frigorífico Capacidade (m²):				
Ancora Parque				Lajes do Pico (Ribeira do Meio)	292679620	

## Artigos Fúnebres

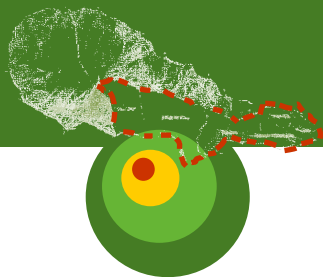
Agência Funerária Pimentel				Lajes do Pico (Rua de São Francisco, 2)	292 672 674	
----------------------------	--	--	--	--	-------------	--

## Combustível (stocks de gasolina e gás doméstico)

Maria Conceição Vitorino Jora		Garrafas de gás		Ribeirinha (Terra Alta)	292 666 218	
Diana Maria Ferreira Cardoso		Garrafas de gás		Calheta de Nesquim (Ramal, 24)	292 666 669	



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./TIm.	Ref. <sup>a</sup>
MiniMercado "O Palmeira"		Garrafas de gás		Calheta de Nesquim (Largo da Igreja)	292 666 179	
Gui Tieres Valim da Silva		Garrafas de gás		Ribeiras (Ribeira Grande)		
Manuel Soares Oliveira		Garrafas de gás		Ribeiras (Ribeira Seca)		
Maria Fátima Lucas Martins Brum		Garrafas de gás		Ribeiras (Pontas Negras)		
Manuel Azevedo Câmara		Garrafas de gás		Ribeiras (Caminho de Cima)	292 672 365	
Maria Duarte S. N. Silva		Garrafas de gás		Ribeiras (Caminho de Baixo)		
Roberta Silveira		Garrafas de gás		Ribeiras (Santa Cruz)	292 678 313	
AQUA – Açores, Lda.		Gasóleo	1000 Litros	Lajes do Pico (Rua Manuel Paulino A. Castro, 9)	292 672 686 ou 292 672 052	
Câmara Municipal das Lajes do Pico		Gasóleo	4000 Litros	Lajes do Pico (Rua de São Francisco)	292 679 700	
Cooperativa Leite Montanha		Gasóleo	150 Litros	Lajes do Pico (Mistério da Silveira)	292 672 300	
		Fuelóleo	10000 Litros			
GALP, Tomás Cardoso		Gasóleo	18000 Litros	Lajes do Pico (Silveira)	292 679 310 ou 914 583 355	
		Gasolina s/ chumbo	10000 Litros			
		Gasolina super aditivada	1000 Litros			
		Garrafas de gás de 13 kg	750 un.			
		Garrafas de gás de 55 kg	20 un.			
TMC – Combustíveis, Tomás Cardoso		Gasóleo	1000 Litros	Lajes do Pico (Largo Edmundo Machado Ávila)	292 672 109 ou 916 635 531	
		Gasolina s/ chumbo	1000 Litros			
		Gasolina super aditivada	5000 Litros			
		Garrafas de gás de 13 kg				
Azoria		Garrafas de gás		Lajes do Pico (Biscoitos, Silveira)		



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Q.P. Quejaria do Pico, Lda.		Gasóleo	500 Litros	Lajes do Pico (Arrife)	914 767 068	
Cremildo Pires Marques		Gasóleo	5000 Litros	Piedade	292 666 058	
GALAXI – Peças		Gasolina	150 lltros	Piedade (Fetais)	292 666 416 ou 292 666 110	
Sara de Jesus Pimentel		Garrafas de gás		Piedade (Ponta da Ilha)		
Carlos Manuel Ávila		Garrafas de gás		Piedade (Curral da Pedra)	292 666 526 ou 913033453	
Dulce Valim Vieira		Garrafas de gás		Piedade (Fetais)		
Azoria		Gasóleo	10000 Litros	Piedade (Estrada Regional, 18)	292 666 165 ou 964 724 868	
		Gasolina aditivada	10000 Litros			
		Gasolina s/ chumbo	10000 Litros			
Maria Piedade Silva		Garrafas de gás		São João (Companhia de Baixo)		
Manuel Xavier Vieira da Silveira		Garrafas de gás		São João (Companhia de Baixo)		
Palmira da Conceição D. Gonçalves		Garrafas de gás		São João (Companhia de Baixo)	292 673 111	

## Comunicação Social

Jornal O Dever				Lajes do Pico (Rua de São Francisco)	292 672 505 ou 917 356 828	
Jornal do Pico				São Roque do Pico	292 642 930	
Jornal Ilha Maior				Madalena	292 623 962	
Rádio Montanha				Lajes do Pico	292 672 299 ou 919 535 390	
Radio Pico				Madalena	292 622 727	
Radio Cais				São Roque do Pico	292 642 930	
Lajes TV				Lajes do Pico		

## Construção Civil (empresas)

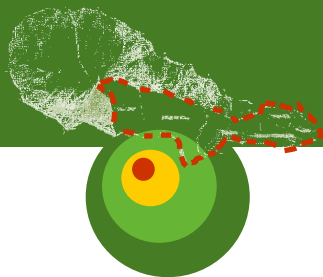
Décio Fernando Ferreira Mendonça				São João (Rua do Verdoso, 7)		
José Almério Brum Macedo, Unipessoal Lda				Lajes do Pico (Estrada Regional, 1-2, Ribeira do Meio)	292 679 570	



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./TIm.	Ref. <sup>a</sup>
Sérgio Paulo Pereira				Lajes do Pico (Caminho de Baixo, 2A, Silveira)	919 581 083	
António Augusto Gonçalves Pinto				Lajes do Pico (Rua do Poço, Ribeira do Meio)	912 839 388	
BlocoLajes - Soc. de Construção e Investimento				Lajes do Pico (Zona Industrial da Queimada)	919 537 453	
Eduíno António Brum Garcia				Ribeiras (Areal, 1, Ribeiras)	917 255 980	
Óscar Manuel Ávila Pimentel				Calheta de Nesquim (Rua das Canadas, 1)	918 495 760 ou 918 495 760	
Idalmiro José Azevedo Brum				Piedade (Estrada Regional, Fetais)	961 302 841	
Manuel Humberto Silveira				Piedade (Estrada Regional, 12)	292 666 284	
BarbasConstroi				Piedade (Rua dos Passos Novos)	914 394 368	
Amílcar Augusto de Oliveira Goulart				Piedade (Caminho de Cima, 5)		
Norberto Machado Costa				Piedade (Calhau, 55)		
António Manuel Freitas Ávila				Piedade (Ramal da Manhêna, 12A)	292 666 867	
Ricardo Lino				Ribeirinha (Rua da Terra Alta, 150)	912 589 129	

### Construção Civil (blocos)

BlocoLajes				Lajes do Pico (Zona Industrial da Queimada)	919 537 453	
AreiaAçor				Lajes do Pico (Zona Industrial da Queimada)	919 537 453	



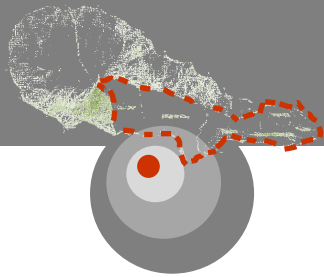
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Manuel Humberto Silveira				Piedade (Estrada Regional, 12)	933 466 279	

## Construção Civil (carpintaria)

José Almério Brum Macedo, Unipessoal Lda				Lajes do Pico (Estrada Regional, 1-2, Ribeira do Meio)	292 679 570	
Lizuarde Gonçalves Valim				Calheta de Nesquim (Foros)	919 992 730	
Carpintaria Xavier				Piedade (Ponta da Ilha)	292 666 704 ou 912 177 072	
Manuel Monteiro Machado				Piedade (Estrada Regional)	292 666 513	
Jorge Alberto Soares Porto				Ribeirinha (Rua do Fundo)	292 666 056	
Manuel Lino				Ribeirinha (Terra Alta)	919 770 358	
Manuel Machado Bettencourt				Ribeirinha (Largo da Igreja)	966 630 004	

## Embarcações

Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim		Canoas baleeiras Lancha Baleeira	4 1	Calheta de Nesquim (Casa dos Botes)	292 666 122	
AQUA – Açores, Lda.		C1 – fechada Capacidade: 18 lugares	1	Lajes do Pico (Rua Manuel Paulino A. Castro, 9)	292 672 686 ou 292 672 052	
		Embarcação local Capacidade: 8 lugares	1			
Clube Náutico das Lajes do Pico		Lancha fechada Capacidade: 12 lugares	1	Lajes do Pico (Largo Vígário G. Garcia de Lemos)	292672292	
		Bote baleeiro Capacidade:	5			
		Semi-rígido Capacidade: 6 lugares	1			
Direcção Regional da Cultura – Museu dos Baleeiros		Lancha baleeira Capacidade: 10 lugares	1	Lajes do Pico (Rua dos Baleeiros, 13)	292 672 276 ou 292 672 014	
Espaço TALASSA – Exploração Turística e		Sem-rígido	5	Lajes do Pico		



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Marítima, Lda.		Capacidade: 10 a 12 lugares				
		Balsa				
GALAXI – Peças		Semi-rígido Capacidade: 9 lugares	1	Piedade (Fetais)	292 666 416 ou 292 666 110	
Junta de Freguesia de Ribeiras		Embarcação de recreio Capacidade: 12 lugares	1	Ribeiras (Largo Dr. Manuel L. de Andrade. Santa Bárbara)	292 672 051	

### Geradores

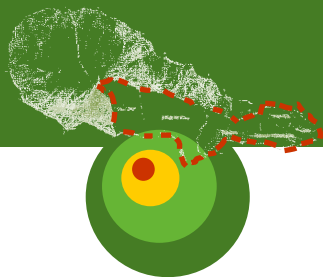
Judite A. Furtado Pereira		Gerador fixo Potência (kVA): 55	1	Calheta de Nesquim (Fetais)	292 666 203	
Polivalente da Calheta de Nesquim		Gerador fixo Potência (kVA): 90	1	Calheta de Nesquim	292 666 135 ou 292 666 596	
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.		Gerador fixo Potência (kVA):	1	Lajes do Pico (Ribeira do Meio)	292 679 300	
		Gerador móvel Potência (kVA):	1			
Câmara Municipal das Lajes do Pico		Gerador móvel Potência (kVA): 100	1	Lajes do Pico	292 679 700	
Francisco Sebastião Pereira Bagaço		Gerador fixo Potência (kVA): 30	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, 8)	292 672 555	
I.A.M.A – Matadouro do Pico		Gerador fixo Potência (kVA): 100	1	Lajes do Pico	292 672 278 ou 292 672 049	
Cooperativa Leite Montanha.		Gerador fixo Potência (kVA): 340	1	Lajes do Pico (Mistério da Silveira)	292 672 300	
Restaurante Lagoa		Gerador fixo Potência (kVA): 25	1	Lajes do Pico (Largo de São Pedro, 2)	292 672 272	
Cremildo Pires Marques		Gerador móvel Potência (kVA): 8	1	Piedade	292 666 058	
Manuel Humberto Silveira		Gerador fixo Potência (kVA): 27,5	1	Piedade (Estrada Regional, 12)	292 666 284 ou 292 666 013	
		Gerador móvel Potência (kVA): 5,5	1			
LOTAÇOR – Serviço Açoriano de Lotas, EP.		Gerador fixo Potência (kVA): 50	1	Ribeiras (Santa Cruz)	969 568 93 ou 969 968 893	

### Maquinaria

Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Câmara Municipal das Lajes do Pico		CATERPILLAR (COMPACTADOR EM TANDEM CB214D)	1	Lajes do Pico (Rua de São Francisco)	292 679 700	
		RETROESCAVADORA VENIERI (8.33 C)	1			
		RETROESCAVADORA JCB (4 CX)	1			
		CASE (W1102D)	1			
		MANITOU (MRT 1635)	1			
		SILLA DB 3000	1			
		DAVINO	1			
Barbasconstroi - Cremildo Pires Marques		FIORI (E250)	1	Piedade (Rua dos Passos Novos)	292 666 058 ou 914 394 368	
		FIAT HITACHI (FB200.2)	1			
		O&K (ORH6)	1			
		CATTERPILAR (910)	1			
		KOMATSU (WA.380)	1			
Manuel Humberto Silveira		J.C.B (408)	1	Piedade (Estrada Regional, 12)	292 666 284 ou 292 666 013	
		J.C.B (3CX)	1			
		J.C.B (4CX)	1			
		Empilhadora telescópica	1			
		MIDA (D6)	1			
		MIDA (GD)	1			
		MIDA (MSC 2)	1			
		FRAMA (R600)	1			
		MAQ.PINHEIRO (TO4)	1			
		MAQ. PINHEIRO (300 1NT)	1			
MIDA (SF9)	1					
VIGOLAJES – Construção Civil, Lda.		RETROESCAVADORA FIAT NEW HOLLAND	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, 5 Ribeira do Meio)	292 679 570	
José Almério Brum Macedo, Unipessoal Lda.				Lajes do Pico (Estrada Regional, 1-2, Ribeira do Meio)	292 679 570	
BlocoLajes, Lda.				Lajes do Pico (Zona Industrial da Queimada)	919 537 453	
Nuno Sequeira Melo				Lajes do Pico (Canada Ana)	918 586 123	



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
				de Vargas)		
<b>Maquinistas</b>						
Cooperativa Leite Montanha.	Marco Costa	Maquinista			292 672 300	
	Lino Soares	Maquinista				
	José Cardoso	Maquinista				
BlocoLajes, Lda	Fernando Sousa	Maquinista			292 679 807 ou 919 537 458	
	António Armando	Maquinista				
	Rui Silva	Maquinista				
	Mário Leal	Maquinista				
	Manuel Soares	Maquinista				
	Rui Inácio	Tractorista				
	António Armando	Maquinista				
	Rui Silva	Maquinista				
	Mário Leal	Maquinista				
	Manuel Soares	Maquinista				
VIGOLAJES – Construção Civil, Lda.						
Manuel Humberto Silveira	José Fontes	Maquinista			292 666 284 ou 292 666 013	
	Filipe Soares Costa	Maquinista				
	Hugo Manuel Azevedo	Maquinista				
	Manuel H. Silveira	Maquinista				
Cremildo Pires Marques	António Luís Pessoa	Maquinista			292 666 058	
Câmara Municipal das Lajes do Pico	Fernando António Silva	Maquinista			914 139 075	
	Fernando Silveira Moniz	Maquinista			292 672 166 ou 967 367 508	
	Luis Cedros Silva	Maquinista			292 666 263 ou 963 826 296	



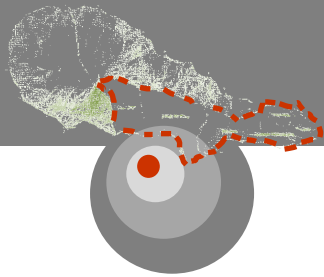
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
	João Pedro Madruga	Maquinista				

## Material de salvamento

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.		Garrafa de oxigénio		Lajes do Pico	292 672 895 ou 919 921 205	
		Aparelho respiratório				
		Lanternas				
		Cabo de aço				
		Motosserra				
		Grupo energético				
		Tesoura				
		Expansor				
		Corta-pedais				

## Motoristas

Q.P. – Queijaria do Pico, Lda.	Delcio Arménio Silva				295 512 836 ou 914 767 068	
	Fernando J. Garcia Brum					
BlocoLajes, Lda	Eduardo Silveira				292 679 807 ou 919 537 458	
Cooperativa Leite Montanha	Fernando António C. Silva				292 672 451 ou 912 267 190	
	Luís Fernando Bettencourt					
VIGOLAJES – Construção Civil, Lda.	Manuel Xavier V. Silveira				292 672 287 / 049 ou 919 541 787	
	Emanuel Estêvão Dutra					
I.A.M.A – Matadouro do Pico	Jorge Joaquim Machado				292 672 287 / 049 ou 919 541 787	
	Duarte Nuno Machado					
	Aida Silva					
	Elvino de Sousa Silveira					
	Daniel Dutra Júnior					
	Ivo Macedo					
	Francisco Brum					
Manuel Humberto Silveira	Lorena Alice Batista				292 666 284 ou 292 666 013	
	José Américo Fontes					
	Filipe Soares Costa					
	Hugo Manuel Azevedo					
GALAXI – Peças	Manuel Humberto Silveira				292 666 416 ou 292 666 110	
	Nelson Macedo					
Cremildo Pires Marques	José Areias				292 666 058	
	Dário Pessoa					
Câmara Municipal das	Roberto Bettencourt				292 672 190	
	Fernando Brum					



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Lajes do Pico					ou 918 620 681	
	Jorge de Sousa Silveira					
	Adolfo Silveira Moniz				292 672 573 ou 967 120 177	
	Fernando António Silva				914 139 075	
	Fernando Silveira Moniz				292 672 166 ou 967 367 508	
	Luis Cedros Silva					
	João Pedro Madruga				292 673 275	

### Oficinas de reparação (automóvel)

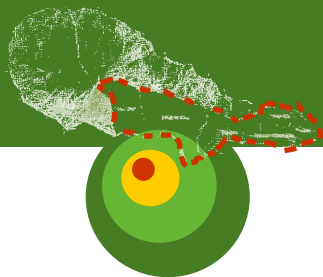
Oficina Auto Elétrica Neves				São João (Estrada Regional, 40)	292 673 256 ou 914 006 301	
MLA Sociedade Comercial de Automóveis Lda.				Lajes do Pico (Zona Industrial da Queimada)	292 672 456 ou 919 537 458	
Miguel Santos Chu				Lajes do Pico (Rua Arantes de Oliveira)	292 672 411 ou 919 362 443	
Firmino M. Santos Brum				Ribeiras (Caminho de Cima)	9168 99 596	
Galaxi Peças				Piedade (Estrada Regional, Fetais)	292 666 416 ou 917 257 171	
Pedro Manuel Bettencourt da Silva				Ribeirinha (Estrada Regional)	292 666 664	

### Oficinas de reparação (naval)

Latitude Azul				Lajes do Pico (Rua da Ladeira)	292 672 418 ou 919 991 630	
---------------	--	--	--	--------------------------------	-------------------------------	--

### Portos

Porto das Lajes do Pico		Classe: C Cais: 40 metros e rampa Barcos: até 1,5 metros de calado		Lajes do Pico		
Portinho da Silveira		Classe: Portinho Rampa de varagem		Lajes do Pico (Silveira)		
Porto da Baixa		Classe: Portinho Rampa de varagem		Ribeirinha		
Calhau da Piedade		Classe: D Cais: 20 metros acostável e rampa		Piedade		



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Manhenha		Classe: D Rampa de varagem Grua: manual de 1,5 toneladas		Piedade (Manhenha)		
Calheta de Nesquim		Classe: D Cais: Acostável e rampa Grua: mecânica de 2,5 toneladas		Calheta de Nesquim		
Portinho da Feteira		Classe:		Calheta de Nesquim		
Santa Cruz das Ribeiras		Classe: D Cais: acostável e rampa Barcos: até 30 metros de comprimento		Ribeiras		
São João		Classe: D Rampa de varagem Grua: mecânica de 2,5 toneladas		São João		
Porto de Santo Amaro		Classe: D		São Roque do Pico (Santo Amaro)		

## Paróquias/Centros Paroquiais

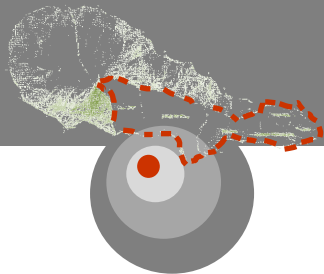
São João	Pe. Pedro Carvalho			São João	919187132	
Lajes do Pico	Pe. João das Neves			Lajes do Pico	292 678 272 ou 910 964 738	
Santa Bárbara das Ribeiras	Pe. João das Neves			Ribeiras (Santa Bárbara)	292 678 272 ou 910 964 738	
Santa Cruz das Ribeiras	Pe. Paulo Batista			Ribeiras (Santa Cruz)	292 655 179 ou 918 176 684	
Calheta de Nesquim	Pe. Paulo Batista			Calheta de Nesquim	292 655 179 ou 918 176 684	
Piedade	Pe. Paulo Batista			Piedade	292 655 179 ou 918 176 684	
Ribeirinha	Pe. Luis Dutra			Ribeirinha	967927223	

## Parques de Campismo

Parque de campismo		Espaço para tendas	100	Lajes do Pico	292 679 700	
		Alpendre para 40 pessoas	1			

## Produção e transformação de produtos alimentares

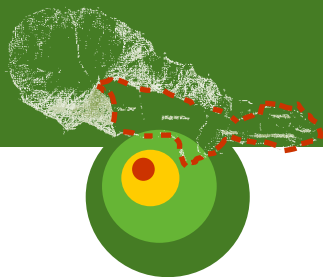
Padaria dos Fetais - Judite Ávila Furtado		Pão	20 000	Calheta de Nesquim	292 666 203 ou 968 959 177	
---	--	-----	--------	--------------------	-------------------------------	--



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Pereira				(Fetais)		
Jacinta Conceição Brum Brito		Pães de milho	100	Lajes do Pico (Canada Ana de Vargas)	292 672 481	
Francisco Sebastião Pereira Bagaço		Carcaças	10 000	Lajes do Pico (Estrada Regional, Ribeira do Meio)	292 672 555	
Pastelaria Aromas e Sabores		Pão		Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga)	292 672 877 ou 292 666 415	
Cooperativa Agrícola União Popular do Pico		Comercio a retalho de carne		Lajes do Pico (Rua Eng.º Falcão)	292 672 445 ou 292 673 161	
I.A.M.A. – Matadouro do Pico		Abate de Bovinos e Suínos		Lajes do Pico	292 672 278/049 ou 919 541 787	
AncoraParque		Pão/pastelaria		Lajes do Pico	292 679 620	
Cooperativa Leite Montanha		Indústria de Leite e derivados		Lajes do Pico (Estrada Regional, 6, Silveira)	292 672 451	
Q.P. – Queijaria do Pico, Lda.		Produção de queijo		Lajes do Pico e São João	295 512 836 ou 914 767 068	
LOTAÇOR – Serviço Açoriano de Lotas, EP.		Primeira Venda de Pescado		Ribeiras (Santa Cruz), Lajes do Pico e Madalena	969 598 935 ou 292 622 441	

### Refeições (restaurantes e snack bares)

Centro Comercial da Ribeirinha				Ribeirinha	292666216	
Restaurante "Fonte Cuisine"		Refeição	30	Lajes do Pico (Caminho da Fonte, Silveira)	292 679 504	
Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira		Refeição (com recurso a voluntários)	200	Lajes do Pico (Silveira)	292 672 836 ou 292 672 774	
Espaço TALASSA – Residencial Açor		Pequeno-almoço	30	Lajes do Pico (Rua Nova/Rua D. João Paulino)	292 972 010 ou 963 215 048	
Pastelaria Aromas e Sabores		Almoço	20	Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga)	292 672 877 ou 292 666 415	
Pizzaria Onda Azul		Refeição	25	Lajes do Pico (Largo de	292 672 024 ou 919 537 453	



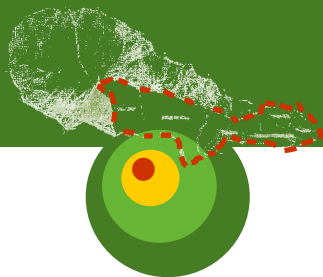
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
				São Pedro)		
Restaurante e Bar "Lagoa"		Refeição	30	Lajes do Pico (Largo de São Pedro)	292 672 272	
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico		Refeição	100	Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga, 2)	292 672 186 ou 292 672 183	
Café Snack-Bar "Sonhos Bar"		Refeição	15	Piedade (Estrada Regional, Curral da Pedra)	292 666 423 ou 917 339 393	
Café Estrela		Refeição		Piedade (Curral da Pedra)		
Casa do Povo das Ribeiras		Refeição (com recurso a voluntários)	200	Ribeiras (Caminho de Cima, 16)	292 672 249 ou 292 672 222	
Restaurante do Clube Desportivo Ribeirense				Ribeiras (Cancela da Areia, 28, Santa Cruz)	292 678 449 ou 919 286 476	
Manuel Azevedo Câmara				Ribeiras (Caminho de Cima)	292672365	
Café "O Emigrante"				Ribeiras (Santa Cruz)		
Restaurante Bar "O Lavrador"		Refeição		Lajes do Pico (Estrada Regional, Silveira)	292 672 604	
Restaurante "Ponta da Ilha"		Refeição		Piedade (Manhenha)	292 666 708	
Restaurante "O Ritinha"				Lajes do Pico (Rua Padre Xavier Madruga, 2)	292 672 271 ou 919 990 247	
Café Rotunda				Calheta de Nesquim (Terreiro da Calheta)		
Café da Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense				Calheta de Nesquim (Terreiro da Calheta)		
Restaurante Sal e Brasa				Lajes do Pico (Estrada Regional, Silveira)		
Strava's Café				Lajes do Pico (Lajes)		



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
				Edmundo M. Ávila)		
Iguarias Bagaço				Lajes do Pico (Avenida Marginal)		
Café Baleeiro				Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga)	292672209	
Snack-Bar "Armindo"				São João (Estrada Regional, 77, Companhia de Cima)	292 673 111	
Café Caravela				São João (Estrada Regional)		
Norberto Ferreira da Silva				São João (Estrada Regional)		
Snack-Bar do Âncora Parque		Refeição		Lajes do Pico (Rua de Santa Catarina, Ribeira do Meio)	292 679 620	
Fonte Tavern		Refeição		Lajes do Pico		

### Salões e polivalentes

Auditório Municipal				Lajes do Pico	292 679 700	
Centro Recreativo e Cultural do Calhau		Arca congeladora	2	Piedade	292 666 283	
		Micro-ondas	1			
		Máquina de café	1			
Salão Cais do Galego		Cozinha c/ forno	1	Piedade	292 666 337	
		Pratos	150			
		Tachos	6			
		Alguidares	10			
		Frigorífico	1			
		Talheres	100			
		Televisão	1			
Clube Desportivo Ribeirense		Quartos	13	Ribeiras	292 678 449 ou 919286476	
		Camas				
		Lençóis e toalhas				
Irmandade da Segunda-Feira		Loiças		Ribeiras	292 678 396	
		Forno	1			



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		Frigorífico	1			
Salão Paroquial e Social das Ribeiras		Frigorífico	3	Ribeiras	292 678 272	
		Fogão	3			

## Saúde (postos médicos e farmácias)

Centro de Saúde das Lajes do Pico	4 médicos (clínica geral)	Serviço de internamento (camas)	0 (temporariamente)	Lajes do Pico (Largo Edmundo Machado Ávila)	292 679 400	
	8 enfermeiros					
	1 psicóloga					
	1 assistente social	Serviço de Atendimento Permanente				
	1 técnico de radiologia					
	1 técnico de análises clínicas					
	1 electrocardiopneumografista	Suporte Avançado de Vida				
	1 técnico de higiene e saúde ambiental					
	1 fisioterapeuta					
		Sem Plano de Emergência Interno				
	Capacidade para constituir, em caso de emergência, equipa de socorro, composta por médico, enfermeiro e auxiliar					
António Carrilho Simas Santos, Unipessoal Lda.				Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga)	292 672 404	
Gabinete Rute Covas Aço, Unipessoal Lda.				Lajes do Pico (Avenida Marginal)	919 990 318	
Farmácia Lajense				Lajes do Pico (Rua Padre Manuel José Lopes, 5)	292 672 408	
Farmácia Piedade				Piedade	292 666 733	
Parafarmácia da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico				Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga)	292 679 350	
Posto Médico da Piedade				Estrada Regional (Piedade)		
FisioEmotion				Estrada Regional		



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
				(Silveira)		

### Segurança Social e Solidariedade

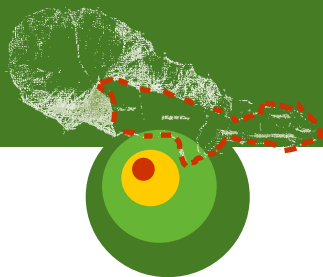
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico				Lajes do Pico		
Serviço de Ação Social das Lajes do Pico				Lajes do Pico		

### Telecomunicações (Radioamadores)

	Manuel Hélder Moniz da Silveira				292 679 550 ou 551/552/553/555 ou 917 289 396	
	José Gabriel de Simas Azevedo				292 672 941 ou 917 520 156	
	António Cândido Furtado Martins				292 673 010 ou 964 789 899	
	Manuel Augusto Dutra				934 120 907	
	Manuel Fernando Furtado Martins				292 673 144 ou 962 812 974	

### Telecomunicações (Rádios)

António Cândido Furtado Martins		KENWOOD TH 22 E Potência: 5 W Frequência: VHF (144 a 146 MHz)	1	Lajes do Pico (Canada do Arrasto, 4)	292 673 010 ou 964 789 899	
AQUA – Açores, Lda.		Rádios Potência: 25 W (vigias da Calheta e de Arrife) Frequência: VHF	2	Lajes do Pico (Rua Manuel Paulino A. Castro, 9)	292 672 411 ou 919 362 443	
		Rádios portáteis Potência: 5 W Frequência: banda marítima	3			
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.		MOTOROLA MCS 2000 Potência: 25 W Frequência: 136 a 174 MHz	1	Lajes do Pico (Ribeira do Meio)	292 679 300	
		MOTOROLA MTS 2000 Potência: 25 W Frequência: 136 a 174 MHz	1			
Câmara Municipal das Lajes do Pico		MOTOROLA DP4801 Potência: 25 W Frequência: 136 a 174 MHz	1	Lajes do Pico	292 679 700	
Centro de Saúde das Lajes do Pico		MOTOROLA MCS 2000	1	Lajes do Pico	292 679 400	



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		Potência: 25 W Frequência: 136 a 174 MhZ				
Espaço TALASSA – Exploração Tur. e Marit., Lda.		Rádios nos barcos Potência: 5 W e 25 W Frequência: VHF		Lajes do Pico	292 672 010	
Fernando M. Santos Cardoso		KENWOOD 940S Potência: 100 W Frequência: VHF (144 a 146 MhZ) UHF (430 a 440 MhZ) HF (1,8 a 30 MhZ)	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, 37, Silveira)	292 672 076 ou 919 535 390	
		YAESU FT-23R Potência: 5 W Frequência: VHF (144 a 146 MhZ) UHF (430 a 440 MhZ) HF (1,8 a 30 MhZ)	1			
Grupo de Radioamadores do Pico <b>REPETIDOR</b>		SPECTRUM VX-1000 Potência: 20 W Frequência: 145 a 650 MhZ	1	Lajes do Pico (Cabeço do Geraldo)	292 622 913 ou 919 293 785 ou 963 059 542	
José Gabriel de Simas Azevedo		YAESU FT411E Potência: 5 W Frequência: VHF (144 a 146 MhZ)	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, 1, Terras)	292 672 941 ou 917 520 156	
		KENWOOD 733E Potência: 50-35 W Frequência: UHF (430 a 440 MhZ)	1			
		KENWOOD TS450S Potência: 100 W Frequência: HF (1,8 a 30 MhZ)	1			
PSP – Esquadra Policial das Lajes do Pico		MOTOROLA GP 900 (portátil) Potência: 5 W Frequência:	2	Lajes do Pico (Rua de São Francisco)	292 672 410 ou 292 673 211	
		MOTOROLA GM 350 (portátil) Potência: 5 W Frequência:	1			
Manuel Augusto Dutra		YAESU FT-5100 Potência: 50 W Frequência: VHF VHF/UHF HF	1	Ribeirinha (Terra Alta)	934 120 907	
		YAESU FT-2400 H Potência: 50 W Frequência: VHF VHF/UHF HF	1			
		YAESU FT-800 Potência 100 W Frequência: VHF VHF/UHF	1			



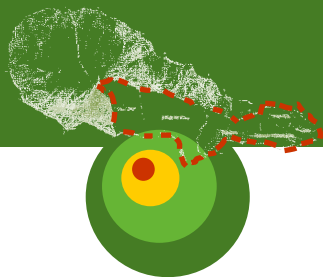
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Manuel Fernando Furtado Martins		HF YAESU FT-51 R Potência: 5 W Frequência: VHF (144 a 146 MhZ) UHF (430 a 440 MhZ)		São João (Companhia de Cima)	292 673 144 ou 962 818 974	

### Transportes

Rui Bettencourt Empresa Rumo à Natureza		Autocarros e táxi		Lajes do Pico	919 535 363	
António Vieira		Táxi		Lajes do Pico	914 935 948	
Gabriel Melo		Táxi		Piedade	919 809 826	
Cidália Melo		Táxi		Piedade	919 809 826	
Luciana Bettencourt		Táxi		Lajes do Pico	916 405 515	
Maria de Fátima Neves		Táxi		Lajes do Pico	964 863 778	
José Pereira da Silva		Táxi		Lajes do Pico	969 370 543	
Ana Santos Cardoso		Táxi		Lajes do Pico	292 672 265	
Fernando Cardoso		Táxi		Lajes do Pico	919 535 390	
Dina Alemão		Táxi		Ribeirinha	917 335 239 ou 292 666 755	
Luís Neves		Táxi		São João	964 863 778	
Mário Bettencourt		Táxi		Calheta de Nesquim	914 113 427	
Luís Bettencourt		Táxi		Lajes do Pico	912 469 357	
Luís Alemão		Táxi		Piedade	919 919 284 ou 292 666 755	
Mário Duarte		Táxi		São João	968 096 674	
Mário Gonçalves		Táxi		Ribeiras	967 248 848	

### Viaturas especiais (socorro e salvamento)

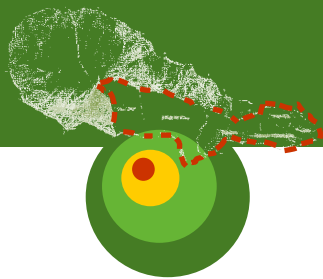
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.	29 elementos no quadro activo	Ambulância	3	Lajes do Pico (Monte de Santa Catarina)	292 679 300 ou 919 921 205	
		Ambulância multiusos	1			
		Viatura de combate a incêndios	1			
		Autotanque	2			
		Pronto-socorro médio	1			
		Autoapoio ligeiro	1			
		Carro do comando	1			



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		Barco	1			
<b>Viaturas ligeiras</b>						
Judite Ávila F. Pereira		TOYOTA Capacidade:	4	Calheta de Nesquim (Fetais)		
Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim		MITSUBISHI Capacidade: 9 lugares	1	Calheta de Nesquim (Casa dos Botes)		
A.D. Ávila		NISSAN D.22 Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua Padre Xavier Madruga, 2)		
Aldeia da Fonte Hotel		MISTUBISHI SPACE GEAR Capacidade:	1	Lajes do Pico (Caminho da Fonte, Silveira)		
Alojamento Bela Vista		TOYOTA HIACE Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua do Saco)		
AUTOPEÇAS do Pico, Lda.		MITSUBISHI L-300 Capacidade:	1	Lajes do Pico (Zona Industrial da Queimada)		
		PEUGEOT 307 Capacidade:	1			
		HYUNDAI JOBS Capacidade:	1			
		NISSAN D21 Capacidade:	1			
		CITROEN C-15 Capacidade:	1			
		RENAULT 19 Capacidade:	1			
Câmara Municipal das Lajes do Pico		TOYOTA HIACE Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua de São Francisco)		
		TOYOTA HILUX Capacidade:	1			
		MITSUBISHI L200 Capacidade:	1			
		MITSUBISHI CANTER MISTA Capacidade:5	1			
		DACIA LOGAN Capacidade: 7	1			
		RENAULT TRAFFIC Capacidade:9	1			



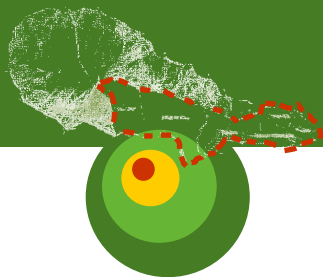
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./TIm.	Ref. <sup>a</sup>
		AUSA DUMPER-150D Capacidade:	1			
		AUSA DUMPER 150-DH Capacidade:	1			
		OPEL VIVARO Capacidade:9	1			
		CITROEN NEMO Capacidade:	2			
		PEUGEOT PARTNER Capacidade:	2			
		CITREON BERLINGO Capacidade: 5	2			
		MAZDA Capacidade: 5	1			
Direção Regional da Cultura – Museu dos Baleeiros		NISSAN Capacidade: 9 lugares	1	Lajes do Pico (Rua dos Baleeiros, 13)		
Espaço TALASSA – Exploração Turística e Marítima, Lda.		NISSAN PATROL Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua do Saco)		
Francisco Sebastião Pereira Bagaço		TOYOTA DYNA Capacidade:	2	Lajes do Pico (Estrada Regional, 8)		
		MITSUBISHI Capacidade:	1			
Restaurante Lagoa		RENAULT Capacidade:	1	Lajes do Pico (Largo de São Pedro)		
		PEUGEOT Capacidade:	1			
I.A.M.A – Matadouro do Pico		MAZDA B2500 Capacidade:	1	Lajes do Pico		
		TOYOTA DYNA Capacidade:	1			
Jacinta Conceição Brum		RENAULT KANGOO Capacidade:	1	Lajes do Pico (Canada de Ana Vargas, Silveira)		
Ilha trafego		MITSUBISHI PAJERO Capacidade:	1	Lajes do Pico (Zona Industrial da Queimada)		
José A. De Brum Macedo		MITSUBISHI L-200 Capacidade:	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, Ribeira do		
		RANAULT C06-	1			



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		TWINGO Capacidade:		Meio)		
Cooperativa Leite Montanha.		RENAULT KANGOO Capacidade:	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, 1-2, 6, Silveira)		
BlocoLajes, Lda		NISSAN PICK UP Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua Eng.º Arantes Oliveira)		
		TOYOTA L-300 Capacidade:	2			
Pastelaria Aromas e Sabores		CITROEN BERLINGO Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga)		
PSP – Esquadra das Lajes do Pico		LAND ROVER Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua de São Francisco)		
		FIAT TEMPRA Capacidade:	1			
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico		MODELO: Capacidade: 9 lugares	4	Lajes do Pico (Largo Edmundo Machado Ávila, 2)		
Direção Regional do Comércio e Indústria		OPEL CORSA 1.5 TDI Capacidade:	1	Lajes do Pico (Rua Capitão-Mor Garcia G. Madruga)		
		PEUGEOT 206 XT HDI Capacidade:	1			
VIGOLAJES – Construção Civil, Lda.		MITSUBISHI CENTER Capacidade:	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, Ribeira do Meio)		
		MISTUBISHI L200 Capacidade:	1			
Cremildo Pires Marques		MAZDA B2500 Capacidade:	1	Piedade		
		TOYOTA HIACE Capacidade:	1			
		KIA K2700 Capacidade:	1			
		HYUNDAI H1 Capacidade:	1			
GALAXI – Peças		TOYOTA COROLLA Capacidade:	1	Piedade (Fetais)		
		SEAT INCA Capacidade:	1			
Manuel Humberto		KIA (caixa aberta)	1	Piedade		



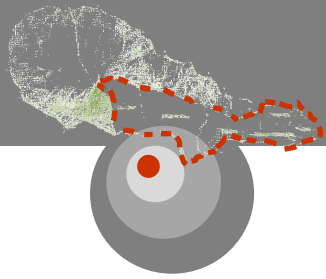
Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./TIm.	Ref. <sup>a</sup>
Silveira		Capacidade:		(Estrada Regional, 12)		
		TOYOTA HIACE (caixa fechada) Capacidade:	1			
Rogério Manuel A. Bettencourt		TOYOTA HILUX Capacidade:	2	Piedade (Ponta da Ilha)		
Casa do Povo das Ribeiras		MITSUBISHI L-400 Capacidade:	1	Ribeiras (Caminho de Cima, 16, Santa Bárbara)		
Clube Desportivo Ribeirense		FORD TRANSIT Capacidade:	1	Ribeiras (Cancela da Areia, 28, Santa Cruz)		
		PEUGEOT BOXER Capacidade:	1			
		TOYOTA HILUX Capacidade:	2			
Junta de Freguesia de Ribeiras		HYUNDAI Capacidade: 9 lugares	1	Ribeiras (Largo Dr. Manuel L. de Andrade, Santa Bárbara)		
LOTAÇOR – Serviço Açoriano de Lotas, E.P		NISSAN CALISTAR Capacidade:	2	Ribeiras, Santa Cruz e Madalena		
		NISSAN PICK-UP Capacidade:	1			
		NISSAN CABESTAR Capacidade:	1			
Manuel de Azevedo Câmara		MITSUBISHI L300-L039 Capacidade:	1	Ribeiras (Caminho de Cima, 37, Santa Bárbara)		
Q.P. – Queijaria do Pico, Lda.		MAZDA B2500 4X4 Capacidade:	1	Ribeiras (Arrife)		
Manuel Machado		TOYOTA DYNA Capacidade:	1	Ribeirinha		
Casa do Povo de São João		MITSUBISHI Capacidade: 9 lugares	1	São João (Estrada Regional, 63)		
Junta de Freguesia de São João		TOYOTA HIACE Capacidade: 9 lugares	1	São João (Estrada Regional, 26)		
		MITSUBISHI L200	1			
Palmira Conceição Duarte Gonçalves		TOYOTA HIACE (caixa fechada)	1	São João (Estrada Regional, 77)		



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
Q.P. – Queijaria do Pico, Lda.		MAZDA B2500 4X4	1	São João		

## Viaturas pesadas

Câmara Municipal das Lajes do Pico	RETRO JCB 3XC	1	Lajes do Pico (Rua de São Francisco)	292 679 700	
	Volvo FL 7-4100 Peso bruto (kg): 18 000	1			
	Mini Escavadora BOBCAT 935	1			
	Volvo FL 7 4X2 Peso bruto (kg): 19 000	1			
	Iveco 135.17 CM Peso bruto (kg): 13 000	1			
	MAN Peso Bruto: 19000	1			
	Mercedes-Benz 1823 K Peso bruto (kg): 19 000	1			
	TOYOTA DYNA 250 Peso Bruto: 7500	1			
I.A.M.A – Matadouro do Pico	Nissan L80-135/2 Peso bruto (kg): 8 000	1	Lajes do Pico	292 672 278 ou 292 672 049 ou 919 541 787	
Cooperativa Leite Montanha	Man 18.284LC44K1 Peso bruto (kg): 19 000	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, 6, Silveira)	292 672 451 ou 912 267 190	
	Man 26.314FNLC41 Peso bruto (kg): 26 000	1			
VIGOLAJES – Construção Civil, Lda.	Volvo FL 10-41 (6X4) KH Peso bruto (kg):	1	Lajes do Pico (Estrada Regional, Ribeira do Meio)	292 679 570	
	Mitsubishi FUSO FK, 115JL Peso bruto (kg):	1			
	Volvo FL-L12-40 KIT Peso bruto (kg):	1			
Cremildo Pires Marques	Mercedes-Benz 3235K Peso bruto (kg): 21 000	1	Piedade	292 666 058	
	Mercedes-Benz 1619K/39 Peso bruto (kg): 16 000	1			



Designação	Recursos humanos	Equipamentos e/ou Observações	Qt.	Local	Tlf./Tlm.	Ref. <sup>a</sup>
		Mazda T 3500 Peso bruto (kg): 7 000	1			
Manuel H. Silveira		Toyota Dyna Peso bruto (kg): 6 200	1	Piedade (Estrada Regional, 12)	292 666 284 ou 292 666 013	
		Mitsubishi Canter Peso bruto (kg): 7 500	1			
		Volvo FS7-43 Peso bruto (kg): 19 000	1			
		Renault HC420.19T Peso bruto (kg): 40 000	1			
		Isuzu Peso bruto (kg): 6 000	1			
Junta de Freguesia de Ribeiras		Toyota Peso bruto (kg):	1	Ribeiras (Largo Dr. Manuel L. de Andrade, Santa Bárbara)	292 672 051	

## 2. Lista de contactos

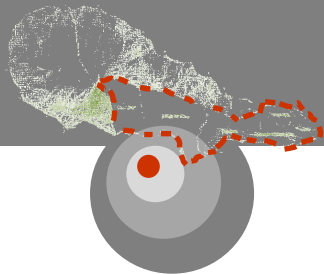
### COMPONENTE RESERVADA

(n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil, de 7 de maio)

A lista de contactos seguidamente apresentada inclui os contactos detalhados de todos os intervenientes no plano (Quadro III.2). Qualquer alteração deverá ser comunicada ao diretor do mesmo.

Quadro III.2 | Lista de contactos das entidades intervenientes no plano

Plano Municipal de Emergência das Lajes do Pico						
LISTA DE CONTACTOS						
Entidade	Endereço	Telefone	Fax	Email	Responsável	Telemóvel
Câmara Municipal das Lajes do Pico	Rua de São Francisco, Convento de São Francisco Lajes do Pico 9930-135 Lajes do Pico	292 679 700	292 679 710	anabrum@cm-lajesdopico.pt	Presidente Ana Catarina Terra Brum	916196516
				amilcargoulart@cm-lajesdopico.pt	Vereador Amílcar Sérgio Oliveira Goulart	963811290
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico.	Estrada Regional 9930 Lajes do Pico	292 679 300	282672895	bombeiroslajespico@sapo.pt	Comandante António Madruga	918 979 470
Unidade de Saúde da Ilha do Pico		292 679 400	292 679 448	sres-usip@azores.gov.pt	Dr. Ivo Soares	
Centro de Saúde das Lajes do Pico	Largo Edmundo Machado Ávila 9930-126 Lajes do Pico	292 679 400	292 679 448	sres-usip@azores.gov.pt	Dra. Lisa Silva	
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico	Largo Edmundo Machado Ávila, n.º2 9930- Lajes do Pico	292 679 350		geral@scmlp.pt	(a nomear)	-
Associação de Municípios da Ilha do Pico	Largo Edmundo Machado Ávila, n.º5 1º Andar 9930-126 Lajes do Pico	292 673 000	292 673 025	amipico@sapo.pt	Eng.º Mark Silveira	912 267 190
Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	Avenida Marginal, n.º 9 9930-126 Lajes do Pico	292 679 600	292 679 600	ebs.lajespico@azores.gov.pt	Dr. Rafael Ferreira	
Portos dos Açores S.A. – Direção Geral	Avenida Gago Coutinho e Sacadura	292 208 300	292 208 315	dgpto@portosdosacores.pt	(a nomear)	-



Plano Municipal de Emergência das Lajes do Pico

LISTA DE CONTACTOS

Entidade	Endereço	Telefone	Fax	Email	Responsável	Telemóvel
dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental	Cabral, nº7 9900-062 Horta					
Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim	Travessa Capitão Medina, nº1- Polivalente Calheta de Nesquim 9930-057 Lajes do Pico	292 666 122	292 666 122	fcnesquim@sapo.pt	Óscar Pimentel	918 495 760
Junta de Freguesia das Lajes do Pico	Largo General Francisco Soares Lacerda Machado, nº1 Lajes do Pico 9930-127 Lajes do Pico	292 672 175	292 672 498	freguesialajes@sapo.pt	Manuel Francisco Dutra	918 116 296
Junta de Freguesia da Piedade	Caminho do Império, nº5-A Calhau, Piedade 9930-204 Lajes do Pico	292 666 151	292 666 151	freguesia.piedade@gmail.com	Cremildo Pires Marques	914394368
Junta de Freguesia das Ribeiras	Largo Dr. Manuel Linhares Andrade Santa Bárbara, Ribeiras 9930-308 Lajes do Pico	292 672 051	292 672 051	freguesiaribeiras@sapo.pt	Mário Tomé	919589490
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Largo da Igreja, nº92 Ribeirinha 9930-336 Lajes do Pico	292 666 164	292 666 648	jfribeirinhapico@gmail.com	Renato Vieira	914905235
Junta de Freguesia de São João	Estrada Regional, nº26 Companhia de Baixo, São João 9930-456 Lajes do Pico	292 673 250	292 673 250	juntasaojoao@sapo.pt	Ângela Alvernaz	965 450 580
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas Serviços florestais do Pico	Estrada Regional nº 62 - Cais do Pico 9940-334 S. Roque do Pico	292 648 550	292 642 495	info.SFP@azores.gov.pt	Eng.ª Vasco Paulos	
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Publicas Delegação do Pico	Largo do Colégio, nº 4 9500 Ponta Delgada	292 628 420	296 283 715	srtt-info@azores.gov.pt	Jeni Simas	916 627 555
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	Vale dos Linhares – São Bento 9701 Angra do Heroísmo	295 401 400	295 401 451	srpba@azores.gov.pt	(a nomear)	-

## Plano Municipal de Emergência das Lajes do Pico

### LISTA DE CONTACTOS

Entidade	Endereço	Telefone	Fax	Email	Responsável	Telemóvel
Capitania do Porto da Horta	Largo Dr. Miguel de Arriaga, 9900 - 026 HORTA	292 208 010	292 208 019	capitania.horta@marinha.pt	Capitão Nuno Martins	912 354 127
Polícia de Segurança Pública	Convento de São Francisco 9930-135 LAJES DO PICO	292672410	292672022	hrtgtp@psp.pt	Comandante Esquadra João Batista Silveira Cardoso	-
Direção Regional da Solidariedade Social	Largo General Francisco Soares Lacerda Machado 9930-137 LAJES DO PICO	292672061	-	-	Dra. Maria Silva	914610100
Divisão de Serviços de Conservação da Natureza	Matos Souto – Piedade 9930 Lajes do Pico	-	-	-	(a aguardar nomeação)	(a aguardar nomeação)
Parque Natural da Ilha do Pico	Serviço de Ambiente da Ilha do Pico Rua do Lajido de Santa Luzia, 9940-108 S. Roque do Pico	292 207 375	-	parque.natural.pico@azores.gov.pt	(a aguardar nomeação)	(a aguardar nomeação)
Guarda Nacional Republicana	Rua do Cais, n.11 9940-355 São Roque				1º Sargento Luis Catarino	961196140
Agrupamentos de Escuteiros	(a nomear)	(a nomear)	(a nomear)	(a nomear)	(a nomear)	(a nomear)



## 3. Modelos

### 3.1 Modelos de relatórios

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Deste modo, os relatórios deverão incluir informações essenciais acerca da ocorrência e das ações a desenvolver por parte dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Para diferentes momentos deverão ser elaborados relatórios específicos. Assim sendo, na fase inicial deverá ser elaborado um Relatório Imediato de Situação, que posteriormente, no desenvolvimento da ocorrência, dará lugar a um Relatório de Situação Geral ou Especial. Com a fase de desativação do plano, deverá ser elaborado um Relatório Final.

Em situações de emergência poderá também ser necessária a elaboração de requisições para garantir o fornecimento de bens de consumo essenciais, como alimentos, água, medicamentos, agasalhos e vestuário, alojamento, material sanitário, energia e combustíveis, entre outros.

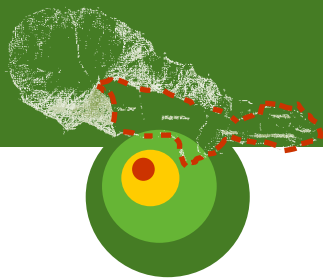
Seguidamente apresentam-se os modelos de relatórios e requisições.

#### 3.1.1 Relatório Imediato de Situação

O Relatório Imediato de Situação tem origem nas forças locais de intervenção ou no Serviço Municipal de Proteção Civil e destina-se aos órgãos hierarquicamente superiores a estes (Quadro III.3). Deverão ser transmitidos da forma mais célere e disponível no momento, podendo consoante as circunstâncias, ser verbal.

Quadro III.3 | Modelo de Relatório Imediato de Situação

Relatório Imediato de Situação	
<b>OCORRÊNCIA</b>	
Tipo de ocorrência	
Local (Freguesia/Lugar)	
Área afetada (especificar unidades) (m <sup>2</sup> )	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
<b>VÍTIMAS</b>	
Mortos (n.º)	
Feridos ligeiros (n.º)	
Feridos graves (n.º)	



## Relatório Imediato de Situação

Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
<b>DANOS NO EDIFICADO E INFRASTRUTURAS CRÍTICAS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>Ligeiros</b>	<b>Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Habitções (n.º)			
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidades de Saúde			
Quartel de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Igrejas (n.º)			
Hotelaria (n.º)			
Estabelecimentos de Ensino (n.º)			
Lares de idosos (n.º)			
Salões paroquiais (n.º)			
Equipamentos desportivos (n.º)			
Outros (n.º)			
<b>DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO e INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES</b>			
<b>TIPO</b>	<b>Ligeiros</b>	<b>Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			
<b>DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>Ligeiros</b>	<b>Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Veículos ligeiros (n.º)			
Veículos pesados (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Embarcações (n.º)			
Outros (n.º)			
<b>DANOS EM INFRASTRUTURAS BÁSICAS</b>			
<b>TIPO (n.º)</b>	<b>Ligeiros</b>	<b>Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Rede de água			
Eletricidade			
Rede de esgotos			
Gás			
Telecomunicações			



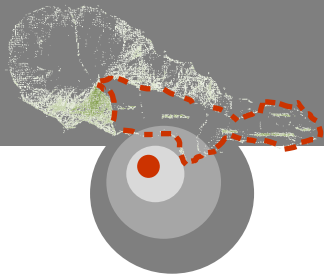
Relatório Imediato de Situação	
Outros	
<b>NECESSIDADES DE SOCORRO</b>	
Assistência Médica	
Equipamentos ou viaturas especiais	
Evacuação Médica	
Hospitais	
Postos de Socorro ou triagem	
Água e/ou bens alimentares	
Alojamento	
Vestuário e agasalhos	
Meios de transporte	
Maquinaria	
Combustíveis	
Material de telecomunicações	
Outros	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Lugares isolados	
Animais em perigo	
Outras	
O Responsável	
_____	

### 3.1.2 Relatório de Situação Geral

O Relatório de Situação Geral pode ter origem em qualquer escalão das forças de intervenção, tendo no entanto como destinatários aqueles que lhes são hierarquicamente superiores (Quadro III.4). Deverão ser elaborados periodicamente no horário estabelecido, ou por solicitação das entidades com competência para tal. Prevê-se ainda que, em alternativa e caso assim se estabeleça, sejam elaborados Relatórios Diários da Situação, compreendendo ciclos de elaboração de 24 horas. Apesar de poderem ser verbais em casos excepcionais, deverão ser passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.

Quadro III.4 | Modelo de Relatório de Situação Geral

Relatório de Situação Geral (de X em X horas)			
<b>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL n.º ____</b>			
Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			
<b>OCORRÊNCIA</b>			
Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			
Local (Freguesia/Lugar)			
Tipo de ocorrência			
Área afetada (especificar unidades) (m <sup>2</sup> )			
Lugares isolados			
<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>			
Hora de convocação (hh:mm)			
Hora de reunião (hh:mm)			
Elementos presentes			
Resumo da reunião			
<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (em caso de ativação)</b>			
Hora de ativação (hh:mm)			
Critério de activação			
Grau de Alerta (caso seja declarado)			
Outros			
<b>ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (exemplos)</b>			
Sector	Localização	Responsável	
Zona de Sinistro (ZS)			
Zona de Apoio (ZA)			
Outras			
<b>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO TERRENO (exemplos)</b>			
Entidade	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos
Corpo de Bombeiros			
PSP			
Serviços de Saúde			
Outros			
<b>UTILIZAÇÃO DE MEIOS PRIVADOS</b>			
Designação	Pessoal	Veículos	Meios e Equipamentos



**Relatório de Situação Geral (de X em X horas)**

**VÍTIMAS**

Mortos (n.º)	
Feridos ligeiros (n.º)	
Feridos graves (n.º)	
Desalojados (n.º)	
Desaparecidos (n.º)	
Evacuados (n.º)	

**DANOS NO EDIFICADO**

TIPO	Ligeiros	Graves	Destruidos
Habitacões (n.º)			
Edifícios públicos (n.º)			
Igrejas (n.º)			
Monumentos e equipamentos culturais (n.º)			
Comércio (n.º)			
Indústria (n.º)			
Hotelaria (n.º)			
Outros (n.º)			

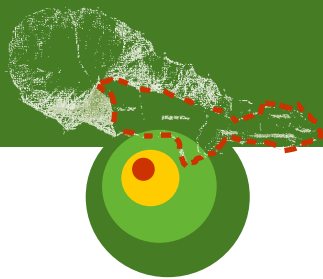
**DANOS EM INFRASTRUTURAS CRÍTICAS**

TIPO	Ligeiros	Graves	Destruidos
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidades de Saúde			
Quartel de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos de Ensino			
Lares de idosos			
Salões paroquiais			
Equipamentos desportivos			
Outros			

**DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO e INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES**

TIPO	Ligeiros	Graves	Destruidos
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			

**DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS**



## Relatório de Situação Geral (de X em X horas)

TIPO	Ligeiros	Graves	Destruídos
Veículos particulares ligeiros (n.º)			
Veículos particulares pesados (n.º)			
Veículos oficiais ligeiros (n.º)			
Veículos oficiais pesados (n.º)			
Embarcações (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Outros (n.º)			

### DANOS EM INFRASTRUTURAS BÁSICAS

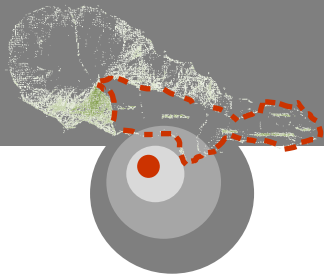
TIPO	Ligeiros	Graves	Destruídos
Rede de água (n.º)			
Eletricidade (n.º)			
Rede de esgotos (n.º)			
Gás (n.º)			
Telefones fixos (n.º)			
Telefones móveis (n.º)			
Teledifusão (n.º)			
Rádiodifusão (n.º)			
Internet (n.º)			
Outros (n.º)			

### NECESSIDADES DE SOCORRO

Assistência Médica	
Evacuação Médica	
Hospitais	
Postos de Socorro ou triagem	
Água e/ou bens alimentares	
Alojamento	
Vestuário e agasalhos	
Meios de transporte	
Combustíveis	
Material de telecomunicações	
Equipamentos ou viaturas especiais	
Outros	

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Edificações em perigo	
Animais em perigo	
Outras	



**Relatório de Situação Geral (de X em X horas)**

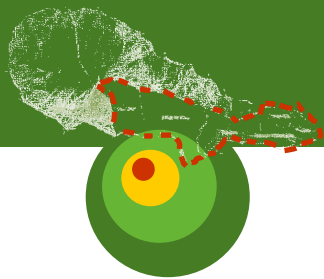
O Responsável

**3.1.3 Relatório de Situação Especial**

Os Relatórios de Situação Especial deverão ser elaborados por qualquer entidade interveniente nas operações de socorro, e têm como destinatário o diretor do plano, caso o mesmo solicite a sua elaboração (Quadro III.5). Têm como objetivo descrever e esclarecer aspetos específicos ou sectoriais do teatro de operações.

**Quadro III.5 | Modelo de Relatório de Situação Especial**

Relatório de Situação Especial				
<b>OCORRÊNCIA</b>				
Data (dd/mm/aaaa)				
Hora (hh:mm)				
Local (Freguesia/Lugar)				
Tipo de ocorrência				
Área afetada (especificar unidades) (m <sup>2</sup> )				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
Entidade				
Data (dd/mm/aaaa)				
Hora (hh:mm)				
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INTERVENÇÃO</b>				
Hora do pedido de auxílio (hh:mm)				
Hora de chegada ao local sinistrado (hh:mm)				
Elementos destacados				
Veículos utilizados				
Meios e equipamentos de salvamento				
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DA INTERVENÇÃO (exemplos)</b>				
Sector	Tarefa	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos
<b>DIFICULDADES OPERACIONAIS</b>				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				



## Relatório de Situação Especial

O Responsável

### 3.1.4 Relatório Final

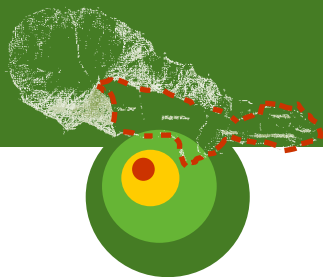
Os Relatórios Finais deverão ser elaborados pelo diretor do plano e deles deverá constar uma descrição da situação de emergência ocorrida, as medidas adotadas e os ensinamentos daí retirados, que contribuirão para futuras revisões do plano municipal de emergência (Quadro III.6).

Quadro III.6 | Modelo de Relatório Final

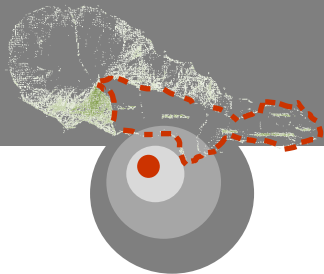
Relatório Final	
<b>RELATÓRIO FINAL</b>	
Data (dd/mm/aaaa)	
Ocorrência	
<b>RESUMO DA OCORRÊNCIA</b>	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Local (Freguesia/Lugar)	
Tipo de ocorrência	
Área afetada (especificar unidades) (m <sup>2</sup> )	
Lugares isolados	
<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>	
Hora de convocação (hh:mm)	
Hora de reunião (hh:mm)	
Elementos presentes	
Resumo da reunião	
<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (em caso de ativação)</b>	
Hora de ativação (hh:mm)	
Critério de ativação	
Hora de desativação (hh:mm)	
Grau de Alerta (caso seja declarado)	
Duração do alerta	
Outros	
<b>ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (exemplos)</b>	



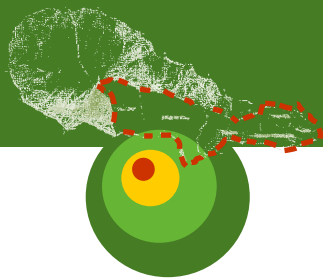
Relatório Final			
Sector	Localização	Responsável	
Zona de Sinistro (ZS)			
Zona de Apoio (ZA)			
Outras			
<b>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO TERRENO (exemplos)</b>			
Entidade	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos
Corpo de Bombeiros			
PSP			
Serviços de Saúde			
Outros			
<b>UTILIZAÇÃO DE MEIOS PRIVADOS</b>			
Designação	Pessoal	Veículos	Meios e Equipamentos
<b>VÍTIMAS</b>			
Mortos (n.º)			
Feridos ligeiros (n.º)			
Feridos graves (n.º)			
Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
Evacuados (n.º)			
<b>DANOS NO EDIFICADO</b>			
TIPO	Ligeiros	Graves	Destruidos
Habitacões (n.º)			
Edifícios públicos (n.º)			
Igrejas (n.º)			
Monumentos e equipamentos culturais (n.º)			
Comércio (n.º)			
Indústria (n.º)			
Hotelaria (n.º)			
Outros (n.º)			
<b>DANOS EM INFRASTRUTURAS CRÍTICAS</b>			
TIPO	Ligeiros	Graves	Destruidos
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			



Relatório Final			
Unidades de Saúde			
Quartel de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos de Ensino			
Lares de idosos			
Salões paroquiais			
Equipamentos desportivos			
Outros			
<b>DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO e INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES</b>			
<b>TIPO</b>	<b>Ligeiros</b>	<b>Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			
<b>DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>Ligeiros</b>	<b>Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Veículos particulares ligeiros (n.º)			
Veículos particulares pesados (n.º)			
Veículos oficiais ligeiros (n.º)			
Veículos oficiais pesados (n.º)			
Embarcações (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Outros (n.º)			
<b>DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>Ligeiros</b>	<b>Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Rede de água (n.º)			
Eletricidade (n.º)			
Rede de esgotos (n.º)			
Gás (n.º)			
Telefones fixos (n.º)			
Telefones móveis (n.º)			
Teledifusão (n.º)			
Radiodifusão (n.º)			
Internet (n.º)			
Outros (n.º)			
<b>NECESSIDADES DE SOCORRO</b>			
Assistência Médica			



Relatório Final	
Evacuação Médica	
Hospitais	
Postos de Socorro ou triagem	
Água e/ou bens alimentares	
Alojamento	
Vestuário e agasalhos	
Meios de transporte	
Combustíveis	
Material de telecomunicações	
Equipamentos ou viaturas especiais	
Outros	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Edificações em perigo	
Animais em perigo	
Outras	
<b>CUSTO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (estimativa)</b>	
Designação	Montante (euros)
Pessoal	
Utilização de equipamentos	
Combustível	
Reparações	
Telecomunicações	
Outros	
Total	
<b>COMUNICADOS</b>	
Emitidos (n.º)	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Assunto	
<b>REQUISIÇÕES</b>	
Efetuadas (n.º)	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Finalidade	
<b>DIFICULDADES OPERACIONAIS</b>	



## Relatório Final

### ENSINAMENTOS RECOLHIDOS

---



---

### OUTRAS INFORMAÇÕES

---



---

### ANEXOS

Exemplo: Relatórios especiais; Comunicados; Requisições; outros.

O Diretor do Plano

## 3.2 Modelos de requisições

A elaboração de requisições, quando necessárias, deverá ser assegurada pelo diretor do plano (Quadro III.7). Destinam-se a garantir, em situações de emergência, o fornecimento de artigos e bens de consumo diversos, como alimentos e água, medicamentos, vestuário e agasalhos, material sanitário, entre outros. Devem, para tal, seguir as indicações seguidamente apresentadas.

Quadro III.7 | Modelo de Requisição

Câmara Municipal das Lajes do Pico Serviço Municipal de Proteção Civil					
Requisição n.º ___/___					
Data (dd/mm/aaaa)					
Hora (hh:mm)					
Finalidade da requisição					
Quantidade	Produto/Serviço	Código do produto/serviço*	Entidade requisitante	Entidade fornecedora	Responsável
*Preencher se existir.					
O Diretor do Plano					



### 3.3 Modelos de comunicados

Deve ser prevista a elaboração de comunicados para a emissão de avisos de autoproteção à população, quer de forma direta, quer através dos meios de comunicação social. Tal poderá ocorrer em diferentes fases, como na pré-emergência, para a tomada de medidas de prevenção e autoproteção, ou na fase de emergência, com informações sobre o evoluir da situação e medidas a adotar.

De seguida apresentam-se exemplos de comunicados a utilizar (Quadros III.8 a III.10).

Exemplo 1 (sem ativação do plano):

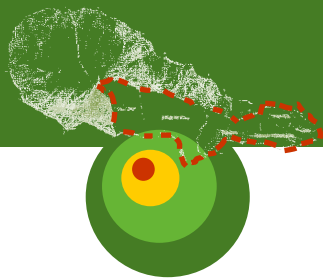
Quadro III.8 | Modelo de comunicado sem a ativação do plano

Câmara Municipal das Lajes do Pico	
Comunicado n.º ____	
DATA: ____ de ____ de 20 ____	
HORA: ____ h ____ min	
<b>OCORRÊNCIA:</b>	
Pelas ____ h ____ min ocorreu um (tipo de ocorrência) na localidade de (especificar a freguesia e o lugar), motivada por (fatores desencadeantes). Não há registo de vítimas ou danos materiais.	
É recomendado à população que se mantenha atenta e siga todas as instruções dos agentes de proteção civil que se encontram no local (especificar quais os agentes, caso se confirme deslocação ao local).	
Foi convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil das Lajes do Pico, estando esta a acompanhar a situação através do Serviço Municipal de Proteção Civil.	
Caso se justifique, será emitido um novo comunicado.	
O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico	
_____	

Exemplo 2 (com a ativação do plano):

Quadro III.9 | Modelo de comunicado com a ativação do plano (em atualização)

Câmara Municipal das Lajes do Pico	
Comunicado n.º ____	
DATA: ____ de ____ de 20 ____	
HORA: ____ h ____ min	
<b>OCORRÊNCIA:</b>	
O Serviço Municipal de Proteção Civil das Lajes do Pico informa que, face a um (tipo de ocorrência) verificado em (especificar freguesia e lugar), motivada por (fatores desencadeantes quando conhecidos). Pelas ____ h ____ min foi ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Há a registar a ____ vítimas e danos em (especificar).	



## Câmara Municipal das Lajes do Pico

É recomendado à população que se mantenha atenta e siga todas as instruções dos agentes de protecção civil (especificar quais os agentes).

O Serviço Municipal de Protecção Civil disponibiliza uma linha de apoio. Para esclarecimentos deverá contactar o 292 679 700

Será emitido um novo comunicado assim que surjam novas informações.

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico

---

### Exemplo 3 (exemplo com ocorrência de sismo):

#### Quadro III.10 | Modelo de comunicado em caso de ocorrência de sismo

## Câmara Municipal das Lajes do Pico

Comunicado n.º \_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

HORA: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min

**OCORRÊNCIA: Sismo**

O Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores informa que no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ pelas \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min (hora local) foi registado nas estações da Rede Sísmica do Arquipélago dos Açores \_\_\_\_ sismo (especificar quantidade) de magnitude \_\_\_\_ na escala de Richter com epicentro localizado a (especificar localização). O sismo foi sentido com intensidade máxima \_\_\_\_ (especificar intensidade) na escala de Mercalli modificada na região de (especificar região).

De acordo com a informação recolhida até ao momento, não se verificam danos pessoais ou materiais.

Será emitido um novo comunicado assim que se justifique.

Recomenda-se o acompanhamento da situação através da página do CIVISA na internet ([www.cvarg.azores.gov.pt/civisa](http://www.cvarg.azores.gov.pt/civisa)) e do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores ([www.proxiv.azores.gov.pt](http://www.proxiv.azores.gov.pt)).

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico

---

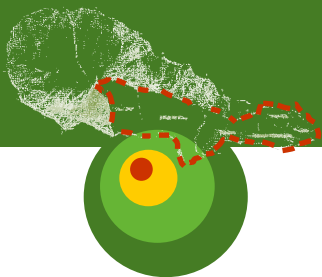


## 4. Lista de distribuição

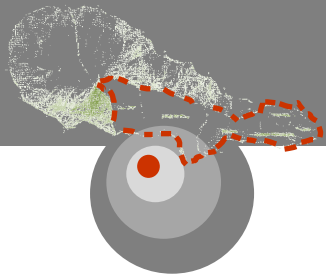
Da lista seguinte (Quadro III.11) constam as entidades a quem foi entregue um exemplar do presente plano, sejam elas entidades intervenientes na elaboração deste, agentes de Proteção Civil de diferentes âmbitos territoriais e níveis hierárquicos, e ainda, organismos administrativos locais ou adjacentes ao município das Lajes do Pico. A distribuição foi feita preferencialmente em formato digital, tendo sido assegurada também a disponibilização do plano nas suas componentes não reservadas através da página na internet do município das Lajes do Pico.

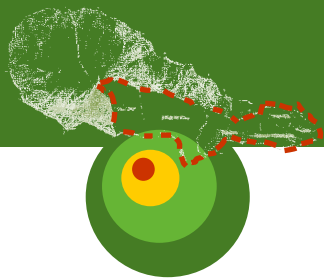
**Quadro III.11 | Lista de distribuição do PMEPC Lajes do Pico**

<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes do Pico</b>
<b>Lista de Distribuição do Plano</b>
Serviço Municipal de Proteção Civil das Lajes do Pico
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico
Polícia de Segurança Pública
Unidade de Saúde de Ilha
Centro de Saúde das Lajes do Pico
Direção Regional da Solidariedade Social
Capitania do Porto da Horta
Junta de Freguesia da Ribeirinha
Junta de Freguesia da Piedade
Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim
Junta de Freguesia das Ribeiras
Junta de Freguesia das Lajes do Pico
Junta de Freguesia de São João
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Parque Natural da Ilha do Pico
Representante da Direção Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres na ilha do Pico
Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico
Agrupamentos de Escuteiros (especificar)
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
Forças Armadas (Comando Operacional dos Açores)
Associação de Municípios da Ilha do Pico
Câmara Municipal da Madalena
Câmara Municipal de São Roque do Pico
Portos dos Açores S.A. – Direção Geral dos Portos do Triângulo e Grupo

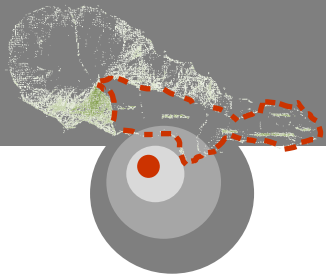


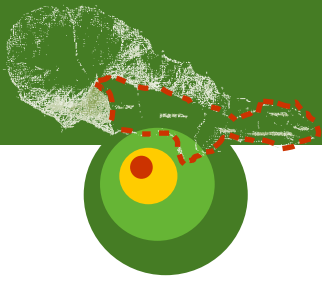
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Lajes do Pico
Ocidental
PT Comunicações
EDA – Electricidade dos Açores
Grupos de Radio Amadores



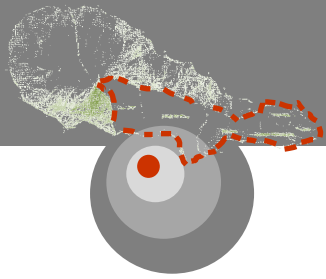


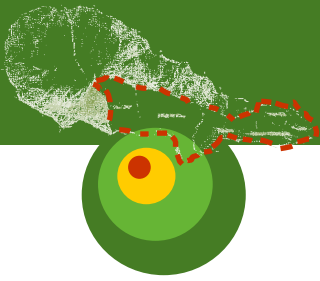
## Anexos - COMPONENTE RESERVADA



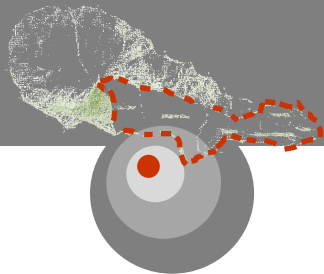


## Anexo I – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil





## Anexo II – Programa de Medidas de Prevenção e Mitigação dos Riscos



O presente anexo estrutura-se, num primeiro nível, em medidas ou ações de natureza geral ou transversal ao planeamento e gestão de emergência de proteção civil no concelho e mitigação de riscos e, num segundo nível, à identificação de medidas ou ações para o planeamento de emergência e mitigação mais específicas e direcionadas para um determinado tipo de risco.

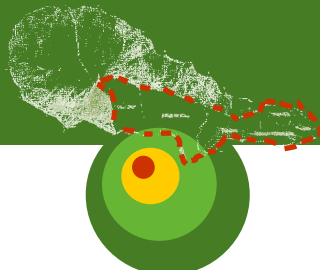
## 1. Estratégias e medidas gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos danos resultantes de acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de riscos.

Consideram-se estratégias de mitigação de carácter geral as que decorrem da Lei de Bases de Proteção Civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe.

Esta estratégia pode incluir na sua implementação o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas também a instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas.

- Construção de um heliporto no concelho, que assegure as condições necessárias para operações de resgate e transporte de recursos e pessoas em caso de emergência. Considerando as características do concelho, a distribuição da população e acessibilidades, sugere-se que seja analisada a viabilidade da sua implantação na freguesia das Ribeiras;
- Analisar a necessidade de desenvolver Planos Especiais de Emergência de Proteção Civil num âmbito Supramunicipal;
- Elaboração de um Plano de Sensibilização e implementação de ações de sensibilização periódicas da população para medidas de autoproteção e atuação em casos de emergência, com o objetivo de minimizar os impactes dos riscos (algumas destas estão detalhadas nos subcapítulos seguintes específicos de medidas e ações associadas a cada um dos riscos identificados neste PME). Neste âmbito pretende-se utilizar a figura dos “núcleos de freguesia” como potenciais meios de aproximação à população, e em conformidade com as orientações do SRPCBA. Estas ações podem materializar-se através da produção e distribuição / divulgação de



material pedagógico em formato papel e digital, sessões presenciais de sensibilização nas freguesias (escolas, centros de atividades e idosos, entre outros), ou mesmo divulgação mais próxima e personalizada aos cidadãos, em alguns núcleos mais isolados e áreas mais sensíveis e com população mais envelhecida;

- Reforço da comunicação e formação (ao nível das comunicações, suporte básico de vida, busca e salvamento, atuação e procedimentos em caso de emergência, proteção civil, entre outros) dos agentes de proteção civil e das entidades da CMPC. Neste contexto em particular considera-se pertinente, na definição do programa de formação e na identificação dos intervenientes/formandos, integrar elementos que possam atuar especialmente ao nível de áreas / populações / aglomerados mais isolados dentro de cada freguesia, e que possam desenvolver uma primeira resposta e atuação (apenas em determinados casos) na impossibilidade da intervenção de outros meios e recursos vindos do exterior da freguesia ou de outras zonas da freguesia.

- Analisar a capacidade e autonomia dos geradores fixos já existentes no concelho, nomeadamente em edifícios de entidades particulares como CSLP, Santa Casa, entre outros, com o objetivo de verificar a possibilidade de introduzir no concelho outros equipamentos (móveis ou fixos) que possam funcionar como fontes de energia alternativas para o caso de falha de fornecimento a partir da central termoelétrica existente na rede, situada no concelho de São Roque do Pico;

- Aquisição e reforço de equipamentos e meios para prevenção e resposta à emergência, ao nível das comunicações (reforço das atuais redes de comunicações móveis com implementação de sistemas de *backup* em caso de falhas energéticas; aquisição de equipamentos com sistemas de comunicação direta via satélite, etc), viaturas (veículo devidamente equipado e alocado ao Serviço Municipal de Proteção Civil, para utilização e atuação em caso de emergência), equipamentos de proteção individual para os agentes do SMPC no terreno, equipamentos móveis para fornecimento de energia elétrica, para uso em caso de emergência e falha da rede (como resultado da medida mencionada no ponto anterior), e outros meios e equipamentos que se identifiquem como fundamentais para as operações de busca e salvamento de vítimas e assegurar as condições de segurança da população em geral, em caso de emergência;

- Melhoramento dos sistemas de alerta e aviso e, ainda, a realização de exercícios e simulacros que atestem a operacionalidade no plano.

## 2. Estratégias e medidas específicas

### 2.1 Ciclones e Tempestades

Com vista à mitigação do risco de ciclones e tempestades propõem-se as seguintes medidas:



- Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso;
- Efetuar ações de sensibilização tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte das entidades de proteção civil (salv guarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.);
- Acompanhar de forma contínua o sistema de monitorização de ciclones e tempestades em parceria com a entidade competente, o IPMA;
- Desenvolver procedimentos prévios de intervenção em caso de necessidade de deslocação da população;
- Agilizar a articulação entre a Câmara Municipal das Lajes do Pico, o IPMA e os SRPCBA com o estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional, formação partilhada e realização de simulacros.

## 2.2 Cheias e Inundações

Com vista à mitigação do risco de cheias e inundações propõe-se as seguintes medidas:

- Aprofundar a articulação do município com a DSRHOT de modo a acompanhar a evolução em tempo real do nível das ribeiras;
- Realizar ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as ribeiras, procurando consagrar essas mesmas distâncias no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, especificamente na sua planta de condicionantes;
- Realizar ações de sensibilização que sustentem a necessidade da manutenção do leito natural das ribeiras, desobstruído, com especial destaque para a importância do arroteamento nestas áreas e suas implicações no desenvolvimento do fenómeno;
- Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso;
- Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia;
- Equacionar o redimensionamento de pontes e aquedutos que constituam estrangulamentos ao escoamento;
- Realizar a limpeza periódica e atempada dos sistemas de drenagem de águas pluviais.

## 2.3 Galgamentos Costeiros

O risco de galgamentos costeiro é um tipo de fenómeno, que poderá ocorrer com diversos graus de intensidade e persistência. No entanto dado ao enquadramento geográfico que a RAA, os eventos de galgamento costeiro podem ocorrer com elevada frequência, devendo ser implementadas medidas de mitigação que reduzam a vulnerabilidade das pessoas e estruturas (edifícios e infraestruturas) a estes eventos. Assim, recomendam-se as seguintes medidas:

- Efetuar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte das entidades de proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.);
- Assegurar a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis ao risco de galgamento costeiro;
- Implementar e/ou acompanhar um sistema de monitorização de riscos costeiros de forma contínua;
- Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.

## 2.4 Tsunami

O risco de *tsunami* é um tipo de fenómeno que poderá ocorrer com diversos graus de intensidade. No entanto dado ao enquadramento geográfico que a RAA, os eventos de *tsunami* podem ocorrer, devendo ser implementadas medidas de mitigação que reduzam a vulnerabilidade das pessoas e estruturas (edifícios e infraestruturas) a estes eventos. Assim, recomendam-se as seguintes medidas:

- Realizar exercícios CPX (*Command Post Exercise*) associados à ativação do plano municipal de emergência devido a *tsunami*;
- Avaliar eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso nas zonas de maior suscetibilidade;
- Desenvolver procedimentos prévios de intervenção de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;
- Implementar sistemas de aviso de risco de *tsunami* e definição dos responsáveis pelo aviso à população;
- Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de *tsunamis* em particular em edifícios de utilização coletiva (escolas,



etc.).

## 2.5 Sismos

No caso do risco sísmico, dado o tipo de fenómeno, não é possível reduzir a sua probabilidade de ocorrência, nem a sua magnitude. Contudo, sabendo do enquadramento sísmico e do risco que representa na RAA no geral, deverão ser implementadas medidas de mitigação que reduzam a vulnerabilidade das pessoas e estruturas (edifícios e infraestruturas) a estes eventos. Assim, recomendam-se as seguintes medidas:

- Estudos de caracterização da vulnerabilidade do edificado ao risco sísmico;
- Reabilitação urbana com o reforço dos edifícios mais vulneráveis, através da aplicação dos códigos de construção antissísmica, principalmente os construídos antes de 1985;
- Aplicação de medidas de construção antissísmica em edifícios vitais e nas infraestruturas básicas;
- Demolição de edificações em perigo de ruína nas áreas de risco;
- Construção de infraestruturas básicas em áreas de menor suscetibilidade sísmica;
- Cumprimento do Regulamento da Segurança e Ações (RSA) na construção de novas edificações e obras de arte;
- Ações de sensibilização à população e exercícios de periodicidade regular – fomentar a cultura para a prevenção do risco nas escolas, instituições, nas empresas.

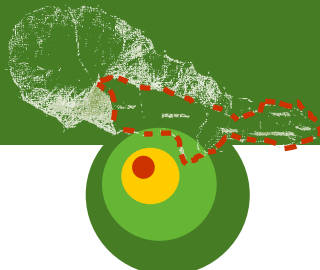
## 2.6 Atividade Vulcânica

Para o risco vulcânico não é possível reduzir a sua probabilidade de ocorrência. Contudo, a monitorização das regiões vulcânicas permite acompanhar a evolução do estado de actividade de um dado complexo vulcânico e, ocorrendo algum evento, planear a evacuação de populações, se necessário. Assim, todos os organismos do município envolvidos na prestação de socorro devem estar informados da possibilidade de ocorrência de eventos vulcânicos e conhecer os perigos que estes representam. Também as populações devem estar sensibilizadas, percebendo que vivem numa região vulcânica e os perigos que tal representa, de modo a que numa ocorrência tenham comportamentos de proteção adequados.

Deste modo, a principal medida de mitigação consiste na realização de ações de sensibilização à população e exercícios de periodicidade regular – fomentar a cultura para a prevenção do risco nas escolas, instituições, nas empresas.

## 2.7 Movimentos de Massa

Para o risco de movimentos de massa, e tendo em conta a sua expressividade e probabilidade de ocorrência no



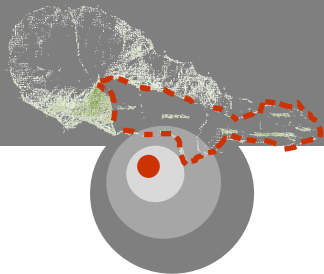
município das Lajes do Pico, com consequentes perdas ao nível de diversos elementos expostos, será fulcral inventariar e atualizar, o mais detalhadamente possível, o histórico de ocorrências e as áreas com instabilidade evidenciada, conjugando com dados georreferenciados dos mesmos. Propõem-se também, medidas específicas para a redução do risco de ocorrência de novos eventos que resultem em danos pessoais e materiais, nomeadamente:

- Proceder ao estudo das áreas que apresentam indícios de instabilidade e que representam maior perigo no município;
- Proceder à estabilização dos taludes que representam maior risco, dando prioridade aos localizados em percursos a utilizar em caso de emergência, como o caso o troço da estrada regional que passa no limite norte, e adjacente, da Vila das Lajes do Pico;
- Contenção de encostas nas áreas de risco - implementação de medidas corretivas, nos locais de risco moderado e elevado, como o morro de Santa Catarina, na freguesia das Lajes do Pico;
- Monitorização tecnológica das vertentes de maior risco;
- Considerar, para efeitos de nova urbanização, reconstrução ou requalificação, as zonas de risco delimitadas na carta de condicionantes do PDM;
- Relocalizar, sempre que possível, edificações e famílias com moradia em zonas de risco elevado, devidamente identificado;
- Interditar a circulação automóvel, especialmente veículos pesados, em vias junto a taludes pouco estáveis;
- Ações de sensibilização à população e exercícios de periodicidade regular – fomentar a cultura para a prevenção do risco nas escolas, instituições, nas empresas.

## 2.8 Erosão Costeira

O risco a erosão costeira é um tipo de fenómeno, que poderá ocorrer dado ao enquadramento geográfico que a RAA. Os eventos de erosão costeira podem ocorrer com uma frequência significativa, devendo ser implementadas medidas de mitigação que reduzam a vulnerabilidade das pessoas e estruturas (infraestruturas) a estes eventos. Assim, recomendam-se as seguintes medidas:

- Promover levantamentos anuais topo-hidrográficos e aerofotogramétricos dos troços mais críticos relativos à erosão e instabilidade das arribas da orla costeira;
- Apoiar a aplicação das regras do POOC nas áreas sujeitas a erosão do litoral, em arribas e à acreção



sedimentar;

- Estabelecer um conjunto regras no âmbito de intervenções urbanas em zonas de arriba;
- Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas;
- Apoiar a monitorização da zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prevenir potenciais situações críticas e desencadear-se medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada;
- Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis.

### **2.9 Acidentes Rodoviários Graves**

Com vista à mitigação do risco de acidentes rodoviários graves propõe-se as seguintes medidas:

- Identificar os locais de ocorrência de acidentes rodoviários, de acordo com o grau de gravidade;
- Identificação dos “pontos negros” de tráfego;
- Melhoramento da sinalização existente;
- Ações de sensibilização à população;
- Promover a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.

### **2.10 Acidentes Aéreos**

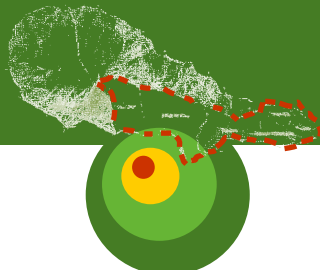
Com vista à mitigação do risco de acidentes aéreos propõe-se as seguintes medidas:

- Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

### **2.11 Acidentes Náuticos**

Com vista à mitigação do risco de acidentes náuticos propõe-se as seguintes medidas:

- Agilizar a articulação entre a Câmara Municipal das Lajes do Pico e as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional;
- Publicação e atualização das cartas de navegação oficiais;

- 
- Cobertura da área marítima através de GPS diferencial;
  - Esquemas de segurança de tráfego.

## 2.12 Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas

Com vista à mitigação do risco de acidentes no transporte de substâncias perigosas propõe-se as seguintes medidas:

- Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos;
- Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas;
- Condicionamento de circulação rodoviária e estacionamento em algumas vias de maior risco;
- Realizar periodicamente de exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.

## 2.13 Colapso de Pontes

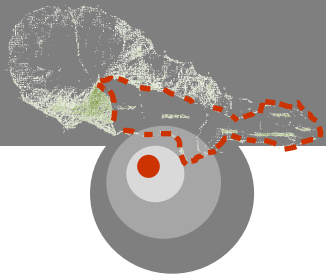
Com vista à mitigação do risco de colapso de pontes propõe-se as seguintes medidas:

- Garantir a existência de planos prévios de intervenção para todas as vias com pontes, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar);
- Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes.

## 2.14 Incêndios Urbanos

Com vista à mitigação do risco de incêndios urbanos propõe-se as seguintes medidas:

- Garantir que os corpos de bombeiros realizam exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;
- Realizar exercícios (em colaboração com os respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;
- Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no concelho para fazer frente a esta tipologia de risco;



- Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A, de 5 de março, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

### **2.15 Acidentes em Parques Industriais**

Apesar de não haver registos de ocorrências de acidentes em parques industriais e, além disso, de não existirem indústrias SEVESO II, propõe-se as seguintes medidas preventivas:

- Inventariação das indústrias existentes no concelho, em especial nos parques industriais;
- Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março, nomeadamente:
  - Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.
  - Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.
- Garantir a existência dos Planos de Emergência Internos nas respetivas unidades industriais;
- Atualizar os Planos Prévios de Intervenção de Riscos Industriais no concelho;
- Execução de exercícios nas indústrias de maior risco;
- Ações de sensibilização à população.

### **2.16 Acidentes em instalações de combustíveis**

Com vista à mitigação do risco de acidentes em instalações de combustíveis propõe-se as seguintes medidas:

- Garantir a existência dos Planos de Emergência Internos nas respetivas instalações de combustíveis;
- Execução de exercícios nas instalações de combustíveis;
- Ações de sensibilização à população.

### **2.17 Acidentes de Poluição em Zonas Costeiras**

Com vista à mitigação do risco de poluição em zonas costeiras propõe-se as seguintes medidas:

- Garantir a existência dos Planos de Emergência Internos das respetivas operadoras responsáveis pelo transporte marítimo;
- Ações de sensibilização aos trabalhadores;
- Publicação e atualização das cartas de navegação oficiais;
- Cobertura da área marítima através de GPS diferencial.

## 3. Medidas para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do Plano e a validação dos pressupostos nele contidos, deverão ser realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio. Tais exercícios poderão envolver o teste à totalidade do Plano ou apenas parte deste, devendo decorrer alternadamente e podendo ser de dois tipos:

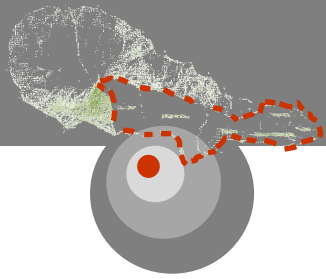
- **Exercício de Postos de Comando** (*Comand Post Exercise* ou **CPX**), a realizar em contexto de sala de operações e que tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- **Exercício LivEx** (ou *Live Exercise*) a realizar no terreno, com meios humanos e equipamento, de modo a avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas, constituindo-se assim um exercício de ordem operacional.

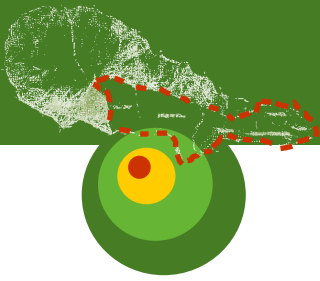
Estes exercícios têm assim como finalidade testar e exercitar as operações de mobilização e coordenação dos vários intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) em articulação com as restantes entidades que cooperam nessas operações, ao nível das comunicações e procedimentos, identificando potenciais falhas no processo e mitigando deficiências ao longo dos exercícios.

Propõe-se que, no máximo de 180 dias após a aprovação do Plano, seja efetuado um exercício do tipo CPX, a repetir-se idealmente de forma semestral. Em termos de exercício do tipo LivEx, este deverá ser realizado até um máximo de 360 dias após a aprovação do plano, repetindo-se, se possível, anualmente.

Cada entidade participante deverá analisar o exercício efetuado e elaborar um relatório de apreciação do mesmo, que posteriormente será incorporado num relatório final com os contributos das várias entidades. Este relatório final será discutido e concertado posteriormente em sede de reunião de fecho de exercício que deverá ter como finalidade a proposta de ações corretivas para as falhas identificadas e que deverão ser implementadas em exercícios futuros. No entanto, sempre que se considerem pertinentes, devem ser elaborados outros exercícios e simulacros, que contemplem equipas e meios de resposta a resgates terrestres e marítimos.

A realização de exercícios e simulacros deverá ser promovida pelo SRPCBA, no âmbito das competências da Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos, segundo o artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril.





## Anexo III – Caracterização Territorial e Caracterização e Análise do Risco

